



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025 Nº 6740



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.888, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural - CAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Cadastramento Ambiental Rural - CAR e o Programa de Regularização Ambiental - PRA, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, estabelecendo as diretrizes para inscrição, análise, regularização e monitoramento de imóveis rurais com os seguintes objetivos:

I - garantir o cumprimento das normas ambientais relativas à preservação, conservação e regularização ambiental;

II - integrar informações ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR e ao Sistema de Gestão Ambiental do Tocantins - SIGCAR;

III - promover a transparência e a acessibilidade de dados públicos relacionados ao CAR e ao PRA.

Art. 2º Fica instituído o Sistema de Informações para a Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR como o sistema de gestão do CAR no Estado do Tocantins, integrado ao SICAR, visando:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	9
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
POLÍCIA MILITAR	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	12
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	30
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	31
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	32
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	32
SECRETARIA DA FAZENDA	46
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	50
SECRETARIA DA MULHER	50
SECRETARIA DA SAÚDE	51
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	65
ADAPEC	66
AMETO	69
ATR	70
ATS	70
DETRAN	71
TOCANTINS PARCERIAS	87
UNITINS	87
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	89
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	89

I - receber, gerenciar e integrar os dados do CAR no Estado;

II - cadastrar e controlar as informações dos imóveis rurais, referentes ao seu perímetro e sua localização, aos remanescentes de vegetação nativa, às áreas de interesse social, às áreas de utilidade pública, às Áreas de Preservação Permanente- APP, às Áreas de Uso Restrito, às áreas consolidadas e às Reservas Legais;

III - monitorar a manutenção, a recomposição, a regeneração, a compensação e a supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas - APP, nas Áreas de Uso Restrito e de Reserva Legal - RL, no interior dos imóveis rurais;

IV - promover o planejamento ambiental e econômico do uso do solo e conservação ambiental no território estadual;

V - disponibilizar informações de natureza pública sobre a regularização ambiental dos imóveis rurais no território estadual.

Art. 3º A inscrição no CAR é obrigatória para todos os imóveis rurais, independentemente do tamanho ou finalidade, em conformidade com os prazos e critérios estabelecidos na legislação federal.

§1º Após a inscrição no CAR, os proprietários, os possuidores e os representantes legalmente constituídos de imóveis rurais com passivo ambiental relativo a APP, Áreas de Reserva Legal e Áreas de Uso Restrito poderão proceder à regularização ambiental mediante adesão ao Programa de Regularização Ambiental do Estado do Tocantins - PRA.

§2º A inscrição e o registro do imóvel rural no CAR não serão considerados títulos para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse, nem afastam a obrigatoriedade de cumprimento do disposto no art. 2º da Lei Federal nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, nos prazos e condições por ela exigidas.

§3º A inscrição e o registro do imóvel rural no CAR são gratuitos e podem ser realizados diretamente pelo proprietário ou possuidor no SIGCAR, sem necessidade de contratação de técnico responsável.

Art. 4º Para a inscrição no CAR exige-se:

I - identificação do imóvel e do proprietário ou possuidor;

II - delimitação das Áreas de Preservação Permanente Reserva Legal - RL, uso restrito e consolidadas e demais vetores obrigatórios no imóvel;

III - apresentação de documentos comprobatórios de posse ou propriedade, conforme a legislação vigente;

IV - fornecimento de informações georreferenciadas sobre o imóvel.

Art. 5º A análise das informações declaradas no CAR será realizada pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, considerando:

I - consistência das informações com dados georreferenciados e imagens de satélite;

II - conformidade com os parâmetros legais para APP e RL, de acordo com a legislação vigente;

III - Identificação de passivos ambientais, quando aplicável.

Art. 6º O Programa de Regularização Ambiental do Estado do Tocantins - PRA constitui-se em um conjunto de ações destinadas a promover a regularização ambiental de imóveis rurais com passivos ambientais, abrangendo:

I - recomposição de APP e RL;

II - compensação de áreas, quando permitido pela legislação;

III - implementação de técnicas de regeneração natural e manejo sustentável.

Art. 7º A adesão ao PRA será formalizada mediante termo de compromisso firmado entre o interessado e o órgão ambiental estadual, contendo:

I - descrição das obrigações e prazos para a regularização ambiental;

II - condições para monitoramento e verificação do cumprimento do compromisso;

III - sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 8º As informações públicas sobre os imóveis rurais serão disponibilizadas no portal eletrônico do SIGCAR, observados os parâmetros da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 9º Os procedimentos para atualização, retificação e cancelamento do CAR seguirão as normas estabelecidas pelo órgão ambiental estadual.

Art. 10. Incumbe ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA editar os atos complementares necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Marcello de Lima Lelis
Secretário de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 142 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Gestão, nos níveis que especifica, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de janeiro de 2025:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. ACLENES GOMES BARBOSA COELHO, matrícula 782157-3, FCG-2;
2. ANTONIEL PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 11904500-1, FCG-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 206 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. AMAURI APARECIDO DE SANTANA, matrícula 487299-1, FCA-2;
2. IGOR HENRIQUE SILVA, matrícula 1283014-1, FCA-5;
3. LAUDECÉIA PEREIRA DIAS ALVES, matrícula 927160-2, FCA-1;
4. LUCAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula 11156244-1, FCA-2;
5. MARINALVA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 576314-1, FCA-2;
6. MAYKON MESSIAS DO NASCIMENTO, matrícula 11231530-1, FCA-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 246 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SORAYA PEREIRA MASCARENHAS CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 248 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 21 de janeiro de 2025:

1. DÉBORA DOS SANTOS GOMES;
2. PEDRO RAFAEL BARRA DE OLIVEIRA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025; 204ª da Independência, 137ª da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 249 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ALEX FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 11143550-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
2. ANTÔNIO JORGE DO NASCIMENTO BATISTA, matrícula 11159871-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
3. ANTÔNIO LUIZ DIAS SOUSA, matrícula 11455691-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
4. ARIADNE CLEUMAN RIBEIRO FURTADO VILANOVA, matrícula 751380-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
5. ARMANDO ALVES NUNES, matrícula 351900-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
6. CARLISVAM FERREIRA FEITOSA, matrícula 629549-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
7. CHARLE MAIOR DE OLIVEIRA, matrícula 1086812-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
8. DANIEL SARAIVA DE REZENDE, matrícula 11457538-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
9. DAVID RIBEIRO TAVARES, matrícula 11159995-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
10. DEMILSON VIRGILIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 11149299-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
11. DENISE FERREIRA CHAVES, matrícula 11180919-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
12. DOMINGOS BANDEIRA REIS, matrícula 476629-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
13. EDNA VIEIRA CORREIA BARROS, matrícula 722008-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
14. ELIESIO COELHO AGUIAR, matrícula 67730-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
15. EQUITISLEY RIBEIRO MAXIMO, matrícula 1060902-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
16. EVADIR HUMBERTO FORNARI, matrícula 482060-4, Supervisor Regional de Apoio, FC-RURALTINS-2;
17. EVILENE MARIA DE SOUZA DIAS, matrícula 662450-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
18. FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 11185112-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
19. FABRÍCIO ADRIANO PAVAN, matrícula 11154268-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
20. FELISMINO COELHO ALVES FILHO, matrícula 511071-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
21. FERNANDA ARAÚJO COSTA, matrícula 98106-4, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
22. FRANCISCO NETO CHAVES PARENTE, matrícula 359730-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
23. GERALDO CAETANO FILHO, matrícula 758921-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
24. GESSIMAR SILVESTRE ALVES, matrícula 1097156-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
25. GILNEY GOMES ESPÍRITO SANTO, matrícula 584645-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
26. GUILBERTO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 758726-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
27. GUTEMBERG SOUZA DA SILVA, matrícula 443727-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
28. HILDA FRANCO JAIME, matrícula 831740-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
29. ISAIAS GAMA DA SILVA NETO, matrícula 761660-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
30. IVAN ALVES DO CARMO, matrícula 1046276-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
31. JAIRO BARROS LIMA, matrícula 11156155-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
32. JESUS PARREIRA JUVITO, matrícula 1009648-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
33. JOAQUIM FERREIRA DA COSTA, matrícula 539913-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
34. JOSÉ BAZÍLIO DE FRANÇA JÚNIOR, matrícula 134421-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
35. JOSÉ JEAN TORQUATO GONÇALVES, matrícula 11181680-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
36. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES, matrícula 568380-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
37. JOZINEN AVELINO DOS SANTOS MACHADO, matrícula 960448-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
38. JUVENIL SILVA NASCIMENTO, matrícula 11191848-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
39. KÊNIA PATRÍCIA NASCIMENTO COSTA, matrícula 834546-4, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
40. LAIZE FERREIRA REZENDE, matrícula 11156198-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
41. LEONARDO RESPLANDES PEREIRA, matrícula 945927-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
42. LÚCIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 546747-4, Supervisor Regional de Apoio, FC-RURALTINS-2;
43. LUCIANA ANTÔNIA CARNEIRO ROSAL, matrícula 893873-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
44. LUCIANO DOMINGOS DE PAULA, matrícula 986693-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
45. LUÍS CARLOS RAMOS ARAÚJO BACELAR, matrícula 608911-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
46. MANUEL ENÉAS DE MACEDO FILHO, matrícula 276288-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
47. MARCOS ANTÔNIO DE AQUINO LIMA, matrícula 330260-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
48. MARCOS ANTÔNIO LOPES DE SOUZA, matrícula 895997-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
49. MARCOS ANTÔNIO PAMPONET DE SOUZA, matrícula 792916-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
50. MARDONIO VILANOVA QUEIROZ, matrícula 611107-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
51. MARIA HELENA LEAL DA SILVA, matrícula 11150220-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
52. MARIZA GOMES CAMPOS GÂNDARA, matrícula 966207-9, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
53. MASCIVEL FONSECA BARBOSA, matrícula 11541580-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
54. MILENA ALVES DA SILVA, matrícula 879967-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
55. MISAEL MOREIRA DE MOURA FILHO, matrícula 88708-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
56. NILSON DE SÁ E SILVA, matrícula 97308-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
57. OZIEL MONTEIRO DE BRITO, matrícula 70686-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
58. PAULA KARINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 80904-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
59. PEDRO ALUÍZIO FÉLIX FRAGOSO, matrícula 495442-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
60. PEDRO DA SILVA PIMENTEL, matrícula 289672-7, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;

61. RAMON MATIAS DA SILVA, matrícula 935430-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
62. RAULINO NOLETO DE MOURA, matrícula 84387-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
63. RÉGIS AIRES GOMES, matrícula 946040-6, Supervisor Regional de Apoio, FC-RURALTINS-2;
64. RIBANÊZ DE SOUSA ROCHA, matrícula 692168-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
65. RICARDO ANDERSON PEREIRA, matrícula 11160608-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
66. RICARDO ANTÔNIO LOFF, matrícula 803999-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
67. ROBERTO MARTINS, matrícula 1205803-5, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
68. ROGÉRIA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 758386-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
69. RONEY ALVES DA ROCHA, matrícula 388017-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
70. ROSÂNGELA PEREIRA SILVA, matrícula 71083-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
71. ROSINALDO TAVARES QUIXABA, matrícula 511940-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
72. SAULO MENDES LIMA, matrícula 1059700-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
73. SILVAN CARVALHO DE CASTRO, matrícula 885360-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
74. SILVINO DE PAULA PINTO, matrícula 443107-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
75. SIMONE CARVALHO DA SILVA, matrícula 752670-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
76. TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON, matrícula 823159-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
77. VALDIVO IRIS DE SOUSA, matrícula 885499-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
78. VALTÉCIO FERNANDES CARVALHO, matrícula 11139595-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
79. WAGNER PEREIRA DA SILVA, matrícula 1030639-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
80. WALLAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 11180692-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
81. WESLEYA SILVA DIAS, matrícula 11150955-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
82. WILMAR COSTA SILVA, matrícula 11155477-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
83. WILTON BUARQUE CERQUEIRA, matrícula 11180552-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 250 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADAILTON DA SILVA FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 251 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. DELISMAR MARIANO DOS SANTOS, matrícula 439359-1, FCA-3;
2. EDILSON GOMES PEREIRA, matrícula 232820-2, FCA-4;
3. EDMILSON CIRILO FOLHA, matrícula 11155132-1, FCA-1;
4. ELENICE DIAS DA ROCHA, matrícula 418897-1, FCA-1;
5. JÂNIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO, matrícula 913732-2, FCA-4;
6. LEANDRO ROEDER, matrícula 1140485-3, FCA-1;
7. MAÍRA DE KÁSSIA PEDREIRA PEREIRA, matrícula 830747-2, FCA-2;
8. PATRÍCIA ALVES SANTANA XAVIER VIDAL, matrícula 1272330-1, FCA-6;
9. POLICARPO FERNANDES ALENCAR LIMA, matrícula 900981-1, FCA-1;
10. VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA, matrícula 1275097-1, FCA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 277 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDVÂNIA PEREGRINI DA SILVA CAMPOS ADRIANO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio a Eventos do Agronegócio - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 278 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 239 - DSG, de 20 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.739 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar VÂNIA DINIZ LOPES, matrícula 743292-3, designada para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 279 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ERIVALDO MOTA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 280 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 42 da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017, resolve

I - D E S I G N A R

para compor o Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO, para o biênio 2024/2026, os seguintes membros:

a) do Poder Público:

1. Secretaria da Cultura:

Titular: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA;
Suplente: Maria Valéria Miranda Kurovski;

Titular: ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS;
Suplente: Dinara Evangelista Ferreira Prado;

Titular: TALES VICTOR PONTES MONTEIRO;
Suplente: Núbia Martins dos Santos;

Titular: JUSCELINO ALVES OLIVEIRA;
Suplente: Jean Carlos Silva;

Titular: SAVANA MAIARA SANCHES PIRES NEVES;
Suplente: Lukas Rhyere Negre Guimarães;

Titular: LUCIANO PEREIRA DA SILVA;
Suplente: Aline Alves Santos da Silva;

2. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: ANDRÉ BERNARDO DE SOUSA;
Suplente: Cleuza Bessa da Silva;

3. Secretaria da Educação:

Titular: JOSAFÁ MIRANDA DE SOUZA;
Suplente: Richard Wagner Brito da Silva;

Titular: THAYS ALVES PEREIRA;
Suplente: Bruno Alves dos Santos Lima;

4. Secretaria da Comunicação:

Titular: MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO ROCHA;
Suplente: Ismael Nunes da Silva Junior;

5. Secretaria da Cidadania e Justiça:

Titular: YURI MENDES AZEVEDO;
Suplente: Norma de Freitas Pereira;

6. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR;
Suplente: Felipe Mansur Pimpão;

7. Universidade Estadual do Tocantins - Unitins:

Titular: LILIANE SCARPIN DA SILVA STORNILOLO;
Suplente: Andreia Luíza Dias;

8. Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins:

Titular: MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO;
Suplente: José Luiz Pereira Júnior;

b) da sociedade civil, por meio das seguintes Câmaras Setoriais:

1. de Artes Visuais:

Titular: ELPÍDIO DE PAULA;
Suplente: Vanessa Gonçalves da Silva;

2. de Artesanato:

Titular: LUIZ HENRIQUE CORREA;
Suplente: Wanderley Batista de Carvalho;

3. do Patrimônio Material:

Titular: RODRIGO ARAÚJO FORTES;
Suplente: Ariana Silva Braga;

4. do Patrimônio Imaterial:

Titular: ROSANE BALSAN;
Suplente: Luiz Otávio Rodrigues Silva;

5. de Audiovisual:

Titular: KÉCIA GARCIA FERREIRA;
Suplente: Felipe Souza Milhomem;

6. de Música:

Titular: LUCIANO DE SOUZA;
Suplente: Rubenildo Ferreira de Araújo Ibiapina;

7. de Teatro e Circo:

Titular: DALILA CRISTINY FREIESLEBEN ROSSO;
Suplente: Vinícius Fernandes Martins;

8. de Dança:

Titular: SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS;
Suplente: Iara Capurro da Silva dos Santos;

9. de Cultura Popular:

Titular: MARIA LÚCIA FERNANDES ROCHA;
Suplente: Raimundo Silva de Oliveira;

10. de Cultura Tradicional:

Titular: VALDIRENE GOMES DOS SANTOS DE JESUS;
Suplente: Laurenita Gualberto Pereira Alves;

11. das Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas:

Titular: AMÁRIA CAMPOS DE SOUSA;
Suplente: Maykon Costa Alves;

12. dos Povos Indígenas:

Titular: MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO;
Suplente: Glalko Kuriaru Brito Karajá;

13. de Arquitetura e Urbanismo:

Titular: JOSELIENE DE SÁ DA SILVA;
Suplente: Bruna Coelho Alves Meneses;

14. de Literatura, Livro e Leitura:

Titular: ALMECIDES PEREIRA DE ANDRADE;
Suplente: Dinah da Silva Rodrigues;

15. Ordem dos Músicos do Brasil - Conselho Regional do Estado do Tocantins:

Titular: WERTEMBERG PEREIRA NUNES;

c) a convite:

1. Academia Tocantinense de Letras - ATL:

Titular: ZACARIAS GOMES MARTINS;
Suplente: Marizan Carvalho da Silva;

2. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Tocantins - SEBRAE/TO:

Titular: RÉRISON ANTÔNIO CASTRO LEITE;
Suplente: Gilzane Pereira Amaral;

II - R E V O G A R

o Ato nº 2.111 - DSG, de 11 de novembro de 2024, publicado na edição 6.697 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 281 - NM.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PAULINO GOMES TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 282.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 163 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.736 do Diário Oficial do Estado, que nomeia SILIANNE COSTA BORGES DE VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tratamento e Reinserção Social ao Departamento Químico - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 283 - NM.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MANOEL MARCOS DINIZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tratamento e Reinserção Social ao Dependente Químico - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 284 - NM.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

TIAGO DE SOUSA FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Polo Regional - DAI-5, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 285 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOEL PEREIRA GUEDES, matrícula 11226820-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 3 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 286 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALDIR JOSÉ ANDERS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 287 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 22 de janeiro de 2025:

1. ELISANGELA BARBOSA MIRANDA DE SOUZA, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. JUCIARA DA SILVA PINHEIRO, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. LUCCANUNES MORAES ACHCAR, Assessor Comissionado II - CA-2;
4. VALDENICE CARVALHO DO NASCIMENTO, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 288.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.265 - NM, de 4 de dezembro de 2024, publicado na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, que nomeia GUSTAVO DE PAULA BONILHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 289 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUSTAVO DE PAULA BONILHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 290 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARINAMEDEIROS FERREIRAALBUQUERQUE SEMEÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 293 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO para exercer o cargo de Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 295.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 109 - DSG, de 14 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.735 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa ISAQUE DE SOUSA ALMADA para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 296 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MACKSUEL FERREIRA DOS REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 297 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA, matrícula 11914491-1, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 298 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 22 de janeiro de 2025, para a Secretaria dos Esportes e Juventude, WOCHINGTON SOUSA DA SILVA, matrícula 11187980-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 299 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ NONATO REIS ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 300 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SUZANNE MACEDO MENDES LIMA VERDE CASTRO, matrícula 11606983-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP - Porto Nacional / Luzimangues - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 8 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204ª da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 301 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 22 de janeiro de 2025, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, RONILSON DIAS MELO, matrícula 483075-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204ª da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.836 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 47, de 14 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Município de Miranorte o Assistente Administrativo FRANCISCO GASPAR SOUZA DA CRUZ, matrícula 139339-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 31 - CSS, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 63, de 16 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de São Sebastião do Tocantins a Auxiliar Administrativa ARIS VALDA MARACAÍPE CHAVES SOUSA, matrícula 542705-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 72 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUCAS COELHO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 137 - EX, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Comunicação, a partir de 20 de janeiro de 2025:

1. IVAN TRINDADE MENDES JÚNIOR;
2. NAYARA KEICYANE BUENO BORGES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 138 - EX, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARCELO KLEITSON VENÂNCIO GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 9 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 146 - TSE, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 53 - CSS, de 10 de janeiro de 2025, publicada na edição 6.737 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Militar MÁRIA SILVA GALVÃO ARAÚJO, matrícula 11211091-1, é cedida ao Município de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 151 - DISP, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 16 de fevereiro de 2025:

1. PATRÍCIA PINHEIRO DE MELO AZEVEDO, matrícula 1091476-1, Coordenador de Apoio Administrativo, FCPM-4;
2. VINICIUS DOURADO MOREIRA LIMA, matrícula 1089935-1, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 152 - CSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 28, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Município de Alvorada o Assistente Administrativo DANIEL MIRANDA BARBOSA, matrícula 11201258-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 153 - EX, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA CHRISTINA NUNES RAMOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 154 - CSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo RICARDO VITÓRIA VARGUES, matrícula 189744-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 157 - EX, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação - DAS-3, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 159 - CSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem:

1. LUCIMAR BERNARDES PRESTES, matrícula 512907-2, Técnico em Contabilidade;
2. MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS, matrícula 576193-1, Assistente Administrativa.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 160 - EX, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSIMAR VIRGINA DE ALENCAR CAMARCIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 161 - DISP, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP - Porto Nacional / Luzimangues - FCSP-1 o servidor ALISSON DE MORAES PAES LANDIM, matrícula 928553-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 8 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 8 - APT, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 109 - DSG, de 14 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.735 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir as matrículas dos servidores adiante indicados, para as seguintes expressões numéricas:

1. ALBERTO MORAIS DELFINO, matrícula 11920491-1;
2. RAFAEL SOUSA MEDRADO, matrícula 11188790-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 27/2025/DGP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Suspende férias de bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art.31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.457-09 JHONY MYCK AIRES DE ANDRADE - Matr. 108136-1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, que estavam previstas para dezembro de 2024, publicadas no suplemento do BG 1763, de 4 de novembro de 2024. Suspende no período de 14 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 031/2025/DGP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Suspende férias de bombeira militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares da 2ª TEN QOBM/A RG 00.183-04 JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES - Matr. 55284/11, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025, que estavam previstas para janeiro de 2025, publicadas no suplemento do BG 1774 de 4 de dezembro de 2024. Suspende no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 003/2025 - GV/DGP.**

Dispensa Policial Militar da Reserva Remunerada convocado por meio de termo de convênio entre a Polícia Militar e a Secretaria de Educação e Cultura e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121, do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 5 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 24 de julho de 2023, versando sobre homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 479/2022/DGP/SAMP, Anexo I, publicada na edição nº 6.129 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 15 de julho de 2022 que convocou Policiais Militares da Reserva aptos à admissão especial, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura, à luz da disposição da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, que atribuem a PMTO a execução das atividades relacionadas à admissão especial dos militares junto ao Poder Executivo Estadual, reconhecendo que o Policial Militar admitido nos termos da Lei nº 3.721/2020, de 8 de dezembro de 2020, é dispensado ex-officio, conforme disposto no art. 7º, inciso II, alínea "b", item 4 da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, o Policial Militar da Reserva Remunerada, o 2º TEN RR Mat. 436541-1, RG 00.XXX/1 Ilberto Goncalves de Matos, convocado para atender as demandas das Unidades de Ensino do Estado.

Parágrafo único. Fica o policial militar convocado a comparecer na Junta Militar Central de Saúde - JMCS, até o dia 10 de fevereiro de 2025, para avaliação médica de dispensa.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 4/2025/COGE, DE 15/01/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base na Investigação Preliminar nº 2024/27000/003662,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000004, em face da ex-servidora M. L. P. dos S, número funcional nº 702060/2, que, no exercício do cargo de Diretora da Escola Estadual Ana Amorim, no município de Pedro Afonso - Tocantins, teria, em tese, adotado comportamentos incompatíveis com os deveres e proibições previstos na Lei nº 1.818/2007, por supostamente adotar condutas consistentes em tratamento ríspido e autoritário no trato interpessoal com os servidores subordinados, caracterizado por falas agressivas e frequentemente proferidas aos gritos, criando um ambiente de trabalho hostil e desestabilizador, com impacto negativo na execução das atividades da unidade escolar e no bem-estar laboral dos servidores, condutas que, em tese, violam os deveres previstos no artigo 133, incisos I, II, IX, XI e XIV e a proibição constante do artigo 134, inciso XXV, c/c artigo 157, inciso XXIV, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Art. 2º DESIGNAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 235/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO;

Art. 4º CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório, com fulcro no art. 1º, incisos I e IV, da Instrução Normativa 1/2023, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, em 05 de janeiro de 2024, observando as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017;

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 005/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA, número funcional 147099-1, para substituir a Subprocuradora do Patrimônio Imobiliário ANA FLAVIA FERREIRA CAVALCANTE, número funcional 1034332-1, no período de 20/01/2025 a 24/01/2025 - 05 (cinco) dias, por motivo de afastamento da titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 27/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA ANTONIO DE MACEDO, Número Funcional 562625-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.711-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ANA ANTONIO DE MACEDO, Número Funcional 562625-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.711-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	28/03/2017	28/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	28/03/2020	28/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	28/03/2023	28/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 28/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública VERONICE PEREIRA DA COSTA, Número Funcional 950170-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.291-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22 de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, VERONICE PEREIRA DA COSTA, Número Funcional 950170-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.291-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 29/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública VANISCLEIA PEREIRA DOS SANTOS LEITE, Número Funcional 43890-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.061-32, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 22 de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, EDIMARCIA PEREIRA DE SOUZA SILVA, Número Funcional 619600-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.821-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	10/10/2013	10/10/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	10/10/2016	10/10/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	10/10/2019	10/10/2019
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	10/10/2022	10/10/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 30/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, Número Funcional 786023-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.111-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, Número Funcional 786023-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.111-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	18/04/2017	18/04/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	18/04/2020	18/04/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 31/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público SULPÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, Número Funcional 737607-5, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.081-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, SULPÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, Número Funcional 737607-5, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.081-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 32/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ALDIZIA CARNEIRO DE ARAUJO, Número Funcional 701303-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.811-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022 (Progressão Horizontal);
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ALDIZIA CARNEIRO DE ARAUJO, Número Funcional 701303-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.811-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-III-G	PBG-III-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 33/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ALLYNE LAURINDO LEAL, Número Funcional 863108-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.882-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ALLYNE LAURINDO LEAL, Número Funcional 863108-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.882-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	05/11/2013	05/11/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	05/11/2016	05/11/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	05/11/2019	05/11/2019
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	05/11/2022	05/11/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 34/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público RONA ALVES MARTINS, Número Funcional 721946-1, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.211-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.065 de 28/01/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, RONAALVES MARTINS, Número Funcional 721946-1, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.211-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/02/2009	01/02/2009
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/02/2012	01/02/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/02/2018	01/02/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/02/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 35/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA CRISTINA NUNES BARBOSA, Número Funcional 1210513-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.861-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ANA CRISTINA NUNES BARBOSA, Número Funcional 1210513-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.861-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	29/04/2013	29/04/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	29/04/2016	29/04/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	29/04/2019	29/04/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	29/04/2022	29/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 36/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MICHELE CRISTINA TOMAZ, Número Funcional 1228676-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.241-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MICHELE CRISTINA TOMAZ, Número Funcional 1228676-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.241-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	14/05/2013	14/05/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	14/05/2016	14/05/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	14/05/2019	14/05/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	14/05/2022	14/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 37/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA VALERIA REZENDE POVOA PARENTE, Número Funcional 753261-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.661-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ANA VALERIA REZENDE POVOA PARENTE, Número Funcional 753261-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.661-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	13/05/2013	13/05/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	13/05/2016	13/05/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	13/05/2019	13/05/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	13/05/2022	13/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 38/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANDREIA ASSUNCAO MORAIS, Número Funcional 1117602-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-01, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ANDREIA ASSUNCAO MORAIS, Número Funcional 1117602-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-01, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	27/04/2013	27/04/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	27/04/2016	27/04/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	27/04/2019	27/04/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	27/04/2022	27/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 39/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA DO SOCORRO SILVA MACHADO, Número Funcional 584530-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.403-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MARIA DO SOCORRO SILVA MACHADO, Número Funcional 584530-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.403-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	11/02/2009	11/02/2009
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	18/03/2014	18/03/2014
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	18/03/2017	18/03/2017
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	18/03/2020	18/03/2020
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	18/03/2023	18/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 40/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA BAIÃO, Número Funcional 729702-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.311-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA BAIÃO, Número Funcional 729702-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.311-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2012	01/03/2012
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2018	01/03/2018
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2021	01/03/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 41/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, DIANE REIS FERREIRA PIMENTEL, Número Funcional 405027-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.431-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada, DIANE REIS FERREIRA PIMENTEL, Número Funcional 405027-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.431-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 42/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública EDIMARCIA PEREIRA DE SOUZA SILVA, Número Funcional 619600-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.821-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22 de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, EDIMARCIA PEREIRA DE SOUZA SILVA, Número Funcional 619600-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.821-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 43/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA DE JESUS COELHO ABREU, Número Funcional 644411-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.591-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021 - Progressão Horizontal;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022 ;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MARIA DE JESUS COELHO ABREU, Número Funcional 644411-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.591-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E	06/07/2015	06/07/2015
HORIZONTAL	PBG-III-E	PBG-III-F	06/07/2018	06/07/2018
HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G	06/07/2021	06/07/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 44/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE CASTRO, Número Funcional 318052-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.093-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE CASTRO, Número Funcional 318052-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.093-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 45/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA DE FATIMA FRANCISCA TEBAS, Número Funcional 716872-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-82, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22 de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MARIA DE FATIMA FRANCISCA TEBAS, Número Funcional 716872-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-82, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 46/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público MANOEL DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 508096-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.171-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, MANOEL DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 508096-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.171-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 47/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MAGUINOLIA BUENO MAIA, Número Funcional 915546-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.021-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04 de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MAGUINOLIA BUENO MAIA, Número Funcional 915546-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.021-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	19/05/2013	19/05/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	19/05/2016	19/05/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	19/05/2019	19/05/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	19/05/2022	19/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 48/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública GENY BATISTA FERREIRA, Número Funcional 659657-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.941-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 4, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, GENY BATISTA FERREIRA, Número Funcional 659657-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.941-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	14/05/2013	14/05/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	14/05/2016	14/05/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	14/05/2019	14/05/2019
HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E	14/05/2022	14/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 49/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MAGUINOLIA BUENO MAIA, Número Funcional 915546-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.021-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22 de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MAGUINOLIA BUENO MAIA, Número Funcional 915546-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.021-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 50/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública IRANILDE PEREIRA FERNANDES, Número Funcional 355826-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.561-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, IRANILDE PEREIRA FERNANDES, Número Funcional 355826-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.561-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	06/01/2020	06/01/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	06/01/2023	06/01/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 51/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LUDMILA PATRICIO CERQUEIRA, Número Funcional 869160-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.281-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, LUDMILA PATRICIO CERQUEIRA, Número Funcional 869160-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.281-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 52/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ISMENI LIMA DE MOURA FELICIANO, Número Funcional 898184-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.301-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ISMENI LIMA DE MOURA FELICIANO, Número Funcional 898184-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.301-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 53/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LARISSA BARBOSA AIRE DE OLIVEIRA, Número Funcional 850102-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.601-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 1.978, publicado no Diário Oficial nº 3.408 de 22/06/2011;
- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, LARISSA BARBOSA AIRE DE OLIVEIRA, Número Funcional 850102-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.601-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2009	01/03/2009
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2012	01/03/2012
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2018	01/03/2018
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2021	01/03/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 54/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública IVONE CORREA DA SILVA, Número Funcional 640892-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.101-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22 de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23/10/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.472 de 29/10/2019;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, IVONE CORREA DA SILVA, Número Funcional 640892-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.101-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 55/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública JACIENE MOREIRA MARCELINO, Número Funcional 115426-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.624-07, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 1.978, publicado no Diário Oficial nº 3.408 de 22/06/2011.

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, JACIENE MOREIRA MARCELINO, Número Funcional 115426-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.624-07, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/01/2010	01/01/2010
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/01/2013	01/01/2013
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/01/2016	01/01/2016
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/01/2019	01/01/2019
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/01/2022	01/01/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/002074
CONTRATO Nº: 06/2021 (53945094)
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000064
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34.028.316/7883-47
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses
VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.497,98 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010 E 24950
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2194 E 04.122.1100.4199
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE/MARCADOR: 759.0000240 e 500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025
VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 20/01/2026
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Fabiano Santana Pires Reis - Representantes legais da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	178345/1	JOSE NAPOLEAO NUNES GOMES	Médico Veterinário	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 09/01/2025
02	11182075/1	LUZIANE MIRANDA DA SILVA	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença Maternidade	28/11/2024 a 27/03/2025

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	868775/1	APARECIDA MARIA DE JESUS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 20/12/2024
02	530491/2	CEJANE VIEIRA BORGES	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 14/01/2025

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11883332/1	RAYSSA SOARES SILVEIRA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 16/12/2024

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	921595/9	MONICA GONCALVES DA SILVA CARNEIRO	Gerente de Auditoria em Polit de Desenvolvimento Econômico	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 20/12/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11798009/1	BRUNNA BRITO SUARTE	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 23/12/2024
02	503116/1	LILIA PEREIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 03/01/2025
03	11969610/1	ROZY MEYRE RIBEIRO REZENDE	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	07/12/2024 a 04/06/2025

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	470366/1	ANTONIA VALDINA MARTINS MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2024 a 05/01/2025
02	751380/1	ARIADNE CLEUMAN RIBEIRO FURTADO VILANOVA	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 03/01/2025
03	421653/4	JOSE EUDO ALVES MORAIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2024 a 06/01/2025

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	454968/2	ANGELICA DE PAIVA VENDRAMINI FURTADO	Zootecnista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2024 a 07/12/2024
02	808328/2	GINO MACHADO DE OLIVEIRA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 19/12/2024
03	537175/1	LUDMILA ALVES BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 16/12/2024

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1161156/1	ANNA LIA SOARES DO COUTO NOBREGA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	14/12/2024 a 11/06/2025
02	761245/2	TATIANA CARLA MIOLA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2024 a 11/01/2025
03	11727462/2	THAYLLA ISABELLA SOUZA PINHEIRO DOS SANTOS	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 29/12/2024

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	57724/2	ELIZABETH CAROLINE DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 18/12/2024
02	1218484/4	MONICA FERREIRA DA COSTA	Analista em Turismo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2024 a 16/01/2025

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	47100/1	ANA CATHARINA FRANCA DE FREITAS	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 13/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	781177/6	DENILZA INACIO MONTELO	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2024 a 22/11/2024
02	11760273/4	ELIMARCIO ALVES DA SILVA FEIJO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 23/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	276069/3	SILVIO REINALDO DE OLIVEIRA	Zootecnista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 26/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	885955/3	ADRIANA DENISE LOUREIRO PRADO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/11/2024 a 16/11/2024
02	11195770/3	ADRIANE AZEVEDO DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/12/2024 a 09/12/2024
03	572758/2	ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2024 a 22/12/2024
04	807191/2	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA CINTRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 14/01/2025
05	1227988/1	ALESSANDRA MICHELON MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2024 a 20/12/2024
06	1117670/1	ALINE GRAZIANNE CORDEIRO BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2024 a 13/12/2024
07	1117670/1	ALINE GRAZIANNE CORDEIRO BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 23/12/2024
08	11730013/3	AMANDA LORRANE ALVES SARDINHA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 14/12/2024
09	1235460/1	ANA CLEIDE DA ROCHA BUENO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 16/12/2024
10	520503/1	ANA LUCIA PEREIRA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2024 a 14/03/2025
11	1051342/4	ANA PAULA SALES DA SILVA VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2024 a 21/12/2024
12	11668067/3	ANA PAULA SANTOS DA CRUZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 10/12/2024
13	770970/13	ANTONIA MIGUEL DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 17/12/2024
14	913501/3	ANTONIA PEREIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 13/12/2024
15	849719/19	ANTONIO MORENO NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 10/12/2024
16	1224506/8	ARISTON PEREIRA CAMPOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2024 a 27/11/2024
17	1161490/1	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 16/12/2024
18	68631/3	CARMEM LUCIA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/11/2024 a 03/12/2024
19	11780983/3	CELIANE PEREIRA LOPES DA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 18/12/2024
20	660775/2	CESIANE AIRES DE AGUIAR SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 04/01/2025
21	763497/5	CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 23/12/2024
22	461614/1	CLEONICE MARIA RODRIGUES	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2024 a 16/01/2025
23	1075608/5	CREUZA PRUMKROI KRAHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 24/01/2025
24	11656018/3	CRISTIANE ALVES COSTA RODRIGUES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 20/12/2024
25	11824891/3	DALVENIZA SOUZA SANTOS	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 17/12/2024
26	1094769/15	DINOAN BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 19/12/2024
27	11221623/1	EDER RIBEIRO CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 15/12/2024
28	1025139/1	EDILEIDE PEREIRA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2024 a 21/12/2024
29	1004581/4	EDILSON BERSON DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 19/12/2024
30	11913398/1	EDIVALDO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2024 a 06/01/2025
31	1081632/9	ELIANE JOSE DO CARMO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 19/12/2024
32	945496/1	ELIESON SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2024 a 28/10/2024
33	1232592/1	ELLENRUTH FEITOSA COSTA GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2024 a 14/01/2025
34	11827629/3	ELLIZANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 16/12/2024
35	11767600/2	ELZINEIDE DINIS BEZERRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 23/12/2024

36	807282/2	EVELINE DAS NEVES SANTOS CORREIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 20/12/2024
37	1200275/3	FERNANDA DE FATIMA DA CRUZ SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2024 a 20/12/2024
38	11771240/2	FLAVIA SOUSA OLIVEIRA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	27/11/2024 a 25/05/2025
39	1178180/1	FRANCINEIDES MATIAS SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2024 a 24/12/2024
40	569437/2	FRANCISCO LEONE DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
41	849525/3	GENIVALDO SANTOS TRINDADE	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 19/12/2024
42	1005570/2	GENIVON RIBEIRO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2024 a 21/12/2024
43	699047/3	GESSY GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 08/01/2025
44	11730641/2	GILDILENE COELHO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2024 a 07/12/2024
45	11910984/1	GILEADE MORAES RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/11/2024 a 24/02/2025
46	11733292/2	GLEICIANE GUEDES RIBEIRO LIMA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 21/12/2024
47	11656646/2	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2024 a 07/01/2025
48	11753455/4	HELDER GOMES COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 24/12/2024
49	11826657/3	HELEN BEATRIZ SILVA GOMES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2024 a 05/12/2024
50	627504/2	HILDA PEREIRA LOUCA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 20/12/2024
51	118130/2	HILIO ANTONIO BASSI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2024 a 13/11/2024
52	118130/2	HILIO ANTONIO BASSI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2024 a 12/01/2025
53	1191927/1	IASMYN FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2024 a 07/02/2025
54	863339/3	INNAE CERQUEIRA FERREIRA GONCALVES NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 20/12/2024
55	582510/3	IRACYENE BARROS LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 20/12/2024
56	674920/1	IZABEL DIAS DE MENEZES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 09/01/2025
57	767508/2	JAIRTON COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 03/02/2025
58	11914076/1	JEHAN GONCALVES QUINUPAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 01/12/2024
59	11917989/1	JOAO PAULO DE CARVALHO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 24/12/2024
60	11831537/2	JONETE FRANCISCO DA SILVA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2024 a 02/01/2025
61	822763/1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 12/01/2025
62	449493/3	JOSE RAIMUNDO NAPP	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 05/01/2025
63	11739789/2	JOSEMARIA QUINTANILHA BARBOSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 17/12/2024
64	100484/7	JOSIANE PATRICIA FERREIRA GONCALVES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 03/12/2024
65	11919345/1	JULIANA FAUSTINO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 18/12/2024
66	135012/4	JULIANA LOPES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 09/01/2025
67	11918403/1	JULIANA RODRIGUES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 24/12/2024
68	11958251/1	LANAY ALVES FURTADO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	06/11/2024 a 04/05/2025
69	11932260/1	LAURA KATIELLEN ALVES CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	08/11/2024 a 06/05/2025
70	888257/4	LAZARO CHAVES DE OLIVEIRA	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2024 a 15/01/2025
71	888257/3	LAZARO CHAVES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2024 a 15/01/2025
72	1049313/1	LEIA CELOI PRATES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 11/03/2025
73	11873825/1	LEILA NUNES DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 18/12/2024
74	520801/2	LENY MARIA DA SILVA CORREA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 13/02/2025
75	11756233/4	LUANA OLIVEIRA DE SOUSA	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	16/11/2024 a 14/05/2025
76	1148290/1	LUCYMARA DA SILVA SANTOS SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 21/12/2024
77	599454/1	LUISA LOUZEIRO DA GLORIA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2024 a 27/12/2024
78	59680/11	LUSICLEIA RODRIGUES NOGUEIRA DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 16/12/2024
79	1187740/1	LUSIROSA ALVES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2024 a 27/05/2025
80	1019384/2	LUZIA MARIA DA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 22/12/2024
81	11929634/1	MARCIA MARIA DA CONCEICAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2024 a 30/12/2024
82	804797/1	MARCIA SILVA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2024 a 30/12/2024
83	1201484/1	MARIA DAS DORES PEGO DE MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 16/12/2024

84	11582200/6	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	04/11/2024 a 02/05/2025
85	677738/2	MARIA DOS SANTOS BORGES PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 01/02/2025
86	995384/3	MARIA FRANCINETE SOARES CONCEICAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 12/01/2025
87	642244/8	MARIA INALVA AMARAL DOS REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 18/12/2024
88	604991/2	MARIA JOSE DE SOUSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2024 a 16/12/2024
89	11949899/1	MARIA MARYANA DE CASTRO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2024 a 30/12/2024
90	1193287/1	MARIA NEUZA ALVES AGUIAR FOLHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2024 a 21/01/2025
91	11920114/1	MARIA VANESSA SILVA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2024 a 30/12/2024
92	1214730/1	MARILENE RODRIGUES GODOY BEHNE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 07/02/2025
93	478663/3	MARIZA ARAUJO LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2024 a 29/01/2025
94	846056/3	MARLENE DE FATIMA SANDRI OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 08/01/2025
95	1144901/13	MARTA DOS REIS AZEVEDO PIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 09/01/2025
96	899462/1	MARTA LUCIA VITURINA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 15/12/2024
97	877326/7	MEIRIANE LOPES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2024 a 21/11/2024
98	1132806/1	MIZIA LEIA COELHO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 01/01/2025
99	868155/7	MOISES RIBEIRO DE CAMARGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 13/03/2025
100	511952/1	NATERCIA SILVA ESPIRITO SANTO SANDES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2024 a 10/02/2025
101	885013/2	NEUCY PEREIRA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2024 a 18/12/2024
102	11639555/6	NEZIVANIA XAVIER FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2024 a 16/01/2025
103	1092650/2	NORMEIDE ROMAO DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 30/01/2025
104	11244275/9	OTACILIO COSTA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2024 a 17/03/2025
105	1209566/1	PATRICIA MOREIRA LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 15/12/2024
106	664525/3	PAULO LIMA DE RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 03/06/2025
107	1138650/9	POLIANA RODRIGUES SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/11/2024 a 09/01/2025
108	830929/2	RAFAEL ARANHA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 04/01/2025
109	572618/4	RAQUEL JESUS MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2024 a 17/12/2024
110	908086/3	REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 10/01/2025
111	663430/4	ROMAO PEREIRA NERI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 17/01/2025
112	373944/3	RUTE BRITO DE LACERDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2024 a 25/12/2024
113	908190/22	SALVADENE FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 30/12/2024
114	885300/1	SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2024 a 03/01/2025
115	11923741/1	SEBASTIANA OLIVEIRA CALDEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2024 a 17/12/2024
116	806770/4	SIMONE MAIA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 09/01/2025
117	580240/3	SUEDES FERNANDES DE ARAUJO ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 30/12/2024
118	728928/4	SUELIANE RODRIGUES ISAAC SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 19/01/2025
119	877739/3	TATHIANIA MALACCO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 25/12/2024
120	11633360/4	TATIANNE OLIVEIRA DE SOUSA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	27/11/2024 a 25/05/2025
121	739094/3	TELMA MARIA PEREIRA DE SA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2024 a 03/01/2025
122	11967897/1	THAIS LOPES DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 16/12/2024
123	384360/2	VALCY DE SOUSA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2024 a 19/12/2024
124	11173599/7	VALDILENE RODRIGUES DE SOUZA CABRAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2024 a 21/11/2024
125	826586/3	VANDECLEIA COSTA E ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2024 a 20/12/2024
126	11915897/1	VERONICA SOARES MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 06/12/2024
127	1216120/1	VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2024 a 02/01/2025
128	838588/2	WEBER FRANCO VILLAS BOAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/10/2024 a 25/12/2024
129	838588/2	WEBER FRANCO VILLAS BOAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/08/2024 a 26/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	661202/1	ELAYNE DE BRITO SOARES MONTEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2024 a 17/12/2024

02	11164522/1	KAROLYNE PINHEIRO MARTINS DOS REIS	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2024 a 28/11/2024
03	11164522/1	KAROLYNE PINHEIRO MARTINS DOS REIS	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2024 a 13/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comercio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	507845/1	EDILMA BARROS DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 08/02/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	871038/2	ADRIANA CAVALCANTE FERREIRA MORCIEGO GARCIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2024 a 01/01/2025
02	11643676/5	ADRIANA CRISTINE COSTA JAENISCH	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2024 a 14/11/2024
03	11721847/5	ADRIELLY CRISTINA PEREIRA LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2024 a 14/11/2024
04	665402/3	ALBENICE ALVES CORREIA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 24/01/2025
05	1077880/2	ALCIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 09/01/2025
06	86712/1	ANDREIA BATISTA SOARES CARDOSO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2024 a 28/01/2025
07	11974354/1	ANGELA MARINA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 11/12/2024
08	11974354/1	ANGELA MARINA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 18/12/2024
09	145418/2	ANGELICA LINS LINHARES PEIXOTO PINHEIRO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 26/01/2025
10	1246925/1	ANGRA GOMES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
11	826872/3	ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES BRAGA	Inspetor em Vigilância Sanitária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2024 a 15/01/2025
12	760320/1	AURICEIA RABELO DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 04/01/2025
13	11821159/2	BARBARA CHAVES LOPES MACHADO	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	03/11/2024 a 01/05/2025
14	129670/2	CLARETE MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 04/01/2025
15	11134054/1	CLAUDETH REIS DA SILVA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 09/01/2025
16	82846/2	CLAUDIA CHRISTINA RIBEIRO GUIMARAES NERI	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 25/10/2024
17	1291076/1	CLAUDIA LEAL MORAIS CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 04/01/2025
18	11889845/1	CREUSIMAR PEREIRA GOMES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2024 a 02/12/2024
19	11128160/1	DANIELLA SANTIAGO SOUZA	Fonoaudiólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/11/2024 a 28/11/2024
20	1062069/2	DELIA PINTO DE CERQUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 28/12/2024
21	1157949/1	DENISE SOARES DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 09/01/2025
22	685190/3	DEUSILENE RODRIGUES DOS SANTOS REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 25/12/2024
23	685190/1	DEUSILENE RODRIGUES DOS SANTOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 25/12/2024
24	50985/5	DILEUSA AIRES AGUIAR	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 24/12/2024
25	11808837/2	DORILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 17/12/2024
26	65680/1	EDNEIA MARTINS FERREIRA CASTANHEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2024 a 13/01/2025
27	674324/2	ELAYNE REGINA TRAVASSOS CANELAS BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 08/01/2025
28	840730/1	ELIDA AGUIRRE DA ROSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 10/12/2024
29	783940/1	ESTER CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2024 a 15/01/2025
30	1015095/1	FABIANA SILVA MENESES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 04/01/2025
31	11197323/3	GILNEI DA SILVA DE SOUZA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 17/12/2024
32	1093584/1	CLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2024 a 16/01/2025
33	774677/1	GLEICE ALMEIDA GALVAO	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 08/01/2025
34	600353/1	HELIVIA SILVA MANGUEIRA GIMENES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 19/12/2024
35	11761229/2	INGRID AQUINO MIRANDA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	05/12/2024 a 02/06/2025
36	1203215/1	IOLANDA BATISTA CARVALHO DE AMORIM	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 25/12/2024
37	11730099/4	IRACIENE BARBOSA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2024 a 02/12/2024
38	927056/2	IRAIDES MORAIS SILVA LEITE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2024 a 02/12/2024

39	11851597/1	IRAILDE DA SILVA SOARES	Técnico em Radiologia	Licença Maternidade - INSS	21/11/2024 a 19/05/2025
40	430514/9	ISABEL VIANA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 08/12/2024
41	246636/1	ISMAR DE MACEDO LIMA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2024 a 05/04/2025
42	11850337/2	ITAJACY LIMA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 25/12/2024
43	641252/2	JAMILTON CIRINO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2024 a 01/12/2024
44	11907975/1	JHENNIFER ARAUJO COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 02/12/2024
45	969269/2	JHOCRENILCY DE SOUZA MAYA NUNES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 01/01/2025
46	11510170/5	JOANA DIAS DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	09/12/2024 a 06/06/2025
47	821667/7	JOSIAS MACHADO DA SILVA FILHO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 20/12/2024
48	697210/6	KARINA CRISTINA DE SA ROSARIO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 12/12/2024
49	495636/5	LACIENE TEIXEIRA DE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 15/12/2024
50	1159470/1	LAURIANE CORSINO SILVA MOURA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2024 a 03/01/2025
51	11127139/6	LEIDIANE BONFIM DE MELO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	23/10/2024 a 20/04/2025
52	1082639/2	LUCIENE ALVES FONSECA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/12/2024 a 29/01/2025
53	723268/5	LUZIA FERREIRA VIEIRA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2024 a 01/02/2025
54	1118366/1	MANUELA BORGES SOUSA	Enfermeiro	Licença Maternidade	07/12/2024 a 04/06/2025
55	964703/2	MARCELE OTONI NASCIMENTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 08/01/2025
56	11692022/4	MARIA DA CONCEICAO CAMPOS BARROS BATISTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 23/12/2024
57	547971/3	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2024 a 28/01/2025
58	715764/1	MARIA DOS ANJOS PEREIRA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 30/12/2024
59	1181769/1	MARIA GORETTE COELHO SILVA AMENDOEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 09/01/2025
60	11239603/3	MARIA JOSE BERNARDES PIRES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 09/02/2025
61	11907908/1	MARIA VANIA DA CONCEICAO FRANCA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2024 a 27/11/2024
62	963267/2	MARILYNE SOARES MONTEIRO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 18/12/2024
63	1254162/3	MARINETE PEREIRA DA SILVA	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 12/12/2024
64	935405/3	MARLY PINHEIRO DA SILVA BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 30/10/2024
65	868404/6	MARLY VIANA CRUZ	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 10/12/2024
66	1121910/1	MIRALDA ALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
67	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
68	598310/2	PALMERINDA DA SILVA REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
69	11541105/1	PEDRO PAULO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 04/01/2025
70	57165/1	RAQUEL CRISTIANE AMARAL VAZ	Operador de Microcomputador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/12/2024 a 17/12/2024
71	988215/1	RENATA COELHO BARBOZA	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 09/01/2025
72	1174177/1	RENATA DE CARVALHO DINIZ	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2024 a 10/02/2025
73	664446/2	RENATO PEREIRA DA ROCHA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 08/02/2025
74	1224980/1	RHANDAL STHAND TRANQUEIRA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 08/12/2024
75	290236/1	RICARDA PARLANDIM PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2024 a 07/02/2025
76	11506024/2	RODRIGO FARIA ROSAL	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2024 a 27/11/2024
77	793751/3	RODRIGO LUCIANO DE CARVALHO BORGES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2024 a 10/03/2024
78	11456680/1	ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2024 a 22/12/2024
79	336492/2	ROSANGELA FRANCISCO ALVES	Médico	Licença Maternidade	01/12/2024 a 29/05/2025
80	1194992/1	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/12/2024 a 15/01/2025
81	11157100/1	SANDRA REGINA BEZERRA AGUIAR	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/11/2024 a 25/01/2025
82	1226118/1	SARA RIBEIRO SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 09/01/2025
83	1242725/1	SELIO PEREIRA GALVAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 07/01/2025
84	766917/2	SELMA GARDENE FLORENCIO MOURA ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 02/01/2025

85	11647264/4	SILVACI DE ARAUJO REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2024 a 31/12/2024
86	11879300/1	TATIANA SILVA SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2024 a 15/12/2024
87	946968/1	TEREZINHA RODRIGUES DE ABREU	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 29/12/2024
88	11524359/3	THIAGO MAURICIO GLORIA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 18/12/2024
89	539240/8	VALTONIR NOGUEIRA LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 15/12/2024
90	953523/3	VANESSA COSTA SANTOS	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 25/12/2024
91	1178695/1	VANIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 19/01/2025
92	1166905/1	VIVIANE NUNES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2024 a 31/12/2024
93	11887427/1	WANDERLAN LEAO MOREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 04/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11140160/2	ALINE PEDROSO COELHO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2024 a 14/11/2024
02	742032/3	ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 10/01/2025
03	580470/4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2024 a 15/01/2025
04	1021346/2	CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/12/2024 a 22/12/2024
05	347726/1	EDMILSON SARAIVA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2024 a 21/01/2025
06	846032/1	EDVAN NEVES DA CONCEICAO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/12/2024 a 24/02/2025
07	777265/1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
08	367889/1	GILBERTO FERREIRA VIANA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2024 a 16/02/2025
09	1036220/1	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2024 a 11/01/2025
10	1032712/4	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
11	11228890/1	LETICIA PEREIRA SANTOS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	19/11/2024 a 25/11/2024
12	1045091/1	LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 12/01/2025
13	11591048/1	MARA LAYANE ALVES BENVINDO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2024 a 13/11/2024
14	748605/1	MARCOS ANTONIO ROSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2024 a 31/01/2025
15	994010/1	MARIA BONFIM RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/12/2024 a 21/01/2025
16	301180/1	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2024 a 05/01/2025
17	1151789/7	ROSA CARDOSO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 14/12/2024
18	111482/1	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 09/01/2025
19	950054/1	SAMUELACASSIO ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/12/2024 a 22/01/2025
20	944674/3	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/12/2024 a 19/01/2025
21	504406/2	SILVANA MELO GONTIJO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 09/01/2025
22	761014/1	SUZANA SOUSA CRUZ	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 11/01/2025
23	11608625/1	THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2024 a 23/12/2024
24	914244/1	VANDERLUCIO MARTINS WANDERLEY	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 10/03/2025
25	978829/2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 12/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11887672/1	ANA RAQUEL COELHO DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 10/12/2024
02	11228385/1	LAURENTINO RAMOS FILHO	Engenheiro Eletricista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/12/2024 a 24/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	863078/1	FLORISDELBA SOUSA MONTEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 26/12/2024
02	11656646/1	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2024 a 07/01/2025
03	1024949/4	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 24/12/2024
04	806290/3	JOAO LUIZ DE SOUSA NETO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 24/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1098829/3	CELIA BRETAS TAHAN	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/12/2024 a 16/02/2025
02	953067/2	EVA COELHO DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 24/12/2024
03	451890/5	FERNANDA MARIA REIS LIMA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 19/12/2024
04	11837802/2	JULIESIA TOMAZ DE QUEIROZ	Assistente II	Licença Maternidade - INSS	06/11/2024 a 04/05/2025
05	11232900/1	PAULO SERGIO CUNHA CASTRO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 03/02/2025

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1113119/3	SARITA CRISTINA MARACAPE CARNEIRO BRAGA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 14/01/2025

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	904524/1	LUCIO SERGIO BORGES PEIXOTO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 03/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	704213/2	JOZUE DIAS PIAULINO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2024 a 10/10/2024
02	963670/2	MARIA IRENE DA SILVA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2024 a 06/01/2025
03	11864249/1	MARIA OLDINA BATISTA JORGE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2024 a 09/11/2024
04	582727/5	SONIA AZEVEDO DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2024 a 09/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	342080/3	MARIA DIVINA NOGUEIRA AMORIM BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2024 a 13/02/2025

Palmas, 17 de janeiro de 2025.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

a servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES MARQUES, Assistente Administrativo, CPF Nº XXX.XXX.861-87, matrícula nº 765500-1, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário, durante as férias legais da titular MARIA TERESA SIMÃO SOUZA VASCONCELOS, Diretora de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário - DAS-4, CPF Nº XXX.XXX.468-39, matrícula nº 186895-2, que estará em fruição de férias no período de 20/01/2025 a 03/02/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 13/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 02/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JANIVALDO CARVALHO ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 1227262-3, para responder pela Diretoria de Administração e Operações dos Sistema Penitenciário e Prisional, no período de 13/01/2025 à 01/02/2025, totalizando 20 (vinte) dias, por motivo de férias do servidor CLEBER DOS SANTOS SOLANO, matrícula nº 11139064-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 30/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 02/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JANIVALDO CARVALHO ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 1227262-3, para responder pela Diretoria de Administração e Operações dos Sistema Penitenciário e Prisional, no período de 13/01/2025 à 22/01/2025, totalizando 10 (dez) dias, por motivo de férias do servidor CLEBER DOS SANTOS SOLANO, matrícula nº 11139064-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 29/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor CLEBER DOS SANTOS SOLANO, Policial Penal, matrícula sob nº 11139064-2, a partir do dia 13/01/2025 a 22/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 439, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.105, de 09 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 3/2025/CGPPSS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 3/2025, de 15 de janeiro de 2025, celebrado pela 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2025/17019/002354, figurando como:

COMPROMISSANTE: SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - SCPDS
COMPROMISSÁRIO: L. C. R.
DEFENSOR DATIVO: DAURIZAN SOUZA CARVALHO DA SILVA

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS:

1. A COMPROMISSÁRIA se compromete em observar os deveres impostos aos servidores públicos, em atenção aos deveres de (i) exercer as atribuições do cargo com zelo e dedicação e (x) ser assíduo e pontual ao serviço, estipulados, respectivamente, no artigo 133, incisos I e X, da Lei nº 1.818/2007.

2. A COMPROMISSÁRIA se compromete, a ser pontual ao trabalho, no cumprimento da carga horária estabelecida.

3. A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração;

4. A COMPROMISSÁRIA está ciente de que o descumprimento das obrigações acima descritas, durante o prazo de 02 anos de vigência deste Ajuste, configurará infração disciplinar, resultando na rescisão do presente compromisso e na instauração do procedimento disciplinar cabível, enquanto mantiver vínculo com esta Administração Pública.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Republicado para correção

PROCESSO: 2020/37000/000113
CONTRATO: 040/2022
ADITIVO Nº: 9º aditivo de prazo
CNPJ: 05.936.272/0001-11
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONTRATADO: Bruky Energy Brazil LTDA.
OBJETO: Alterar a Cláusula Vigésima - Dos Prazos, sendo prorrogada a vigência do contrato e execução por mais 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024
VIGÊNCIA: Contratual: 15/05/2025 e Execução: 01/05/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - Contratante
Charles Cabral dos Santos - Contratada

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 49, DE 13 DE JANEIRO DE 2025. Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissão para elaboração da Política de Tecnologias Educacionais da Rede de Ensino da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de que dispõe o art. 1º desta Portaria.

I. Gerência de Análise de Dados e Soluções em Gestão
Titular: Felipe Perin Bezerra, matrícula nº 11939516-1;
Suplente: Éderson Miranda Braga, matrícula nº 11946660-1.

II. Gerência de Sistemas
Titular: Diego Salgado Ferreira, matrícula nº 11886897-1;
Suplente: Renato Luiz de Almeida, matrícula nº 11900105-1.

III. Gerência de Apoio ao Usuário e Suporte Técnico
Titular: Jailson Borges Soares, matrícula nº 11890657-2;
Suplente: Maria Mendes Macena Soares Martins, matrícula nº 976535-4.

IV. Gerência de Segurança de Rede
Titular: William Gomes Teixeira, matrícula nº 11595230-7;
Suplente: Carlos Juliano da Silva Bezerra, matrícula nº 11951680-1.

V. Gerência de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância
Titular: Bianca de Barros Brito, matrícula nº 11879793-1;
Suplente: Gabriel Henrique de Melo, matrícula nº 11922052-1.

VI. Gerência de Mídias Educacionais e Acompanhamento aos Centros de Mídia
Titular: Wellington Rodrigues Fraga, matrícula nº 954620-2;
Suplente: Keila de Queiroz Gomes, matrícula nº 528599-3.

VII. Gerência de Design e Produção de Recursos Educacionais
Titular: Erick Henrique Silva Goes, matrícula nº 839015-1;
Suplente: Alex Andrean Silva Barbosa, matrícula nº 1079409-3.

VIII. Gerência de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação
Titular: Marleide Carvalho de Souza, matrícula nº 11973412-1;
Suplente: Theylla Araújo Honorato da Silva Salvino, matrícula nº 11610140-3.

IX. Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação
Titular: Marco Vinícius Gomes Dutra, matrícula nº 11734965-3;
Suplente: Mauro Ribeiro Alves, matrícula nº 11923733-1.

X. Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional
Titular: Marcones Sousa Almeida, matrícula nº 11539046-2;
Suplente: George da Cunha Furtado, matrícula nº 1242539-3.

XI. Superintendência de Educação Básica
Titular: Iane Dias de Oliveira, matrícula nº 1046020-5;
Suplente: Jacqueline Alves da Silva, matrícula nº 1220560-1.

XII. Superintendência de Políticas Educacionais
Titular: Priscilla Nascimento Mendes Kloster, matrícula nº 1232045-1;
Suplente: Rebeca Santos Rodrigues, matrícula nº 11946059-1.

XIII. Superintendência Regional de Educação de Araguaína
Titular: Claudemir Oliveira dos Santos, matrícula nº 761270-1;
Suplente: Ulisses Queiroz Parreira, matrícula nº 50924-5.

XIV. Superintendência Regional de Educação de Araguatins
Titular: Ysadora Barreto Cantanhede, matrícula nº 11916290-1;
Suplente: Luandersom Conceição Silva, matrícula nº 1187476-2.

XV. Superintendência Regional de Educação de Arraias
Titular: Isabella de Souza Soares, matrícula nº 11804564-3;
Suplente: Heron Dominguez Ramalho Barbosa, matrícula nº 865749-3.

XVI. Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins
Titular: Sirlene Martins dos Reis Cávoli, matrícula nº 797409-1;
Suplente: Osvaldo Leite Alves, matrícula nº 888683-1.

XVII. Superintendência Regional de Educação de Dianópolis
Titular: Larissa Minghini, matrícula nº 11894431-2;
Suplente: Ana Lúcia Inocente Ribeiro, matrícula nº 1244507-1.

XVIII. Superintendência Regional de Educação de Guará
Titular: Deusiram de Sousa Barros Silva, matrícula nº 769141-5;
Suplente: Talmanth Dias dos Reis Matias, matrícula nº 11698730-4.

XIX. Superintendência Regional de Educação de Gurupi
Titular: Edislei de Souza Santos, matrícula nº 1116967-1;
Suplente: Cleomar Vieira da Silva, matrícula nº 11733071-3.

XX. Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins
Titular: Erivaldo Dias dos Santos, matrícula nº 563514-1;
Suplente: Flávio Nunes Coelho, matrícula nº 640594-9.

XXI. Superintendência Regional de Educação de Palmas
Titular: Sizineide Martins Santos Guedes, matrícula nº 364839-2;
Suplente: Camila Santiago dos Santos, matrícula nº 11939311-1.

XXII. Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins
Titular: Denise Pereira Borges, matrícula nº 102201-5;
Suplente: Daniel Freitas Silva, matrícula nº 11180862-1.

XXIII. Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso
Titular: Rafael Nazareno Nogueira, matrícula nº 11919302-1;
Suplente: Wanderson Rodrigues Gomes, matrícula nº 11764902-2.

XXIV. Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional
Titular: Karittas Alves Barbosa, matrícula nº 11769998-2;
Suplente: Saulo Araújo de Menezes, matrícula nº 11773570-3.

XXV. Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis
Titular: Klisma Sousa Martins, matrícula nº 11150041-3;
Suplente: Sheyston Gomes Cavalcante, matrícula nº 11621435-6.

Art. 3º A Comissão terá como presidente Anice de Souza Moura, matrícula nº 76743-9, Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, e como vice-presidente Valdeir Mezenio de Avelar Júnior, matrícula nº 11916117-1, Diretor de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Compete à Comissão discutir, planejar e elaborar a Política de Tecnologias Educacionais da Rede de Ensino da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins no período de 6 (seis) meses, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 75, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO n. 03, de 15 de abril de 2024, sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulos Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, dispõe sobre o recebimento, processamento, manutenção de dados, documentos e informações referentes as licitações, contratos, obras e serviços de engenharia, compras públicas, contratações diretas, processos de desestatização (parcerias público-privadas - PPP, concessões, permissões/autorizações e privatizações), convênios, termos de acordo e congêneres.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado.

Servidor (es):	Matrícula
PATRICK FACUNDES FERREIRA RODRIGUES	111512-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 78, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor JOSÉ JAIRO SANTOS LIMA, número funcional 11912260/1, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 15 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 87, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000144 e Convênio nº 27010.000010/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Danilo Melo de Farias - Matrícula: 1265474-2;
Substituto de Fiscal de Convênio: Larissa Baravescio Rezende - Matrícula: 11816694-2;
Convênio: 27010.000010/2025;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Fundo Municipal de Educação Guaraí.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 88, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000134 e Convênio nº 27010.000009/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Danilo Melo de Farias - Matrícula: 1265474-2;
Substituto de Fiscal de Convênio: Larissa Baravescio Rezende - Matrícula:
11816694-2;
Convênio: 27010.000009/2025;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Fundo Municipal de Educação Guarai.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas
avencadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as
irregularidades encontradas, as providências que determinaram os
incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar
por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades
encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório
a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma
conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação
de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência,
logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas
providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de
diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados
e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos
créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de
relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste
contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou
substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio
em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da
execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 89, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição
do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e
demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas
atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem
como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e
afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000133
e Convênio nº 27010.000008/2025, do contrato/documento equivalente
elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Rafael Stival Coelho - Matrícula: 11658630-3;
Substituto de Fiscal de Convênio: Valdemar Pereira da Silva - Matrícula:
11858990-1;
Convênio: 27010.000008/2025;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Fundo Municipal de Educação Itacajá.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas
avencadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as
irregularidades encontradas, as providências que determinaram os
incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar
por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades
encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório
a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma
conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação
de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência,
logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas
providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de
diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados
e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos
créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de
relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste
contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou
substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio
em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da
execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 90, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição
do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e
demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas
atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem
como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e
afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000172
e Convênio nº 27010.000007/2025, do contrato/documento equivalente
elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Willian Harvey Tavares Sousa - Matrícula: 780410-1;
Substituto de Fiscal de Convênio: Elton Ferreira Leal - Matrícula: 144165-5;
Convênio: 27010.000007/2025;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer de Santa
Terezinha.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas
avencadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 91, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000154 e Convênio nº 27010.000006/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Willian Harvey Tavares Sousa - Matrícula: 780410-1; Substituto de Fiscal de Convênio: Elton Ferreira Leal - Matrícula: 144165-5; Convênio: 27010.000006/2025;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Secretaria Municipal de Educação de Araguaína.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 92, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000151 e Convênio nº 27010.000005/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Luiz Gustavo Kalil Veloso - Matrícula: 11758600-3; Substituto de Fiscal de Convênio: Ihara Ponciano da Costa - Matrícula: 11557664-4; Convênio: 27010.000005/2025;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 93, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000150 e Convênio nº 27010.000004/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Luiz Gustavo Kalil Veloso - Matrícula: 11758600-3; Substituto de Fiscal de Convênio: Ihara Ponciano da Costa - Matrícula: 11557664-4; Convênio: 27010.000004/2025; Concedente: Secretaria de Estado da Educação; Conveniente: Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 94, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000149 e Convênio nº 27010.000003/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Luiz Gustavo Kalil Veloso - Matrícula: 11758600-3; Substituto de Fiscal de Convênio: Ihara Ponciano da Costa - Matrícula: 11557664-4; Convênio: 27010.000003/2025; Concedente: Secretaria de Estado da Educação; Conveniente: Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 95, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000143 e Convênio nº 27010.000002/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Danilo Melo de Farias - Matrícula: 1265474-2;
Substituto de Fiscal de Convênio: Larissa Baravescio Rezende - Matrícula: 11816694-2;
Convênio: 27010.000002/2025;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Fundo Municipal de Educação de Presidente Kennedy.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 100, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/017882;
Fiscal do Contrato: Júlia Alves Gomes - matrícula: 1144138-5;
Substituto de Fiscal: Gabrielle Barbosa de Sousa - matrícula: 11837284-2;
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA;
CNPJ: 23.982.490/0001-74;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com reposição de peças, de 01 (uma) plataforma elevatória localizada na Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, localizada na Quadra 43 Sul, Rua 13 de Maio, Lotes 02 e 16, Centro, Paraíso do Tocantins. Prédio que abriga a Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 102, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor ROGÉRIO DE FREITAS LEDABARROS, matrícula nº 944066-1, Professor da Educação Básica, na Superintendência Regional de Educação de Palmas, nesta capital, a partir de 1º de janeiro de 2025, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 103, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Designa os servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Alyandra de Abreu Alves Silvestre - matrícula nº 11739240-1;
- II - Diogo Rocha Kolz - matrícula nº 1254960-1;
- III - Edilma Dias Negreiros Lopes - matrícula nº 893228-1;
- IV - Marciléia Rodrigues de Souza Carvalho - matrícula nº 11739240-1.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Alyandra de Abreu Alves Silvestre - matrícula nº 11739240-1;
- II - Diogo Rocha Kolz - matrícula nº 1254960-1;
- III - Edilma Dias Negreiros Lopes - matrícula nº 893228-1;
- IV - Marciléia Rodrigues de Souza Carvalho - matrícula nº 11739240-1.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA-SEDUC nº 270, de 27 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/2, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Retifica o Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Seleção Simplificada para Professores Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado no Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, revolve:

Retificar o Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Seleção Simplificada para Professores Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado no Tocantins, para considerar correta a expressão no item: 11.3 A bolsa prevista será paga diretamente ao (à) beneficiário (a), mediante transferência em conta bancária indicada pelo(a) bolsista; advinda da fonte pagadora 549.0000.000.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DOS MUNICÍPIOS NO ICMS**PORTARIA-COEDUCA-TO Nº 01/2025,
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS – COEDUCA-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere no seu Regimento Interno, com fulcro na Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que compõe o Índice de Participação dos Municípios - IPM do Estado, no Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, no Decreto nº 6.883, de 27 de dezembro de 2024, e considerando a publicação do Decreto nº 6.877, de 11 de dezembro de 2024 (Diário Oficial nº 6717, de 13 de dezembro de 2024), torna público após a aprovação os coeficientes do Índice Relativo à Educação – I Educ/ICMS Educacional, para efeito de distribuição das parcelas do ICMS, no exercício financeiro de 2025, conforme anexo I.

I - a publicação definitiva do Índice Relativo à Educação - I Educ/ICMS Educacional, corresponde ao ano base de 2023, elaboração 2024, para aplicação no exercício de 2025, conforme anexo I, de acordo o Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, art. 10, demonstrando os coeficientes de distribuição na cota parte do ICMS Educacional.

II - o Coeficiente de Qualidade da Educação Básica (CQEB) corresponde ao 1º Ciclo de Avaliação da Aprendizagem do ICMS Educacional com base em indicadores de melhoria nos resultados da aprendizagem e de aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos, realizado por sistema próprio de avaliação: Saeto - Sistema de Avaliação da Educação Básica do Tocantins, regulamentado pela Lei Estadual nº 4.395, de 8 de maio de 2024.

III - para a avaliação da melhoria da aprendizagem da rede pública municipal de ensino foram utilizados os dados do Saeto abrangendo os estudantes do 2º do ensino fundamental, em atendimento ao VAAR (valor aluno ano por resultados).

Presidência do COEDUCA-TO, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
Presidente do Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS - COEDUCA-TO

ÍNDICE DEFINITIVO - ICMS EDUCACIONAL																		
ANO BASE 2023 - ELABORAÇÃO 2024 - APLICAÇÃO 2025																		
Nº	MUNICÍPIO	I - Atend Ed Infantil			II - Atend Ens Fund 9 anos			III - Padrões Mínimos			IV - Qual Ed Básica		V - Est Alf 15 anos	VI - Reg Col Ed Superior	VII - Val Boas Práticas	VIII - Org Legal	Coeficiente Final	
		CAAC (0,75%)	CAAPE (0,75%)	CDOAPE (0,5%)	CMEICC (0,5%)	CACAEIF (0,5%)	CEJA (0,75%)	CPMI (0,5%)	CAATE (0,5%)	*CQEB	CAQA (0,5%)	CTA (0,25%)	CCPES (0,25%)	CPFCAA (0,5%)	CFCMP (1,0%)	COLRM (0,25%)	TOTAL (EDUC)	
1	Abreulândia	0,0016517	0,0017732	0,0014022	0,0000000	0,0042173	0,0042614	0,0000000	0,0039066	0,0298787	0,0046962	0,0014233	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0745896	
2	Aguiarnópolis	0,0027895	0,0019231	0,0001820	0,0020401	0,0042173	0,0021307	0,0015949	0,0000000	0,0129543	0,0043787	0,0062017	0,0017986	0,0024159	0,0118694	0,0023041	0,0568004	
3	Aliança do TO	0,0028997	0,0025974	0,0010618	0,0000000	0,0084345	0,0021307	0,0000000	0,0027339	0,0391312	0,0000000	0,0012200	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0620078	
4	Almas	0,0045146	0,0036963	0,0004026	0,0030686	0,0042173	0,0106534	0,0000000	0,0019311	0,0100449	0,0044849	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0023041	0,0471165	
5	Alvorada	0,0046982	0,0054446	0,0038127	0,0027788	0,0084345	0,0000000	0,0000000	0,0019962	0,0243808	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0023041	0,0556485	
6	Ananás	0,0054323	0,0048202	0,0000000	0,0039892	0,0042173	0,0106534	0,0015949	0,0046867	0,0178589	0,0046309	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0000000	0,0763837	
7	Angico	0,0014131	0,0019730	0,0000377	0,0013411	0,0042173	0,0021307	0,0000000	0,0017358	0,0197688	0,0045774	0,0094551	0,0017986	0,0000000	0,0118694	0,0000000	0,0603179	
8	Ap do Rio Negro	0,0030281	0,0030470	0,0008461	0,0000000	0,0042173	0,0021307	0,0066454	0,0034716	0,0139174	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0028802	0,0486333	
9	Aragominas	0,0025510	0,0017233	0,0000000	0,0021196	0,0064103	0,0085227	0,0000000	0,0000000	0,0119507	0,0038744	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0023041	0,0460864	
10	Araguacema	0,0034135	0,0025724	0,0009506	0,0024947	0,0020243	0,0000000	0,0000000	0,0022999	0,0178021	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0023041	0,0451883	
11	Araguaçu	0,0035970	0,0036963	0,0005799	0,0024947	0,0064103	0,0000000	0,0066454	0,0029292	0,0175461	0,0046962	0,0058967	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0028802	0,0699370	
12	Araguaína	0,0072261	0,0098262	0,0621181	0,0063817	0,0064103	0,0191761	0,0066454	0,0286626	0,0157297	0,0046774	0,0006100	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,4053236	
13	Araguanã	0,0022757	0,0028721	0,0018195	0,0019605	0,0000000	0,0063920	0,0050505	0,0010849	0,0163595	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0584187	
14	Araguatins	0,0150855	0,0049950	0,0000813	0,0112403	0,0064103	0,0426136	0,0066454	0,0342388	0,0168431	0,0043689	0,0191135	0,0017986	0,0036722	0,0000000	0,0028802	0,1698986	
15	Arapoema	0,0031749	0,0041958	0,0026477	0,0000000	0,0064103	0,0021307	0,0033227	0,0022566	0,0183344	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0023041	0,0573423	
16	Araíras	0,0038723	0,0034216	0,0018013	0,0000000	0,0084345	0,0191761	0,0050505	0,0000000	0,0194884	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0000000	0,0678752	
17	Augustinópolis	0,0094330	0,0083417	0,0017728	0,0066942	0,0084345	0,0106534	0,0066454	0,0012151	0,0224750	0,0046615	0,0036860	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,1053666	
18	Aurora do TO	0,0011378	0,0011489	0,0003584	0,0000000	0,0042173	0,0000000	0,0000000	0,0010632	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0000000	0,0145560	
19	Avixá do TO	0,0046615	0,0075924	0,0050073	0,0039665	0,0064103	0,0426136	0,0066454	0,0035584	0,0143197	0,0043290	0,0271452	0,0017986	0,0024159	0,0118694	0,0028802	0,1452133	
20	Babaçuilândia	0,0038540	0,0030969	0,0013043	0,0062566	0,0064103	0,0063920	0,0015949	0,0048386	0,0119449	0,0045285	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0023041	0,0691153	
21	Bandeirantes do TO	0,0016701	0,0026973	0,0004564	0,0000000	0,0064103	0,0042614	0,0066454	0,0024952	0,0164733	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0000000	0,0684138	
22	Barra do Ouro	0,0030832	0,0016484	0,0004213	0,0037903	0,0042173	0,0042614	0,0066454	0,0031462	0,0061724	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0547658	
23	Barroândia	0,0022757	0,0023726	0,0024492	0,0019548	0,0064103	0,0063920	0,0066454	0,0018443	0,0252220	0,0046962	0,0015250	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0000000	0,0743526	
24	Bernaú São	0,0024408	0,0037213	0,0001827	0,0016537	0,0064103	0,0085227	0,0066454	0,0077461	0,0239826	0,0045084	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0023041	0,0854582	
25	Bom Jesus do TO	0,0027895	0,0024476	0,0011285	0,0017105	0,0042173	0,0021307	0,0033227	0,0011934	0,0153762	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0028802	0,0544578	
26	Brasilândia do TO	0,0008809	0,0027972	0,0004135	0,0009831	0,0042173	0,0000000	0,0015949	0,0014971	0,0191227	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0575830	
27	Brejinho de Naz	0,0025510	0,0023976	0,0024032	0,0013979	0,0000000	0,0000000	0,0050505	0,0024301	0,0181312	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0028802	0,0592782	
28	Buritil do TO	0,0056525	0,0068913	0,0032903	0,0037221	0,0042173	0,0149148	0,0000000	0,0043612	0,0159938	0,0046352	0,0022367	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0028802	0,0772258	
29	Cachoeirinha	0,0012112	0,0010240	0,0009997	0,0003978	0,0064103	0,0042614	0,0066454	0,0019962	0,0140108	0,0044497	0,0006100	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0633965	
30	Campos Lindos	0,0063499	0,0023726	0,0000000	0,0048700	0,0064103	0,0106534	0,0066454	0,0140601	0,0107723	0,0042919	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0474777	0,0028802	0,1222545	
31	Canil do TO	0,0021472	0,0017982	0,0014899	0,0011649	0,0000000	0,0000000	0,0015949	0,0016273	0,0103578	0,0045788	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0461391	
32	Camolândia	0,0016150	0,0025974	0,0000000	0,0009831	0,0000000	0,0042614	0,0066454	0,0012585	0,0157297	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0348890	
33	Carrasco Bonito	0,0022573	0,0011988	0,0000000	0,0016025	0,0064103	0,0063920	0,0000000	0,0010632	0,0216136	0,0039030	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0028802	0,0539513	
34	Caseara	0,0028446	0,0033966	0,0001371	0,0019378	0,0000000	0,0085227	0,0000000	0,0024952	0,0091916	0,0042735	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0345977	
35	Centenário	0,0011195	0,0007992	0,0001503	0,0000000	0,0042173	0,0021307	0,0033227	0,0011066	0,0098498	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0059347	0,0023041	0,0374297	
36	Chapada da Natividade	0,0017802	0,0018232	0,0000254	0,0013241	0,0000000	0,0021307	0,0066454	0,0008896	0,0230643	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0089021	0,0028802	0,0560955	
37	Chapada de Areia	0,0009910	0,0006494	0,0009503	0,0005114	0,0064103	0,0021307	0,0015949	0,0007377	0,0228570	0,0044708	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0000000	0,0586436	
38	Colinas do TO	0,0180402	0,0204046	0,0111115	0,0121495	0,0000000	0,0191761	0,0000000	0,0047084	0,0223775	0,0045318	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0000000	0,1309996	
39	Colmeia	0,0035420	0,0027473	0,0000388	0,0028413	0,0000000	0,0042614	0,0033227	0,0046433	0,0251529	0,0043252	0,0005083	0,0017986	0,0024159	0,0118694	0,0023041	0,0697712	
40	Combinado	0,0023491	0,0016983	0,0000000	0,0017673	0,0042173	0,0021307	0,0050505	0,0039924	0,0288953	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0023041	0,0696663	
41	Conceição do TO	0,0019637	0,0024975	0,0027897	0,0017559	0,0064103	0,0021307	0,0066454	0,0021481	0,0112111	0,0012957	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0118694	0,0023041	0,0548202	
42	Couto Magalhães	0,0029364	0,0034466	0,0019318	0,0022276	0,0042173	0,0106534	0,0000000	0,0016924	0,0211097	0,0043557	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0733748	
43	Cristalândia	0,0031566	0,0025274	0,0017569	0,0000000	0,0000000	0,0042614	0,0015949	0,0010632	0,0240476	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0402516	
44	Crixás do TO	0,0008258	0,0010989	0,0025318	0,0006080	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0009113	0,0117963	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0005760	0,0296748	
45	Darcinópolis	0,0033952	0,0018232	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0015949	0,0019962	0,0158956	0,0035118	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0487208	
46	Dianópolis	0,0108095	0,0016633	0,0011423	0,0079500	0,0000000	0,0191761	0,0000000	0,0036669	0,0235681	0,0045553	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0000000	0,0891620	
47	Divinópolis do TO	0,0039274	0,0035465	0,0027021	0,0026708	0,0042173	0,0000000	0,0066454	0,0022566	0,0189642	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0000000	0,0681263	
48	Dois Irmãos do TO	0,0031933	0,0023976	0,0022850	0,0018185	0,0042173	0,0149148	0,0066454	0,0047301	0,0224385	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0028802	0,0828607	
49</																		

76	Miranorte	0,0059278	0,0041209	0,0030108	0,0041199	0,0000000	0,0127841	0,0000000	0,0034065	0,0249700	0,0046676	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0000000	0,00696380
77	Monte do Carmo	0,0032850	0,0019980	0,0013752	0,0019378	0,0000000	0,0021307	0,0015949	0,0029509	0,0310734	0,0046121	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0717620
78	Monte Santo do TO	0,0014498	0,0000000	0,0008622	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0018009	0,0145106	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0024159	0,0029674	0,0000000	0,0305017
79	Municilândia	0,0018169	0,0015485	0,0003016	0,0013127	0,0084345	0,0000000	0,0000000	0,0045565	0,0071111	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0029674	0,0000000	0,0393757
80	Natividade	0,0048266	0,0042458	0,0036615	0,0000000	0,0000000	0,0042614	0,0050505	0,0000000	0,0135435	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0563933
81	Nazaré	0,0025143	0,0020729	0,0007647	0,0015230	0,0042173	0,0063920	0,0066454	0,0029509	0,0247953	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0029674	0,0011521	0,0614659
82	Nova Olinda	0,0054690	0,0063886	0,0052841	0,0050405	0,0042173	0,0063920	0,0066454	0,0082885	0,0125886	0,0039946	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0028802	0,0845090
83	Nova Rosalândia	0,0018536	0,0016234	0,0010401	0,0010627	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0006292	0,0224182	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0547033
84	Novo Acordo	0,0028262	0,0024226	0,0020652	0,0016821	0,0064103	0,0021307	0,0066454	0,0016056	0,0167334	0,0045084	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0089021	0,0023041	0,0648664
85	Novo Alegre	0,0006790	0,0004985	0,0000000	0,0003182	0,0020243	0,0000000	0,0000000	0,0004773	0,0321705	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0023041	0,0427993
86	Novo Jardim	0,0013397	0,0009241	0,0001139	0,0010399	0,0000000	0,0000000	0,0015949	0,0009547	0,0117963	0,0040059	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0431493
87	Oliveira de Fátima	0,0010277	0,0003497	0,0000865	0,0006137	0,0042173	0,0021307	0,0000000	0,0004123	0,0203173	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0356499
88	Palmas	0,1416791	0,1489011	0,1638574	0,1017025	0,0084345	0,0447443	0,0066454	0,0382529	0,0254129	0,0046403	0,0535787	0,0017986	0,0024159	0,0118694	0,0023041	0,7562374
89	Palmeirante	0,0028611	0,0014486	0,0004536	0,0018185	0,0042173	0,0000000	0,0033227	0,0029075	0,0052663	0,0033155	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0467910
90	Palmeiras do TO	0,0032850	0,0015235	0,0025421	0,0020344	0,0042173	0,0063920	0,0066454	0,0032980	0,0120401	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0674780
91	Palmeirópolis	0,0037439	0,0050699	0,0014079	0,0028470	0,0064103	0,0042614	0,0066454	0,0052291	0,0230399	0,0046962	0,0068117	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0915427
92	Paraíso do TO	0,0240047	0,0227023	0,0154538	0,0170423	0,0064103	0,0234375	0,0000000	0,0000000	0,0263435	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0000000	0,0023041	1,1431692
93	Paraná	0,0051019	0,0034715	0,0029950	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0203173	0,0000000	0,0006100	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0342944
94	Paul D'Arco	0,0023124	0,0030220	0,0010929	0,0019548	0,0042173	0,0021307	0,0066454	0,0026905	0,0060180	0,0039918	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0554558
95	Pedro Afonso	0,0082034	0,0089161	0,0058938	0,0060066	0,0084345	0,0085227	0,0066454	0,0053593	0,0214836	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	1,0554177
96	Peixe	0,0030832	0,0029970	0,0023960	0,0033073	0,0042173	0,0000000	0,0050505	0,0000000	0,0242305	0,0045253	0,0045750	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0028802	0,0746024
97	Pequizeiro	0,0022940	0,0030470	0,0012733	0,0013582	0,0000000	0,0063920	0,0066454	0,0043395	0,0221662	0,0046211	0,0000000	0,0017986	0,0024159	0,0118694	0,0028802	0,0711008
98	Pindorama do TO	0,0021656	0,0015235	0,0016774	0,0019321	0,0042173	0,0021307	0,0066454	0,0020830	0,0211300	0,0044802	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0000000	0,0546155
99	Piraquê	0,0011929	0,0012987	0,0000000	0,0009661	0,0042173	0,0085227	0,0050505	0,0018009	0,0109023	0,0043205	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0590758
100	Plum	0,0033218	0,0039960	0,0008935	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0024301	0,0126089	0,0000000	0,0006100	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0256589
101	Ponte Alta do Bom Jesus	0,0021839	0,0008242	0,0005138	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0050505	0,0010632	0,0063512	0,0044614	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0000000	0,0023041	0,0282231
102	Ponte Alta do TO	0,0036704	0,0034965	0,0023646	0,0028016	0,0000000	0,0042614	0,0000000	0,0021915	0,0191227	0,0046492	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0633618
103	Porto Alegre do TO	0,0015966	0,0020729	0,0000015	0,0013127	0,0042173	0,0000000	0,0033227	0,0009981	0,0035840	0,0044614	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0028802	0,0370125
104	Porto Nacional	0,0310703	0,0229520	0,0229037	0,0252594	0,0042173	0,0042614	0,0066454	0,0340002	0,0257827	0,0041787	0,0228752	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0023041	2,237905
105	Praia Norte	0,0034869	0,0049201	0,0003699	0,0078137	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0030160	0,0106666	0,0042266	0,0089467	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0542590
106	Presidente Kennedy	0,0015416	0,0008492	0,0001126	0,0013468	0,0042173	0,0021307	0,0066454	0,0010198	0,0319267	0,0046962	0,0019317	0,0017986	0,0000000	0,0118694	0,0028802	0,0729660
107	Pugmill	0,0008258	0,0019231	0,0013036	0,0009035	0,0064103	0,0021307	0,0050505	0,0005641	0,0154127	0,0044896	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0028802	0,0592343
108	Recursolândia	0,0021656	0,0025475	0,0001075	0,0016593	0,0000000	0,0021307	0,0066454	0,0025603	0,0049737	0,0046962	0,0005083	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0023041	0,0476388
109	Riachinho	0,0020554	0,0012987	0,0009592	0,0018355	0,0042173	0,0042614	0,0050505	0,0037320	0,0109389	0,0025359	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0089021	0,0023041	0,0535618
110	Rio da Conceição	0,0013581	0,0012488	0,0007801	0,0011308	0,0042173	0,0063920	0,0033227	0,0006509	0,0081269	0,0041421	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0089021	0,0005760	0,0463186
111	Rio dos Bois	0,0014682	0,0014735	0,0000081	0,0010342	0,0042173	0,0021307	0,0066454	0,0026471	0,0092891	0,0046305	0,0010167	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0028802	0,0559408
112	Rio Sono	0,0032850	0,0017233	0,0000425	0,0019662	0,0000000	0,0021307	0,0000000	0,0028207	0,0134411	0,0035691	0,0000000	0,0017986	0,0024159	0,0118694	0,0023041	0,0473667
113	Sampaio	0,0030098	0,0030719	0,0009752	0,0021935	0,0042173	0,0042614	0,0066454	0,0018226	0,0194600	0,0042853	0,0024400	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0023041	0,0613169
114	Sandolândia	0,0018169	0,0004496	0,0003801	0,0012047	0,0042173	0,0021307	0,0015949	0,0024084	0,0211625	0,0045726	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0118694	0,0023041	0,0595821
115	Santa Fé do Araguaia	0,0034135	0,0042957	0,0016108	0,0025345	0,0042173	0,0000000	0,0000000	0,0060319	0,0083829	0,0040387	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0059347	0,0023041	0,0445628
116	Santa Maria do TO	0,0017802	0,0020230	0,0010770	0,0011649	0,0042173	0,0021307	0,0066454	0,0025603	0,0082935	0,0039133	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0023041	0,0486749
117	Santa Rita do TO	0,0009543	0,0012488	0,0015570	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0041442	0,0265019	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0118694	0,0023041	0,0550746
118	Santa Rosa do TO	0,0027345	0,0032468	0,0023580	0,0020173	0,0000000	0,0085227	0,0033227	0,0027990	0,0116887	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0023041	0,0562652
119	Santa Tereza do TO	0,0019637	0,0009491	0,0000036	0,0000000	0,0042173	0,0000000	0,0066454	0,0012368	0,0180581	0,0045553	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0118694	0,0023041	0,0584331
120	Santa Terezinha do TO	0,0011745	0,0012987	0,0000000	0,0010911	0,0064103	0,0063920	0,0066454	0,0039924	0,0265670	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0000000	0,0028802	0,0677781
121	São Bento do TO	0,0034319	0,0036464	0,0011031	0,0026481	0,0000000	0,0063920	0,0000000	0,0034065	0,0171925	0,0042266	0,0081334	0,0017986	0,0036722	0,0000000	0,0005760	0,0562273
122	São Félix do TO	0,0012480	0,0004496	0,0006992	0,0008808	0,0064103	0,0063920	0,0066454	0,0016056	0,0342876	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0000000	0,0758798
123	São Miguel do TO	0,0079465	0,0102398	0,0069558	0,0055917	0,0042173	0,0127841	0,0066454	0,0089394	0,0118938	0,0046492	0,0064050	0,0017986	0,0048319	0,0059347	0,0023041	1,011373
124	São Salvador do TO	0,0014865	0,0013736	0,0013901	0,0011934	0,0000000	0,0000000	0,0015949	0,0010632	0,0203173	0,0045553	0,0000000	0,0017986	0,0048319	0,0029674	0,0023041	0,0448763
125	São Sebastião do TO	0,0022573	0,0029970	0,0006490	0,0026538	0,0064103	0,0085227	0,0066454	0,0015622	0,0123367	0,0046962	0,0000000	0,0017986	0,0036722	0,0000000	0,002	

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR
JOÃO ALVES BATISTA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA EST.
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de material Pedagógico e Expediente para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para aprendizagem dos alunos e atender diretamente o pedagógico e as demandas dos setores garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, do município Araguaína/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.149,60 (sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 25 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Representante legal da Contratada: MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA EST.
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA
CONTRATADA: PAPEL E CIA PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de material Pedagógico e Expediente para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para aprendizagem dos alunos e atender diretamente o pedagógico e as demandas dos setores garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, do município Araguaína/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.179,52 (nove mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 25 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Representante legal da Contratada: ANTONIO FERNANDES ALENCAR FILHO

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA EST.
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA.
CNPJ: 07.344.581/0001-28,
OBJETO: Aquisição de material Pedagógico e Expediente para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para aprendizagem dos alunos e atender diretamente o pedagógico e as demandas dos setores garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, do município Araguaína/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.894,74 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 25 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Representante legal da Contratada: IGO ITAIR SOARES

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA EST.
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de material Pedagógico e Expediente para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para aprendizagem dos alunos e atender diretamente o pedagógico e as demandas dos setores garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, do município Araguaína/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.442,29 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 25 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Representante legal da Contratada: SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA EST.
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA
CONTRATADA: RAFHAEL MACEDO DE CARVALHO LTDA.
CNPJ: 42.560.019/0001-32
OBJETO: Aquisição de material Pedagógico e Expediente para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para aprendizagem dos alunos e atender diretamente o pedagógico e as demandas dos setores garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, do município Araguaína/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.228,80 (mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 25 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Representante legal da Contratada: RAFHAEL MACEDO DE CARVALHO

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA EST.
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA
CONTRATADA: A.C. IMPLEMENTOS LTDA.
CNPJ: 16.888.234/0001-57
OBJETO: Aquisição de material Pedagógico e Expediente para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para aprendizagem dos alunos e atender diretamente o pedagógico e as demandas dos setores garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, do município Araguaína/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 710,50 (setecentos e dez reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 25 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Representante legal da Contratada: ARIANE DE OLIVEIRA CRUZ.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA EST.
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA
CONTRATADA: J e K COMERCIAL LTDA-EPP.
CNPJ: 04.338.231/0001-60
OBJETO: Aquisição de material Pedagógico e Expediente para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para aprendizagem dos alunos e atender diretamente o pedagógico e as demandas dos setores garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, do município Araguaína/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 300,00 (trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 25 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Representante legal da Contratada: ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO
DE NOSSA SENHORA - COLÉGIO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A Congregação das Religiosas da Assunção de Nossa Senhora - Colégio Tocantins, CNPJ nº 61.373.585/0006-94, localizada na Av. Tocantins, nº 101 - Centro - Miracema do Tocantins - TO, por meio do pregoeiro: ANA AMELIA D. UCHOA GOMES, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para o ano de 2025, destinados a atender os alunos da Congregação das Religiosas da Assunção de Nossa Senhora - Colégio Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 29 de janeiro de 2025, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3366-1218 e através do e-mail: tocantinsc@yahoo.com.br.

Miracema do Tocantins/TO, 14 de janeiro de 2025.

ANA MARIA LUCCA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL UM RAIOS DE LUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL UM RAIOS DE LUZ, localizada no município de Miracema do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 07.982.347/0001-26, por meio da pregoeira Cátia Silene G. P. Ramos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sistema de Registro de Preço, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Um Raios de Luz - APAE. Data de abertura: 11/02/2025, às 09h00min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <https://bnc.org.br> ou na Escola Especial Um Raios de Luz - APAE. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h e das 14h às 18h. Tel.: (63) 99257-1845 e através do e-mail: raiodeluz@ue.seduc.to.gov.br.

Miracema do Tocantins/TO, 16 de janeiro de 2025.

MARLENA DA SILVA ALCANTARA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E METRES ALUNOS DO COLÉGIO
ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E METRES ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Tocantínia - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Aliny de Sousa Lopes, matrícula nº 123277-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Rita Monteiro de Sousa dos Reis Matrícula: 877521-5,

II - Ana Paula Ribeiro de Andrade Oliveira Goveia Matrícula: 11157461-6,

III - Tatiana Messias de Oliveira Matrícula: 52702-2.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 001, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, situado no município de Miracema do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

UILTON AUGUSTO DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 11741252-4
ALEXANDRA LIMA TAVARES, matrícula nº 11765801-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

DANIEL DE JESUS PEREIRA LESSAS, matrícula nº 11771585-2
LUANA MELO DA COSTA, matrícula nº 1257404-11

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 001/2023.

JAMES IDEON DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da Assoc. de Apoio Esc. Comunitária do C. E. M.
Dona Filomena Moreira de Paula

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO: Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.789,36 (cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

Presidente - Representante legal da Contratante: Gláucia Gomes dos Santos

Representante legal da Contratada: Wanderley Ferreira dos Santos

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Girassol de Tempo Integral Meira Matos

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de elétrica para instalações dos ares-condicionados da Unidade Escolar, Escola Estadual Vila União, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Aquisição de Materiais de elétrica para instalações dos ares-condicionados da Unidade, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 1.554,24 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação a empresa: M. C. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.137.298/0001-25, sediado (a) na ACNE 11, AV. LO 02, CJ. 01, LOTE 04, SALA 02, PALMAS-TO visando à contratação de aquisição de Materiais de elétrica para instalações dos ar condicionados da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025

NOME M. C. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 07.137.298/0001-25
VALOR TOTAL: R\$ 1.554,24

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2025.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Pres. da Associação do Conselho Escolar
da Escola Estadual Vila União

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida
CONTRATADA: K.C. F. NEVES DAMASO - ME
CNPJ: 05.128.730/0001-96
OBJETO: A Contratação da Empresa/Contadora Especializada K.C. F. NEVES DAMASO - ME, para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber às necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.
ATA DE ASSINATURA: 13/01/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Cleiriane Carlos Neto - Presidente da Associação
Representante legal da Contratada: Keila Cristina Ferreira Neves Damaso

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO, localizada no município de Pium - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.436/0001-34, por meio do pregoeiro (a) Lucivânia Rosa de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente diversos destinado a atender as necessidades para manutenção da Unidade Escolar, para Data de abertura: 11/02/2025, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Bartolomeu Bueno. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3368-1121 e através do e-mail: bartolomeubueno@ue.seduc.to.gov.br.

Pium/TO, 14 de janeiro de 2025.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
Presidente da Associação Colégio Estadual Bartolomeu Bueno

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, localizada no município de Caseara - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.318/0001-04, por meio da pregoeira (o) Erica Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - (GLP) de 13kg para o preparo e oferta da Alimentação Escolar referente a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 05/02/2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual de Tempo Integral José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3379-1213 e através do e-mail: josedeadassis@ue.seduc.to.gov.br.

Caseara/TO, 13 de janeiro de 2025.

LUANA ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
CONTRATADA K.C.F. Neves Damaso- ME
CNPJ: 05.128.730/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja a Associação Escolar Comunitária da Escola Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em dezembro 2025
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025
SIGNATÁRIOS:
CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO - Representante legal da Contratante
KEILA CRISTINA FERREIRA NEVES DAMASO - Representante legal da Contratada.

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023.
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA"
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do 1º Semestre de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial "Luz da Vida" por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.115,05 (seis mil, cento e quinze reais e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Aurizete Maria de Carvalho e Sá - Representante legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2023.

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA"

CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ: 27.886.902/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda 1º Semestre de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial "Luz da Vida" por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.568,25 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Aurizete Maria de Carvalho e Sá - Representante legal da Contratante
Valdileia Borges Oliveira - Representante legal da Contratada

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: Doblernet Telecomunicações Ltda.

CNPJ: 17.849.583/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 1 GB (mil megas dedicados com IP válido, manutenção suporte 24h sete dias por semana, para o ano letivo de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025.

SIGNATÁRIOS: Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante

Víctor Hugo de Paula Dobler - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Dobler Net Telecomunicações Ltda CNPJ: 17.849.583/0001-2, visando à contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025.

NOME DOBLER NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ 17.849.583/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00

Pedro Afonso - TO, 15 de janeiro de 2025.

VALDISA Neves da Cruz
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA, CNPJ nº 01.230.239/0001-10, localizada na Rua Terêncio de Castro Ribeiro - Nazaré - TO, por meio do (a) pregoeiro (a) Fernanda Torres Alves Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Piaçava, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 31 de janeiro de 2025 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 992585667 e através do e-mail: piacava@ue.seduc.to.gov.br.

Nazaré - TO, 16 de janeiro de 2025.

ROSILDA CARDOSO NOLETO ROCHA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LEONETE RODRIGUES MIRANDA, nº funcional 313285-2, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos do titular DIOMAR MILHOMEM DE ARAUJO, nº funcional 425543-3, no período de 06/01/2025 a 17/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 38, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER

A partir de 31/12/2024, a fruição de férias do servidor ENOQUE MONTEIRO JUNIOR, nº funcional 504091-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 16/12/2024 a 14/01/2025, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/07/2025 a 29/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 39, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VANILDA COLOMBARI, nº funcional 527248-2, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MILLER CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA, nº funcional 723979-4, no período de 10/02/2025 a 11/03/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 40, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ALENO DIAS GUIMARAES, nº funcional 212419-3, Analista de Recursos Humanos, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Babaçulândia, durante os impedimentos ou afastamentos do titular EDIMILSON CARNEIRO AGUIAR, nº funcional 712155-1, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 41, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora JACY MARY DUARTE CARDOSO, nº funcional 759500-2, Diretor de Gestão do Caixa Estadual, previstas para o período de 02/12/2024 a 19/02/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/06/2025 a 19/06/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 42, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora JACY MARY DUARTE CARDOSO, nº funcional 759500-2, Diretor de Gestão do Caixa Estadual, previstas para o período de 20/12/2024 a 24/02/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/06/2025 a 24/06/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 43, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DILSON HUMBERTO DE SANTANA, Diretor de Acompanhamento Judicial-Criminal, nº funcional 850096-1, para responder pela Superintendência de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas, durante os impedimentos ou afastamentos do titular LUIZ RODRIGUES ARAUJO FILHO, nº funcional 674828-1, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELEUZES NUNES DA SILVA, nº funcional 782315-3, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação de Miracema, durante os impedimentos ou afastamentos do titular JUNILDON FERREIRA TORRES, nº funcional 11181729-1, no período de 17/02/2025 a 01/03/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 47/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 536/2024/GGA/SEFAZ (SGD: 2024/25009/066191).

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2024/COMPRAS (SGD: 2024/25009/090626), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 1/2025/SAJ, SGD Nº 2025/25009/000457;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ: 25.089.509/0001-83, no valor total de R\$ 353.526,93 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte seis reais e noventa e três centavos); conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/001629.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a prestação de serviço de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto destinado a atender a Secretaria da Fazenda (sede e anexos), Delegacias Regionais de Fiscalizações, Agências de Atendimento e Postos Fiscais.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 25010.04.122.1100.2193; fonte 500 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 16/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 48, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CYNARA DA SILVA OLIVEIRA ARAUJO, nº funcional 652614-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos do titular MARIA DO CARMO MACEDO PEREIRA, nº funcional 767454-2, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 49, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KALICIO BARROS SANTANA, nº funcional 11125535-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmeirópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do titular WELITON LOPES DE SOUZA, nº funcional 947195-1, no período de 13/01/2025 a 01/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 50, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Isaque Cairo Guimarães	663946-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 51, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora ROSANGELA SILVA DA CRUZ DURANTE, nº funcional 707561-1, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 13/01/2025 a 27/01/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/02/2025 a 17/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 52, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 12 de janeiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Maria Cassia de Souza	153580-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 53, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 15, de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.733, de 10 de janeiro de 2025, somente na parte que designou MARIA CASSIA DE SOUZA, nº funcional 153580-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 55, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ENOQUE MONTEIRO JUNIOR, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 504091-2, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos do titular UBIRATAN CARLOS BARRETO ARAUJO, nº funcional 512981-1, no período de 03/02/2025 a 12/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 56, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NEILIMAR AIRES DA SILVA, nº funcional 11187158-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Alvorada, durante os impedimentos ou afastamentos da titular LUCIANA PALMIRA ALVES COSTA, nº funcional 932994-2, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 57, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCO SOUSA NETO, nº funcional 489363-3, Motorista, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguaçu, durante os impedimentos ou afastamentos do titular RENATO SANTOS DE OLIVEIRA, nº funcional 66660-1, no período de 10/02/2025 a 24/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 58, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, no Gabinete do Secretário, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Suzano Lino Marques	417832-3

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº 2022/25000/000533

CONTRATO Nº 19/2022/SECONT

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: EDUARDO ALENCAR LUSTOSA

NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000632

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 19/2022/SECONT, referente à locação do imóvel localizado na Rua Gil Torres Lustosa, Qd 08, Lt 12-A, Centro, Araguaçu/TO, CEP: 77.475-000, que abriga a Agência de Atendimento em Araguaçu, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada/TO. Esta rescisão tem base legal no inciso II do art. 58, inciso XII e XVII do art. 78 e inciso I do art. 79, todos dispositivos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do Contrato nº 19/2022/SECONT.

MOTIVO DA RESCISÃO: é motivada pela venda do imóvel locado, conforme solicitação do locador Eduardo Alencar Lustosa.

DATA DA RESCISÃO: O termo de rescisão Unilateral será a partir de 01/02/20245

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2025

Pessoa Física/Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Araguaçu, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001, com redação dada pela Lei nº 2.832/2014. INTIMA o sujeito passivo abaixo identificado, do TERMO DE ADITAMENTO E JUNTADA DE DOCUMENTOS DE FLS. 17 a 20, do Auto de Infração nº 2023/000012 a promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), mais acréscimos legais ou apresentar Impugnação ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais nesta Agência de Atendimento, localizada à Rua Gil Torres Lustosa, s/n, Centro, Araguaçu-TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	REFERENCIA
01	L M CEREAIS LTDA-DEMAIS	29.515.656-2	2023/000012	22.000,00	01/07/2022

Araguaçu-TO, 09 de janeiro de 2025.

Renato Santos de Oliveira
Matricula: 863210-3
Supervisor da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2025

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024/001175 conforme PROCESSO 2024/6820/500250, conforme Art 44 INC III, C/C ART 142 INC I DEC 2.912/06, ART 48 INC IV ALINEA B DA LEI 1.287/01 ART 142 INC I, A SE MANIFESTAR, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a Rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	FORTE GRAOS CEREALISTA LTDA	29.489.637-6	30.836.384/0001-48	AV BRNARDO SAYAO SN, ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 15 de janeiro de 2025.

NEILIMAR AIRES DA SILVA
SUBST. Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre o PROCESSO 2024/2553/500223 conforme NOTIFICAÇÃO DENEGAÇÃO EM SUA INSCRIÇÃO ESTADUAL, ART 92-A, XII, XIV e XVI DEC 2.912/06, ART 48 INC IV ALINEA B LEI 1.287/01, C/C ART 1º INC II, IV, VI PORTARIQ SEFAZ Nº 1.232/2023, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a Rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	FORTE GRAOS CEREALISTA LTDA	29.489.637-6	30.836.384/0001-48	AV BRNARDO SAYAO SN, ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 15 de janeiro de 2025.

NEILIMAR AIRES DA SILVA
SUBST. Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2025

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 2024/001449 conforme PROCESSO 2024/6820/500301, conforme Art 44 INC II C/C ART 247, ART 384-C INC II E §2º AMBOS DO DEC 2.912/06, ART 50 INC IV ALOINEA C DA LEI 1.287/01, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a Rua 15 de novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	VALE VERDE AGRO CEREAIS LTDA	29.464.840-2	22.242.865/0001-05	AV BRNARDO SAYAO SN, GALPAO 3, ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 15 de janeiro de 2025.

NEILIMAR AIRES DA SILVA
SUBST. Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90036/2024

SECRETARIA DA CULTURA
500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2024/77011/00478

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de veículo (micro-ônibus) que teve como vencedora a empresa Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda, no item 01, no valor de R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas, 17 de janeiro de 2025.

ANA CLARA COSTA E SOUSA
Pregoeira

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
54.303.487/0001-00	A J MEDICAL CENTER LTDA ME	AUGUSTINÓPOLIS/TO	Clínica	24/07/2024
52.954.959/0001-60	SONHARE PSICOLOGIA LTDA ME	PALMAS/TO	Consultório Isolado	04/06/2024

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-COEMA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Saúde, através do Ofício nº 167/2025/SES/GASEC, (SGD: 2025/30559/005550),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de ICMS - E do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins-SES/TO, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-COEMA nº 24, de 18 de outubro de 2024, publicada na Edição 6.685 do Diário Oficial do Estado, de 18 de outubro de 2024.

a) Titular: FERNANDO GALVÃO GOMES, em substituição a Bruna Rodrigues Borges;

b) Suplente: BRUNA RODRIGUES BORGES, em substituição a Rhoslanna de Oliveira Nunes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Saúde, através do Ofício nº 167/2025/SES/GASEC, (SGD: 2025/30559/005550),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, FERNANDO GALVÃO GOMES, como Suplente, em substituição a Rhoslanna de Oliveira Nunes, membra indicada pela PORTARIA-COEMA nº 27, de 18 de outubro de 2024, publicada na Edição 6.685 do Diário Oficial do Estado, de 18 de outubro de 2024, representando a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA MULHER**PORTARIA SECMULHER Nº 61, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA-SECMULHER de suspensão de férias nº 57/2025, de 13 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, que determina a suspensão de fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora Hadyuska Lorena Lira da Silva, Gerente de Eventos, Comunicação e Relações Públicas, nº funcional: 11875755-2, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA-SECMULHER de a interrupção de férias, nº 52/2024, de 26 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E. nº 6705, de 27 de novembro de 2024, que determina a interrupção de fruição de 30 (trinta) dias de férias legais da servidora Marcela Holanda Saraiva, Assistente Especializado II, nº funcional: 11885033-1, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA-SECMULHER de designação de servidor nº 59/2025, de 13 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, que determina a designação da servidora Pamela Kuis Torres Resplandes, Analista II, nº funcional: 11744006-2, para responder pela análise de processo de contrato a partir de 06/01/2025, desta Pasta.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA-SECMULHER de designação de servidor nº 60/2025, de 13 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, que determina a designação do servidor Pablo Henrique Bezerra Cruz, Assistente Especializado II, nº funcional: 1161059-2, para responder pela análise de processo de contrato a partir de 06/01/2025, desta Pasta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 62, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora HADYUSKA LORENA LIRA DA SILVA, matrícula nº 11875755-2, Gerente de Eventos Comunicação e Relações Públicas, referente ao período aquisitivo 2023/2024, antes prevista para 06/01/2025 a 20/01/2025, 15 (quinze) dias, para fruí-los em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 63, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR, o servidor PABLO HENRIQUE BEZERRA CRUZ, Matrícula nº 1161059-2, para responder pela Análise de processo de Convênio, a partir de 06/01/2025, desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 64, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR, a servidora PAMELA KUIS TORRES RESPLANDES, Matrícula nº 11744006-2, para responder pela Análise de processo de Contrato, a partir de 06/01/2025, desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 1226/2024/SES/GASEC.**

Republicada para correção

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.01317/2024 destinados ao custeio da saúde no município de Luzinópolis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Luzinópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.01317/2024, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202406; Nº da NE 2024NE21211, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos seis dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1483/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1278/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6464, de 06 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação do servidor para exercer o cargo de Gestor do Contrato Nº 124/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 124/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/006971

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ: 34.756.337/0001-45.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME - para os serviços de cirurgia geral (cateteres e telas) nos Hospitais do Estado.

UNIDADE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gileno Dias de Oliveira Matrícula: 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1/2025/SES/GASEC.

Institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIGP no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022, que "Dispõe sobre a política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual";

Considerando o compromisso dos integrantes da Administração Pública com comportamentos éticos e morais, que asseguram a lisura e a transparência dos atos praticados;

Considerando a necessidade de implementar processos de trabalho que propiciem melhoria da informação para subsidiar a gestão e alocação dos recursos no âmbito da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública - CIGP da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins visando a melhoria da gestão e a geração, preservação e entrega de valor público, em observância aos princípios e diretrizes estabelecidos no âmbito da Política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, estabelecida no Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública - CIGP da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:

I - Secretário de Estado da Saúde - Carlos Felinto Júnior, matrícula 1067044-2;

II - Secretário Executivo - Luciano Lima Costa, matrícula 35789-3;

III - Superintendência de Assuntos Jurídicos - Shirley Barros de Sousa, matrícula 1218212-5;

IV - Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico - Luiza Regina Dias Noleto, matrícula 781037-4

V - Superintendência Gestão Profissional e Educação na Saúde - Leide Idaine Barros da Silva, matrícula 1032364-2;

VI - Superintendência de Gestão Administrativa - Lais Regina Rodrigues Santos, matrícula 1280724-1;

VII - Superintendência de Aquisição e Estratégia de Logística - Danyel de Moraes Avelino, matrícula 1284843-1;

VIII - Superintendência da Central de Licitação - Maurício Mattos Mendonça, matrícula 1127659-3;

IX - Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde - Carlos Alberto Brito dos Santos, matrícula 1189794-1;

X - Superintendência de Vigilância em Saúde - Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho, matrícula 286968;

XI - Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde - Jucimária Dantas Galvão, matrícula 11136910-1;

XII - Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - Rosa Helena Ambrosio de Carvalho, matrícula 11851074-3;

XIII - Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias - Andreis Vicente da Costa, matrícula 126928;

XIV - Superintendência da Hemorrede - Pollyana Gomes de Souza, matrícula 1093789-3.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública - CIGP tem por objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGOV, instituído no art. 7º do Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º São competências do Comitê Interno de Governança Pública - CIGP:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional;

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGOV;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com a coordenação institucional da Controladoria-Geral do Estado, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 5º A Política de Governança Pública de que trata esta Portaria e suas eventuais normas complementares, metodologias, manuais e procedimentos aplicam-se a todos os setores e unidades assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, abrangendo os servidores públicos estaduais efetivos, estabilizados, não estabilizados, requisitados de outros órgãos, os admitidos em caráter temporário, os estagiários e demais integrantes da força de trabalho deste órgão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 6 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 11/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 285/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6542, de 03 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 153/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 153/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/006145

EMPRESA: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de sistema de consignação de Órteses e Prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia geral (cateteres e telas) nos Hospitais do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Júnior de Andrade Mat. 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat. 1123777-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho 119529972	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat. 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 15/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1102/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6440, de 30 de outubro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 51/2023, que passará a ser:

PROCESSO Nº: 2023/30550/002488

CONTRATO Nº 51/2023

EMPRESA: HOSPITAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPEDIA - (PLACAS BLOQUEADAS ALCP EM TITANIO - NÃO SUS) destinados aos Hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Júnior de Andrade Mat. 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat. 1123777-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Mat. 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Mat. 11952997/2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat. 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 16/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 371/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6559, de 26 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 06/2024, que passará a ser:

PROCESSO Nº: 2023/30550/0010178

CONTRATO Nº 06/2024

EMPRESA: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada no fornecimento por sistema de consignação de Órtese e Prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia Gastroenterologia nos Hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Júnior de Andrade Mat. 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira 1123777-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho 11952997/2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 31/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS);

Considerando as determinações da Lei Nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital e Maternidade Dona Regina para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Alane Almeida Quirino	COREN - TO 197050	Enfermeira
Ana Paula Queiroz de Sousa	CREFITO - 12-187708/F	Fisioterapeuta
Betanha Oliveira Marques	Mat. 1078911	Analista III
Bruna Magossi Coimbra	COREN - TO 201496	Enfermeira
Carlos Alexandre Praxedes Gurgel	CRM - TO 1928	Médico
Carolina Barrionuevo	CREFITO - 12-27888/F	Fisioterapeuta
Edivani Cristina Vilhena Santos	COREN - TO 87198	Enfermeira
Emília Maria Rodrigues Miranda Damasceno Reis	COREN - TO 122726	Enfermeira
Fabiane Matos da Silva	COREN - TO 427090	Enfermeira
Francisca Moreira da Silva	COREN - TO 235473	Auxiliar de Enfermagem
Geovanna Barbosa Teles	CRN - 1 - 20688	Nutricionista
Gilcilene Lopes Bezerra Costa	COREN - TO 294870	Enfermeira
Guilomar Campos da Silva Dias	CRESS - TO 0397	Assistente Social
Hellysmarda Alves Teixeira	Mat. 1158732	Diretora Administrativa e Financeira
Ionete Sampaio Mendonça	COREN - TO 96166	Enfermeira
Isis Graziela Araújo Munford	CRESS - TO 0654	Assistente Social
Jetro Santos Martins	COREN - TO 153472	Enfermeiro
José Manoel Batista dos Santos	CRM - TO 831	Médico
Juliano Vidal Barbosa Filho	CRN-1 - TO 4005	Nutricionista
Karla de Oliveira Valduga	CRP - 231473	Psicóloga
Leticia Ramalho Vieira Priori	CRO - TO 1241	Cirurgiã-Dentista
Luciana Campos de Freitas	COREN - TO 634385	Enfermeira
Luciana de Fátima Lima Lemos	CRF - TO 463	Farmacêutica
Luciene Alves Fonseca	COREN - TO 3217	Tec. de Enfermagem
Luzinete Ferreira da Silva Costa	COREN - TO 434995	Enfermeira
Maria de Fatima Gomes da Cunha	COREN - TO 67368	Enfermeira
Maria Paula Sousa dos Santos	COREN - TO 834906	Enfermeira
Maribel Fernandez Fernandez	CRM - TO 2721	Médica
Marinete Rodrigues da Silva	COREN - TO 103158	Técnica em Enfermagem
Maristela Andrade de Souza	CRF - TO 427	Farmacêutica
Natan Araújo Borges	CRBM - TO 5482	Biomédico
Paula Malcher Pimentel do Couto	CREFONO 5-7556	Fonoaudióloga
Tereza Cristina Martins Araújo	COREN - TO 205684	Enfermeira
Veruska Pinheiro do Amaral	CRM - TO 2540	Médica
Walkiria Sousa Pinheiro dos Santos	CRN-1- 2062	Nutricionista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 35/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 1.638/2002, publicada no DOU, de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Xambioá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital Regional de Xambioá, para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Amanda Ailka Menezes Nascimento	CRM - TO 5319	Médica
Mayra Nayra Oliveira da Silva	CREFITO - TO 133524	Fisioterapeuta
Jucilene da Silva Sousa	Mat. 1037587-1	Auxiliar de Serviço de Saúde
Adriana Gomes Fernandes	Mat. 42964-1	Auxiliar de Serviço de Saúde
Luanna Morais de Oliveira Olegario	CRF - TO 906	Farmacêutica
Dulcineia Silveira de Sousa	COREN - TO 14427-5	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 45/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 286/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6542, de 03 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 159/2023, que passará a ser:

PROCESSO Nº 2023/30550/007628
CONTRATO Nº 159/2023
EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados no fornecimento, por sistema de consignação, de Órteses, Próteses e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia ortopédica (placas, parafusos, arnuelas, hastes e fios ortopédicos) para unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Júnior de Andrade Mat. 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat. 1123777-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Mat. 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Mat. 11952997/2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat. 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 46/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 68/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6498, de 25 de janeiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 158/2023, que passará a ser:

PROCESSO Nº 2023/30550/007132

CONTRATO Nº 158/2023

EMPRESA: BIOTRONIK INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados no fornecimento, por sistema de consignação, de Órteses, Próteses e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia ortopédica (placas, parafusos, arruelas, hastes e fios ortopédicos) para unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Júnior de Andrade Mat. 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat. 1123777-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Mat. 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Mat. 11952997/2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat. 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL - 1/2025/SES/GASEC

COMUNICADO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA, CNPJ: 25.053.117/0053-95, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Serviço Hospitalar, localizado R. 13 de Maio, 1336, Centro em Araguaína - TO.

O empreendimento se enquadra nas Resoluções nº 01/86 e nº 237/97 do CONAMA e na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 33/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora TELIANA SILVA CAMARGO AMORIM, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1121740/1, CPF: XXX.XXX.541-32, relativa ao período aquisitivo, 2021/2022, previstas para 30/12/2024 a 16/01/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

DESPACHO Nº 01/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

SGD: 2025/30559/012369

Processo nº 2022/30550/007883

Interessado: NAJLA MURAD

Assunto: Retorno de Afastamento eventual sem custeio de longa duração
Curso/Evento: MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Cargo/Efetivo: Fisioterapeuta

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde

Lotação: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Município: Palmas - TO

Decisão: Autorizado para Retorno ao Trabalho

Período do Curso: Maio de 2022 a Maio de 2024

Período do Afastamento: Nos dias e horários das aulas presenciais, de acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo a informação de conclusão do curso de longa duração com finalização do afastamento para esta atividade, o qual se deu através do DESPACHO Nº 42/2022/SES/SGPES/DETSUS/NAJ, publicado no Diário Oficial Nº 6174, de 20 de setembro de 2022, resolve RETORNAR a servidora NAJLA MURAD às atividades habituais de trabalho, livre de impedimentos legais para tal.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 20 de janeiro de 2025.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA
Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002518**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117 de 07 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAIS NUTRICA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	82.851	GRAMA	fórmula enteral/oral, polimérica, normocalórica, normoproteica. altamente especializada para portadores de doença de crohn. isento de lactose e glúten. apresentação em pó, latas de no mínimo 400g.	MODULEN 400GR NESTLE	R\$ 0,66	R\$ 54.681,66
VALOR TOTAL						R\$ 54.681,66

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de janeiro de 2025.

MAIS NUTRICA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002518**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117 de 07 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.105.584	GRAMA	dieta enteral polimérica, indicada para crianças de 3 a 10 anos, normo ou hipercalórica, normoproteica, sem fibras. com até 15g sacarose por 100g de pó. isento glúten. apresentação em pó, latas de 400g.	ISOSOURCE JUNIOR NESTLÉ	R\$ 0,09	R\$ 369.502,56
21	248.555	GRAMA	fórmula enteral/oral, polimérica, normocalórica, normoproteica. altamente especializada para portadores de doença de crohn. isento de lactose e glúten. apresentação em pó, latas de no mínimo 400g.	MODULEN NESTLE	R\$ 0,66	R\$ 164.046,30
VALOR TOTAL						R\$ 533.548,86

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de janeiro de 2025.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002518**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117 de 07 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	470.588	GRAMA	fórmula infantil para lactentes e de seguimento, à base de proteína do Leite extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos- lcpufas (dha e ara), com 40% de lactose, isento de sacarose, frutose e glúten. apresentação em pó, latas de 400g ou 800g.	APTAMIL PEPTI LATA 800 GRAMAS DANONE	R\$ 0,17	R\$ 79.999,96
VALOR TOTAL						R\$ 79.999,96

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de janeiro de 2025.

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90002/2025 - Processo 2024/30550/006966.
Objeto: Ata Registro de Preço para aquisição de medicamentos imunoterápicos, hematopoiéticos, antídotos e contrastes, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/02/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90003/2025 - Processo 2024/30550/007081.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/02/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90004/2025 - Processo 2024/30550/006689.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/02/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90005/2025 - Processo 2024/30550/006834.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos respiratórios e endócrinos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/02/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes

Pregão Eletrônico. 90006/2025 - Processo 2023/30550/008832.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 14 - oxigenioterapia: acessórios (válvulas, fluxômetros, traquéias, máscaras), frascos (umidificadores, nebulizadores) parte 2, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/02/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2023

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 283/2023 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007490, conforme segue:

Onde se lê:

CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 34.055.837/0001-50, o valor adjudicado R\$ 9.684,00.

CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 08.546.929/0003-94, o valor adjudicado R\$ 850.000,00.

CPM - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 26.159.355/0001-11, o valor adjudicado R\$ 260.971,92.

K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.971.041/0001-03, o valor adjudicado R\$ 3.180,00.

INOXCOOK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.360.157/0001-44, o valor adjudicado R\$ 393.677,00.

HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 25.371.614/0001-00, o valor adjudicado R\$ 9.022,99.

CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.486.214/0001-21, o valor adjudicado R\$ 13.120,00.

JSIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA
CNPJ: 52.372.634/0001-79, o valor adjudicado R\$ 39.000,00.

A ECONOMICA COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.854.551/0001-98, o valor adjudicado R\$ 6.920,00.

AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 80.243.769/0001-70, o valor adjudicado R\$ 3.089,99.

LUANNA FREIRE FELIX LTDA
CNPJ: 13.200.879/0001-67, o valor adjudicado R\$ 66.000,00.

IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA
CNPJ: 16.684.742/0001-13, o valor adjudicado R\$ 37.999,90.

GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.532.500/0001-86, o valor adjudicado R\$ 23.348,10.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 2, 5, 14, 18 e 20.

O valor total adjudicado R\$ 1.716.013,90. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 34.055.837/0001-50, o valor adjudicado R\$ 9.684,00.

CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 08.546.929/0003-94, o valor adjudicado R\$ 850.000,00.

CPM - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 26.159.355/0001-11, o valor adjudicado R\$ 260.971,92.

K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.971.041/0001-03, o valor adjudicado R\$ 3.180,00.

HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 25.371.614/0001-00, o valor adjudicado R\$ 9.022,99.

CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.486.214/0001-21, o valor adjudicado R\$ 13.120,00.

JSIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA
CNPJ: 52.372.634/0001-79, o valor adjudicado R\$ 39.000,00.

A ECONOMICA COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.854.551/0001-98, o valor adjudicado R\$ 6.920,00.

AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 80.243.769/0001-70, o valor adjudicado R\$ 3.089,99.

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.200.879/0001-67, o valor adjudicado R\$ 66.000,00.

IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA
CNPJ: 16.684.742/0001-13, o valor adjudicado R\$ 37.999,90.

GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.532.500/0001-86, o valor adjudicado R\$ 23.348,10.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 2, 5, 14, 18 e 20.

O valor total adjudicado: R\$ 1.716.013,90. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para, alteração da razão social da empresa INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.592, do dia 18 de junho de 2024.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90036/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007215, conforme segue:

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
CNPJ: 03.595.984/0001-99, o valor adjudicado R\$ 594.108,00.

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 3.732,48.

INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.291.390/0001-46, o valor adjudicado R\$ 299.000,00.

O valor total adjudicado: R\$ 896.840,48. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90117/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002518, conforme segue:

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09, o valor adjudicado R\$ 79.999,96.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 533.548,86.

MAIS NUTRICAÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48, o valor adjudicado R\$ 54.681,66.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 5, 6, 7 e 8.

O valor total adjudicado: R\$ 668.230,48 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian Praigida Feitosa, Cargo: Coordenadora Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, CPF: 001.XXX.XXX-08, nº Funcional 37233-3, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 01/2025, do Processo nº 2024 41000 000224, firmado com a empresa R/C Cartucho, Informática e Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ: 06.015.659/0001-06.

II. Contrato nº 02/2025, do Processo nº 2024 41000 000224, firmado com a empresa Gráfica e Editora Capital Ltda, inscrita no CNPJ: 03.444.658/0001-80.

III. Contrato nº 03/2025, do Processo nº 2024 41000 000224, firmado com a empresa: C F da Silva Gráfica Ltda, Gráfica Tocantins, inscrita no CNPJ: 04.853.505/0001-50.

Art. 2º Designar a servidora Ilza Sousa Matos Borges, Cargo: Auxiliar Administrativo, FCA 2, CPF: 697.XXX.XXX-72, nº Funcional: 11216085, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular Lilian Praigida Feitosa.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato, e nos impedimentos do titular, também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a contratação de empresas especializadas para fornecer material gráfico destinados a atender às necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Social - SUDS, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme especificações estabelecidas neste instrumento;

CONSIDERANDO as contratações de empresas especializadas para fornecer material gráfico para atendimento das demandas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência anexado aos autos;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 02/2025/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação para aquisição de material gráfico, visando atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Social - SUDS, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor das empresas R/C CARTUCHO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.015.659/0001-06, com valor total de R\$ 6.207,00 (seis mil, duzentos e sete reais), a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ: 03.444.658/0001-80, com valor total de R\$ 15.491,80 (quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), e a empresa C F DA SILVA GRÁFICA LTDA/GRÁFICA TOCANTINS, inscrita no CNPJ: 04.853.505/0001-50, com valor total de R\$ 7.441,50 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como, verificada a compatibilidade das propostas ofertadas com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2024 41000 000224 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2024 41000 000224
Contrato nº 01/2025
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.015.659/0001-06
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, personalizados com garantia de qualidade e por demanda, destinados a atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Social - SUDS, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Modalidade de Licitação: Dispensa
Valor total: R\$ 6.207,00 (seis mil e duzentos e sete reais)
Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4276.42650.08.122.1161.4073. 42650.08.244.1161.4320. 42650.08.244.1161.4525. 42650.08.122.1161.4133. 42650.08.244.1161.4289. 42650.08.244.1161.4289. 42660.08.332.1161.4129
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1 660/0000000 008368.1 660/0000000 005324. 1 660/0000000 000001. 1 660/0000000 002732. 1 660/0000000 005324. 1 660/0000000 005784. 1 660/0000000 005803. 1 500/0000000 666666
Data da assinatura: 17.01.2025

Vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua publicação e expirará no dia 31 de dezembro do ano corrente, podendo haver alteração conforme a necessidade da Gestão, artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Contratante
RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Titular da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: LILIAN PRAIGIDA FEITOSA
Nº funcional: 37233-3

Processo: 2024 41000 000224
Contrato nº 02/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP
CNPJ: 03.444.658/0001-80

Objeto: O presente Termo de contrato tem como finalidade a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, personalizados com garantia de qualidade e por demanda, destinados a atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Social - SUDS da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS
Modalidade de Licitação: Dispensa

Valor total: R\$ 15.491,80 (quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4276.42650.08.122.1161.4073.42650.08.244.1161.4320.42650.08.244.1161.4525.42650.08.122.1161.4133.42650.08.244.1161.4289.42650.08.244.1161.4289.42660.08.332.1161.4129

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 1 660/0000000 008368. 1 660/0000000 005324. 1 660/0000000 000001. 1 660/0000000 002732. 1 660/0000000 005324. 1 660/0000000 005784. 1 660/0000000 005803. 1 500/0000000 666666

Data da assinatura: 17.01.2025

Vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua publicação e expirará no dia 31 de dezembro do ano corrente, podendo haver alteração conforme a necessidade da Gestão, artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Contratante
LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA e EDMAR ALVES DE OLIVEIRA - Sócios da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: LILIAN PRAIGIDA FEITOSA
Nº funcional: 37233-3

Processo: 2024 41000 000224
Contrato nº 03/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: C F DA SILVA GRAFICA LTDA/GRAFICA TOCANTINS
CNPJ: 04.853.505/0001-50

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, personalizados com garantia de qualidade e por demanda, destinados a atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Social - SUDS, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Modalidade de Licitação: Dispensa

Valor total: R\$ 7.441,50 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4276.42650.08.122.1161.4073.42650.08.244.1161.4320.42650.08.244.1161.4525.42650.08.122.1161.4133.42650.08.244.1161.4289.42650.08.244.1161.4289.42660.08.332.1161.4129

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 1 660/0000000 008368. 1 660/0000000 005324. 1 660/0000000 000001. 1 660/0000000 002732. 1 660/0000000 005324. 1 660/0000000 005784. 1 660/0000000 005803. 1 500/0000000 666666

Data da assinatura: 17.01.2025

Vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua publicação e expirará no dia 31 de dezembro do ano corrente, podendo haver alteração conforme a necessidade da Gestão, artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Contratante
CILSO FERNANDES DA SILVA - Titular da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: LILIAN PRAIGIDA FEITOSA
Nº funcional: 37233-3

ADAPEC**PORTARIA Nº 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, para que os órgãos ou entidades públicas estabeleçam, em processo próprio, quais são seus serviços considerados contínuos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 106, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com o objetivo de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, desde que sejam observados os prazos legais;

CONSIDERANDO que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

CONSIDERANDO que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na ADAPEC:

- a) serviço de manutenção preventiva e corretiva em manutenção de nobreaks;
- b) serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme;
- c) serviço de internet e telefonia fixa, nacional e internacional e 0800;
- d) serviço de fornecimento de energia elétrica;
- e) serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- f) serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;
- g) serviço de fornecimento de gás GLP;
- h) serviço de fornecimento de água mineral;
- i) serviço de fornecimento de passagem aérea;
- j) serviço de correios e telégrafos (ECT);
- k) serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;

l) serviço de manutenção, recarga, testes hidrostáticos e troca de manômetro de pressão de extintores;

m) serviço de chaveiro e correlatos;

n) serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, sanitização e limpeza de caixa d'água;

o) serviço de fornecimento de carimbos e materiais correlatos;

p) serviço de fornecimento de tokens, emissão e/ou renovação de Certificados digitais;

q) serviço de sucção e limpeza de fossa séptica;

r) serviço de transporte aéreo de amostras biológicas;

s) serviço de coleta e descarte de lixo comum;

t) serviço de análise laboratorial;

u) serviço de fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores em serviço;

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas e a locação de veículos caracterizam-se como serviços contínuos para Adapec, já que sua suspensão acarretaria prejuízos aos objetivos institucionais do órgão e a interrupção das atividades de fiscalização e defesa sanitária insitas ao cumprimento da missão desta Agência.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

a) constar sua previsão no contrato;

b) houver interesse da administração;

c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;

e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 082, de 27 de março de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2025

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 112 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6735, de 14 de janeiro de 2025, TORNAPÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM TOCANTÍNIA - TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no Município de Tocantínia/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da Adapec na cidade de Tocantínia - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Tocantínia - TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo: 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros, espaço para uma copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem).

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);
- Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);
- Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;
- Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;
- Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).
- Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

- Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;
- A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.
- A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;
- Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;
- Valor locativo mensal;
- Croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;
- Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.
- A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:
- Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

- Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

- Fotografias do imóvel;

- Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia

- Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco/físico e de acordo com a ABNT;

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua Se -11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.
- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno
- Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;
- Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;
- Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;
- Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s)

- Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

- Declaração de que não emprega menor;

- RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Tocantínia/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da Adapec em Tocantínia/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

- Gerência Geral de Administração, telefones nº (63) 3027-1517/1518, Natália Luiza de Oliveira, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

APOSTILAMENTO 01/2025

PROCESSO Nº: 2020/34430/000142
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Considerando a necessidade de dar continuidade aos procedimentos legais no processo citado acima, referente ao especificado na Classificação Orçamentária, informamos que:

ONDE SE LÊ: Classificação Orçamentária: 34430 20 122 1100 4205

INCLUI-SE: Classificação Orçamentária: 34530.20.122.1148.4080

Palmas, 17 de janeiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:
ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
OBJETO: O presente termo de cooperação visa à conjunção de esforços entre os partícipes visando à implementação da extensão da Unidade Seccional da ADAPEC de Angico-TO. Visa melhorar o atendimento entre os órgãos e o produtor rural.

VALOR ACORDO: não há transferência de recursos

VIGÊNCIA: 15/01/2025 A 31/12/2028.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.

PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

SIGNATÁRIOS: CLEOFAN BARBOSA LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

AMETO

PORTARIA Nº 11/2025/GABPRES/AMETO, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM Diário Oficial nº 6.7431, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, compor o grupo de trabalho que irá realizar planejamento e plano de ação para a implementação da estrutura e demais itens inerentes à participação da AMETO, na AGROTINS 2025, no espaço denominado 'pavilhão da mineração', elencados a seguir:

- a. Bianca Marinelli
- b. Ezequias Monteiro Nascimento;
- c. Fábio Carlos Lopes;
- d. José Fernando Barros Silva;
- e. Leonardo Costa e Silva
- f. Lourenço Corrêa Bizerra;
- g. Luan Oliveira de Brito Nunes
- h. Marcelo de Araújo Souza;
- i. Otton Nunes Pinheiro.

Art. 2º Fica designado o servidor Ezequias Monteiro Nascimento designado como coordenador do grupo de trabalho, o qual será responsável por dar o encaminhamento final ao gestor da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 17 de janeiro de 2025.

MILTON NERIS
Presidente da Agência de Mineração
do Estado do Tocantins - AMETO

ATR

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE REQUERIMENTOS DE LINHAS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022;

CONSIDERANDO que o permissionário LINHAS AMARELAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 25.292.328/0001-50, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS X PORTO NACIONAL, SGD: 2024/38999/011036, autorizada por meio do despacho 2024/38999/011565, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário SILVA FERREIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 25.292.328/0001-50, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS X NOVO ACORDO, SGD: 2024/38999/011037, autorizada por meio do despacho 2025/38999/0191, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário LINHAS AMARELAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 25.292.328/0001-50, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS X TOCANTÍNIA, SGD: 2024/38999/011544, autorizada por meio do despacho 2024/38999/011587, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário SILVA FERREIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 25.292.328/0001-50, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS X MIRACEMA, SGD: 2024/38999/011545, autorizada por meio do despacho 2025/38999/0193, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que a desistência da prestação dos serviços é um direito garantido ao permissionário prevista no art. 28 da resolução/ATR nº 05/2016, e alterada pela Resolução/ATR nº 08/2022, condicionada a homologação a prévia comunicação à Agência Reguladora, bem como poderá ser realizada a substituição de titularidade da linha, conforme art. 49, §14 da resolução/ATR nº 05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os pedidos de requerimentos de linhas referentes aos documentos anteriormente citados.

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38970/000269

CONTRATO Nº: 01/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADO: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, com o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência a partir de 16 de janeiro de 2025 e se finda em 16 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR - Representante Legal da Contratante, ROBERTO NOGUEIRA DA CRUZ - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000026

CONTRATO Nº: 02/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de padrões de energia completos e acessórios

VALOR: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

SIGNATÁRIOS: ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR - Representante Legal da Contratante

FRANCISCA SOEN BARBOSA - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000026

CONTRATO Nº: 03/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: JFC DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de padrões de energia completos e acessórios

VALOR: R\$ 137.130,00 (cento e trinta e sete mil e cento e trinta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

SIGNATÁRIOS: ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR - Representante Legal da Contratante JANISMAR FERREIRA CAMPOS MADEIRA - Representante Legal da Contratada

DETRAN

PORTARIA Nº 83/2025/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de credenciamento de adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras para prestação do serviço de pagamento, por meio de cartão de débito e crédito, decorrentes de multas e demais débitos relativos ao veículo.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.112 - NM, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.695/2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Nº 5/2023/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.426, de 4 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 2025.32470.000030, que trata do credenciamento da Zapay Serviço de Pagamentos S.A;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Credenciamento de Empresa para prestação do serviço de pagamento, decorrentes de multas e demais débitos relativos ao veículo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - Brasília/DF:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Zapay Serviço de Pagamentos S.A	28.593.387/0001-56

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar desta data, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Vice-Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Vice-Presidente Executivo do Detran/TO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2025 - GUARÁ/TO

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE

PROCESSO: 2024.32470.000607

FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo Único

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2023.32470.000468, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o Leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32, que regula a profissão de Leiloeiro no território da república, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação na modalidade de Leilão público tem por objeto estabelecimentos de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e Sucatas em Leilão público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.

1.2 O valor global das avaliações, conforme anexo único é de R\$ 146.970,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais).

2. DO LEILOEIRO

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro oficial Sr. BRUNO BARRETO SANCHES, Leiloeiro oficial registrado na Jucetins, Matrícula nº 034, de 26 de novembro de 2021, residente e domiciliado na Rua João Vieira de Manezes, 886, casa 03 - Parque residencial Rita Vieira, CEP: 79.052-280, em Campo Grande/MS, portador do RG nº XXX.XX82 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.991-89, credenciado no Detran/TO, através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 6.569, de 13 de maio de 2024, conforme Portaria nº 459/2024/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.589, de 13 de junho de 2024, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente on-line, no endereço eletrônico da empresa organizadora SANCAR GESTÃO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA, acessando o site: www.sancarleiloes.com.br.

3.2 O Leilão será realizado na modalidade on-line, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2025, a partir das 9 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO

4.1 Os veículos a serem Leiloados são os relacionados no anexo único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE - PLACA - UF - CHASSI - MOTOR - MARCA/MODELO - COR - ANO FAB/MODELO - MODALIDADE - LANCE INICIAL.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir do dia 03/02/2025, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos Chácara Eucalipto, S/N, CEP: 77700000, em Guará/TO até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro oficial e/ou a Concessionária divulgará fotos dos lotes ofertados no site: www.sancarleiloes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do Leilão o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site: www.sancarleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.

5.1.1 Somente após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Para a aquisição de veículos classificados como CONSERVADOS poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal.

5.3 Para a aquisição de veículos classificados como SUCATAS, só poderão participar pessoas jurídicas, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, com a respectiva atividade de desmontagem, devidamente registrada no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuar, devendo apresentar, no ato do cadastro em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.3.1 Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal; e Documento de numeração sequencial, estabelecida pelo próprio órgão ou entidade, no qual resta credenciado, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

5.3.2 Deverão ainda ser observados o cumprimento dos arts. 6º e 17 da Instrução Normativa Nº 6/2024/GABPRES publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.577, de 24 de maio de 2024.

5.3.3 Conforme previsão legal, os veículos classificados como SUCATAS só poderão ser adquiridos, observadas as seguintes considerações:

I - Por empresa de desmontagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014:

a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN, por empresa de desmontagem, a qual compreende empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

b) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

II - Por empresa de reciclagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo de reciclagem de materiais e peças, de sucata, de veículos irrecuperáveis ou de materiais suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem:

a) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo Leilão;

5.4 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.5 Vedada à participação deste Leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

6. DO LANCE, ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma: www.sancarleiloes.com.br, a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no anexo único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do Leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro Oficial Bruno Barreto Sanches, CNPJ: 44.452.023/0001-02, a serem creditados no Banco Cooperativo Sicredi, Agência: 0911, C. C.:80040-3; PIX: 44452023000102.

6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8 O arrematante pagará as taxas do Detran/TO pertinentes a transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 - Código Tributário Estadual, inclusive despesas com nova placa e nada consta.

6.9 Os pagamentos referentes aos valores dos arremates serão efetuados pelo arrematante, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o Leilão, em nome da empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, a qual ficará responsável exclusivamente pelos recebimentos e os devidos repasses ao Detran/TO, na forma do art. 32, da Resolução Contran nº 623/2016.

6.9.1 A prestação de contas final, com a entrega da Ata e das notas de arrematação, deverá ser realizada pela empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA juntamente com o Leiloeiro, à Comissão de Leilão do Detran/TO.

6.10 O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.11 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente Leiloado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.12 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o Leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da Lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o Leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do Leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão Leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no anexo único.

7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento, a ser realizado pelo e-mail: faleconosco@sancarleiloes.com.br, junto ao Leiloeiro no pátio da concessionária onde se encontram armazenados, a partir do 10º (décimo) dia útil após o Leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente nota de Leilão, finalizando-se o negócio.

7.3.1 O Arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirada do veículo, contados da data agendada, sendo que o não cumprimento deste prazo implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do Leilão subsequente.

7.3.2 Todos os veículos Leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior do Centro de Depósito de Veículo - CDV.

7.3.3 O Arrematante, tão logo tenha a posse do veículo que apresenta logomarca ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial, deverá removê-la, não sendo permitido o tráfego com tais marcas.

7.4 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos arrematados, no caso de circulação, até a data da transferência do bem, cuja responsabilidade é do Arrematante.

7.4.1 Os veículos classificados como CONSERVADOS, cujos registros pertencem a outra unidade federativa e que apresentam débitos não quitados pelo valor da arrematação, terão os débitos desvinculados pelo órgão de registro, após prévia comunicação.

7.4.2 Os Lotes na modalidade SUCATA, cujos registros pertencem a outra unidade federativa, serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste Edital. O Arrematante fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as desvinculações de eventuais débitos, não será possível o aproveitamento das peças, o que só poderá ocorrer após baixa do registro pelo Estado de origem.

7.4.3 Os veículos vendidos como SUCATA serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado o item 5.3.2 deste Edital.

7.5 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.6 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao Leiloeiro.

7.7 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/TO para emissão da Nota Fiscal, munidos da nota de Leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o Leilão.

7.8 Considerando que os veículos Leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível à transferência dos mesmos no sistema Renavam, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo o Arrematante manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por no mínimo 12 (doze) meses.

7.9 No caso de veículos CONSERVADOS registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, utilizando a nota de Leilão, será registrado comunicado de venda em nome do Arrematante no prontuário do veículo, sendo de responsabilidade do Arrematante efetuar a transferência, podendo, só então, trafegar com o veículo.

7.9.1 No caso de veículos classificados como SUCATA, registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, realiza-se a baixa do registro e expedição da respectiva certidão.

7.9.2 No caso de veículos registrados em outras unidades federativas, o Detran/TO e o Leiloeiro não se responsabilizam por situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação de débitos pelos respectivos órgãos de trânsito.

7.10 O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do Leilão, conforme disposto na Resolução nº 623/2016 do Contran e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.11 É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN, retirar todos os lacres e placas dos veículos Leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir termo de responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.12 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

7.13 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, encaminhar ao Detran/TO, em até 15 dias após o Leilão, os comprovantes de pagamentos de cada lote acompanhados da Nota de Leilão em ordem crescente, cópia da publicação em jornal, relatório final contendo: nome do arrematante, CPF, lote, modalidade, descrição, valor de lance, valor da comissão do Leiloeiro, Ata do Leiloeiro e documentos correlatos;

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do Leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

8.4 A empresa concessionária Sancar Gestão Empresarial e Logística De Veículos LTDA, responsabilizam-se pelos valores e depósitos na conta do erário bem como sua segurança durante a guarda e transporte;

9. DOS RECURSOS

9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado na ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 1 a 10, Conjunto 2 - Palmas/Tocantins - CEP 77.001-670, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço: comissaoleilao@detran.to.gov.br, no mesmo prazo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vendas realizadas no presente Leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4 Durante a realização do respectivo Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal e nos arts. 337-F, 337-I e 337-K da Lei 14.133/21.

10.5 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada Leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no §6º do art. 328 do CTB.

10.6 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do Contran nº 623, de 06/09/2016.

10.7 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.8 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.9 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br.

10.10 Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do Leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.11 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.14 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: www.detran.to.gov.br e www.sancarleiloes.com.br e poderão também ser obtidas na Comissão de Leilão na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2025.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Vice-Presidente Executivo do Detran/TO

BRUNO BARRETO SANCHES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula Jucetins nº 034

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2025 - GUARÁ/TO

Item nº	Lote	Processo	Placa	UF	Chassi	Motor	Marca/Modelo	Cor	ANO		Modalidade	Lance Inicial
									Fabricação	Modelo		
1	1	360	MVU8040	TO	9C2HA070XWR025805	HA07E-X025805	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
2	3	121	JUJ6432	PA	9C2JC30103R220823	JC30E13220823	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
3	4	220	MVL0018	GO	9C2JC250TTR100637		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
4	5	648	NVO1385	GO	94J2XDCDAAM039549		SUNDDOWN/MAX 125 SE	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
5	6	611	NFM9731	GO	9C2KC08105R037114	KC08E15037114	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
6	7	75	HPE4307	MA	9C2JC2500XR141479		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
7	8	214	LWE0019	PI	9C2JD20204R010358	JC30E94010358	HONDA/NXR125 BROS ES	AZUL	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
8	9	24	CKS0501	SP	9C2HA050VVR023858		HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$30,00
9	10	431	MWG1464	TO	9C2JC30707R065757	JC30E7705757	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
10	11	143	JYX1279	GO	9C2JC250WWR245210	JC25EW245210	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
11	12	649	NVO6806	GO	9C2JC4120AR132792	JC41E2A132792	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
12	13	253	MVN6828	TO	9C2JD0801SR503766		HONDA/XL 125	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
13	14	398	MVZ0541	TO	9C2JC30705R093244	JC30E75093244	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
14	15	200	KEL7997	PA	9C2JC30201R067496		HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
15	16	498	MWP9616	TO	9C2HB0210BR256221	HB02E1B256221	HONDA/POP100	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
16	17	311	MVQ8767	TO	9C2JC3010YR118662	JC30E1Y118662	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
17	18	329	MVS0487	TO	9C2JC30201R073958	JC30E21073958	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
18	19	636	NKJ2664	GO	9C6KE092080214126	E382E-212677	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
19	21	568	MXA7358	TO	9C6KE092080223795	E382E-222281	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
20	22	530	MWU7250	TO	9C2JC30707R063846	JC30E77063846	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
21	23	6	AJA1160	TO	9C2JC250YR066086		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
22	24	144	KAF2819	MT	9C2HA07008R034321	HA07E-5034321	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
23	25	341	MVS8363	TO	9C2HA07002R019898	HA07E-2019898	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
24	26	255	MVN7396	TO	9C2JC1801MR228693		HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1991	1992	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
25	27	606	NFG1556	GO	9C2KC08104R064932	KC08E14064932	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
26	28	239	MVM4279	TO	9C2JC250WVR030877	JC25E-W030877	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
27	29	204	KEU0932	GO	9C2JC30213R622186	JC30E23622186	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
28	31	660	OLJ8416	TO	9C2HB0210CR480087	HB02E1C480087	HONDA/POP100	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
29	32	285	MVP4063	TO	9C2JC250WVR113398	JC25E-W113398	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
30	33	571	MKB0130	TO	9C2JC30101R039581	JC30E11039581	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
31	34	683	QX3289	TO	951BAKJCBFB000016	JL158FMI-214T000300	TRAXX/JH125F	VERMELHA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
32	35	635	NKJ2337	GO	9C2JC30708R785987	JC30E78785987	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
33	36	452	MWJ9100	TO	9C6KE038030001672	E333E-001593	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
34	37	1	AAK6273	TO	9C2HA0710YR243282		HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
35	38	180	KDO0004	TO	9C2HA0700XWR018467	HA07E-X018467	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
36	40	138	JVU6240	PA	9C2JC3020YR067549	JC30E2Y067549	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
37	41	309	MVQ8194	TO	9C2JD1710R09273	JD17E1109273	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
38	42	318	MVR3494	TO	9C2JC30101R144365	JC30E11144365	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
39	43	23	CJWB946	SP	9C2JC250WVR039724		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
40	45	242	MVM7148	TO	9C2JD170VVR10754	JD17E-V010754	HONDA/XLR 125	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
41	46	99	JRS734	DF	9C2JC30103R263195	JC30E13263195	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
42	47	109	JTV9529	PA	9C2JC250VVR147725	JC25E-V147725	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
43	48	346	MVT0848	TO	9C2MC2700XR024938	MC27E-X024938	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
44	49	291	MVP7747	TO	9C2JC2500R225835	JC25E-X225835	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
45	50	157	KCD9995	GO	9C2JC2501SR543676	JC25E-SS43676	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
46	51	371	MVW0635	TO	9C2KD02303R003726	KD02E33003726	HONDA/NXR150 BROS ESD	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
47	52	370	MVW5439	TO	9C2JC30104R005048	JC30E14005048	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
48	54	195	KEG4550	GO	9C2JC30101R008561	JC30E11008561	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
49	55	351	MV75901	TO	9C2JC30102R112064	JC30E12112064	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
50	57	476	MVM9409	TO	9C2JC30708R515667	JC30E78515667	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
51	58	621	NGB1532	GO	9C2JA04206R829800	JA04E26829800	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00
52	59	545	MWX9160	TO	9C6KE121090011807	E3C9E-011948	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
53	60	422	MWQ2714	TO	9C2JC4120BR705266	JC41E2B705266	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
54	62	117	JUF9002	PA	9C2HA07203R002364	HA07E23002364	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2003	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
55	63	434	MWG3583	TO	9C2KC08107R126755	KC08E17126755	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
56	65	331	MVS1183	TO	9C2JC30102R117695	JC30E12117695	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
57	66	522	MWU2169	TO	9C2JC30708R565383	JC30E78565383	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
58	67	417	MWC4173	TO	9C2KC08106R931645	KC08E16931645	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
59	68	352	MVT7055	TO	9C2JC30212R536014	JC30E22536014	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
60	69	433	MWG2396	TO	9C2KC08507R044288	KC08E57044288	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
61	70	646	NRB6197	CE	9C2JC41109R526256	JC41E19526256	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
62	71	177	KD41754	GO	9C2JC250WVR114787	JC25E-W114787	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
63	72	135	JVB8949	PA	9C2KC08504R023469	KC08E54023469	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
64	73	457	MWJ9917	TO	9C2KC08607R017592	KC08E67017592	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
65	74	10	APC8242	PR	9C2JC30707R221926	JC30E77221926	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
66	75	315	MWQ9254	TO	9C2JC30101R131918	JC30E11131918	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
67	76	425	MWE9367	TO	9C2JC30707R015224	JC30E77015224	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
68	77	663	OLJ2497	TO	9C2HB0210CR041903	HB02E1C041903	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
69	78	293	MVP8313	TO	9C2JC3010YR060552	JC30E1Y060552	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
70	79	119	JUI8789	PA	9C2JC30101R113211	JC30E11113211	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
71	80	459	MWK0893	TO	9C2JC30708R567549	JC30E78567549	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
72	81	524	MWU4729	TO	9C2HB0210BR054852	HB02E18054852	HONDA/POP100	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
73	82	504	MWQ6037	TO	LAAAXBB190000415	09A000264	I/TRAXX JL50Q 2	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$30,00
74	84	107	JTV0917	TO	9C2HA070WVR010395	HA07E-W010395	HONDA/C100 BIZ	AMARELA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
75	85	555	MWY9068	TO	9CDNF41LJ9M312044	F466BR369312	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
76	86	411	MWB7893	TO	9CDNF41LJ7M303311	F466BR131350	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
77	87	535	MWV8529	TO	9C2JC42209R042463	JC42E29042463	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$250,00

78	88	595	MXG1638	TO	9C2HB02107R000646	HB02E17000646	HONDA/POP100	VERMELHA	2007	2007		CIRCULAÇÃO	R\$350,00
79	89	674	OYA2343	TO	9C2JC4160ER024139	JC41E0E024139	HONDA/CG 125 FAN ESD	PRETA	2014	2014		CIRCULAÇÃO	R\$700,00
80	90	250	MVN1173	TO	9C2JC250VVR104678	JC25E-V104678	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997		CIRCULAÇÃO	R\$200,00
81	91	191	KDZ1598	GO	9C2JC3020YR048349	JC30E2Y048349	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000	2000		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
82	92	9	AOW1490	PR	9C2KC08107R111171	KC08E1711171	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007	2007		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
83	93	403	MWA3652	TO	9C2KC08106R866514	KC08E16866514	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2006		CIRCULAÇÃO	R\$400,00
84	94	230	MVM1260	TO	9C2MD270VTR000148	MD27E-V000148	HONDANX 200	AZUL	1996	1997		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
85	95	327	MVR9323	TO	9C2JC3010YR045093	JC30E1Y045093	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	2000		CIRCULAÇÃO	R\$250,00
86	96	105	JTO9867	PA	XL125BR1000892	CG125BRE6101053	HONDA/XL 125	PRETA	1984	1984		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
87	97	3	ABQ4682	SP	CG125BR1454533	CG125BRE1454572	HONDA/CG 125	BRANCA	1985	1985		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
88	98	455	MWJ9579	TO	9C2KC08507R085840	KC08E57085840	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2007		CIRCULAÇÃO	R\$350,00
89	99	516	MW77093	TO	9C2HB0210CR450618	HB02E1C450618	HONDA/POP100	PRETA	2012	2012		CIRCULAÇÃO	R\$300,00
90	100	631	NKA7054	GO	9C2KC08208R072480	KC08E28072480	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CINZA	2008	2008		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
91	101	609	NFJ2119	GO	9C2JC3020AR009138	JC30E24009138	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2004	2003		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
92	102	82	IBO6518	TO	9C5M17F4XJC000551	TJ0448	AGRALE/SXT	PRETA	1988	1988		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
93	103	270	MV04922	TO	9C2JC250XWR103919	JC25E-X103919	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1999		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
94	104	205	KEW1073	TO	9C6KG01002007061	G318E-019709	YAMAHA/TDM 225	PRATA	2002	2002		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
95	105	77	HPY0605	MA	9C6KE044050121249	E338E-119938	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2005	2005		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
96	108	641	NKY6831	GO	9C2MC35008R118790	MC35E-8118790	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008	2008		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
97	109	325	MVR6643	TO	9C2JC3010R098918	JC30E1098918	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
98	110	313	MVQ8940	TO	9C2JA010VWR001529	JC18E-W001529	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1997	1998		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
99	111	301	MVQ3014	TO	9C2HA0700YR0025251	HA07E-Y025251	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000	2000		CIRCULAÇÃO	R\$200,00
100	112	568	MWZ3914	TO	9C2JC30708R001806	JC30E78001806	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008		CIRCULAÇÃO	R\$300,00
101	113	114	JUC3698	PA	9C2JC3020YR039542	JC30E2Y039542	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
102	114	446	MWH8945	TO	9C2HB02107R016813	HB02E17016813	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007		CIRCULAÇÃO	R\$400,00
103	115	637	NKK9751	GO	9C2KC08108R117602	KC08E18117602	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
104	116	525	MWU4852	TO	LF3XCH2G79A002917	1P52FMH81527145	ILIFAN LF 110 ZIG	VERMELHA	2008	2009		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
105	117	488	MWO9503	TO	93FST12589M004445	156FMI281205480	KASINSKI/SETA 125	VERMELHA	2008	2009		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
106	119	388	MVX8523	TO	9C6AMS000V0019480	4MS019480	YAMAHA/CY 50 JOG	BRANCA	1997	1997		CIRCULAÇÃO	R\$50,00
107	120	145	KAS5970	MT	9C2HA07103R056161	HA07E13056161	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003	2003		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
108	121	295	MVP8811	TO	9C2JC3010R058286	JC30E1058286	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2001		CIRCULAÇÃO	R\$250,00
109	123	604	NFD5466	GO	9C2KC08504R020944	KC08E54020944	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004	2004		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
110	124	228	MVL7845	TO	9C2JC250VVR129040	JC25E-V129040	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1997		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
111	125	96	JJM4203	TO	9C2JC250VWR209531	JC25E-W209531	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
112	126	115	JUC7302	PA	9C2JC30102R128409	JC30E12128409	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2001		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
113	127	123	JUL2572	PA	9C2JC3020AR028450	JC30E24028450	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRETA	2004	2003		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
114	128	132	JUV1539	PA	9C2KC08105R043941	KC08E15043941	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	2004		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
115	129	605	NFE1999	GO	9C6KE04403003033	E338E-030137	YAMAHA/YBR 125K	AMARELA	2003	2003		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
116	130	106	JTS8961	PA	9C2JC30707R009149	JC30E77009149	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2006		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
117	131	395	MVY5750	TO	9C6KE0020X0015960	E302E-016031	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	1999	1999		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
118	132	465	MWL3227	TO	9C6KE1210A0043919	E3C9E-043924	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2010	2010		CIRCULAÇÃO	R\$450,00
119	133	247	MVM8370	TO	9C2JC2501RRS24690	JC25E-R524690	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1994	1995		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
120	134	72	HOX0317	TO	9C2JC250TTR028130	JC25E-T028130	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
121	136	166	KCU1333	GO	9C2JC250TTR018104	JC25E-T018104	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
122	137	91	JFR7131	DF	9C2JC3020R1019590	JC30E21019590	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2000		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
123	138	127	JUS1109	TO	9C2JC30203R129017	JC30E23129017	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2003	2003		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
124	139	367	MVZ2241	TO	9C2KC08504R024394	KC08E54024394	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2004		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
125	140	565	MXA4347	TO	9C2HB0210AR508270	HB02E1A508270	HONDA/POP100	VERMELHA	2009	2010		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
126	141	510	MWR9268	TO	9C6KE121090016941	E3C9E-016952	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	2009	2009		CIRCULAÇÃO	R\$150,00
127	143	405	MWB0459	TO	9C2KC0850R058174	KC08E5508174	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2005		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
128	144	640	NKX7353	GO	9C2JC30708R635909	JC30E78635909	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
129	145	494	MWP8615	TO	9C2JC30708R770623	JC30E78770623	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008		CIRCULAÇÃO	R\$450,00
130	146	633	NKC0609	GO	93FST12578M002068	156FMI271262264	KASINSKI/SETA 125	AZUL	2008	2007		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$30,00
131	147	284	MVP3926	TO	9C2JC2500KR220694	JC25E-X220694	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
132	148	148	KBD5334	PA	9C2JC1801PRR07448	JC18E4098224	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1994	1993		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
133	149	415	MWC3403	TO	94JZKXC34M000006	301012807	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2003	2004		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
134	150	677	KQB6399	TO	9C2NC4910FR005500	NC49E1F005500	HONDA/CB 300R	PRETA	2014	2015		CIRCULAÇÃO	R\$550,00
135	151	162	KCK9219	GO	9C2JC2501SR579532	JC25E-S579532	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
136	152	680	KQD4057	TO	9C2KC2200GR027866	KC22E0G027866	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2015	2016		CIRCULAÇÃO	R\$800,00
137	153	261	MVN8993	TO	9C2JC250VWR124771	JC25E-W124771	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
138	154	152	KBW4875	GO	9C2JA0101SR581962	JC18E-S581962	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1995	1995		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
139	157	400	MVZ0827	TO	9C6KE042050039875	E337E-093678	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2005	2005		CIRCULAÇÃO	R\$250,00
140	158	543	MWX4460	TO	9C2JC30708R777738	JC30E78777738	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008		CIRCULAÇÃO	R\$250,00
141	160	382	MVX1348	TO	9C2KC08204R024141	KC08E24024141	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004	2004		CIRCULAÇÃO	R\$400,00
142	161	502	MWQ5449	TO	9C2JC30708R672370	JC30E78672370	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008		CIRCULAÇÃO	R\$350,00
143	162	393	MVY3825	TO	9C6KE044050083288	E338E-082678	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2004	2005		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
144	163	361	MVU8150	TO	9C2JC250XWR095221	JC25E-X095221	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999		CIRCULAÇÃO	R\$200,00
145	166	527	MWU6365	TO	9C2JC4110BR765420	JC41E1B765420	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	2011		CIRCULAÇÃO	R\$400,00
146	167	435	MWQ4772	TO	9C2KC1670BR354806	KC16E7B354806	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRATA	2011	2011		CIRCULAÇÃO	R\$450,00
147	168	35	DKM8134	SP	9C2KC08105R854456		HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2005		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
148	169	307	MVQ6899	TO	9C2JC3010YR153320	JC30E1Y153320	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
149	170	647	NSX7287	PA	95VCA4J8AM006831	C7JA006831	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	2011	2010		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
150	171	184	KDS7346	GO	9C2JC2500XR139502	JC25E-X139502	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
151	172	444	MWH8623	TO	9C2KC08107R204203	KC08E17204203	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007	2007		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
152	173	156	KCB6806	GO	9C2JC2501SR540766	JC25E-S540766	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
153	174	104	JTM8033	PA	9C2JC250TTR019864	JC25E-T019864	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
154	175	669	OMN9242	TO	9C2KD054ODR122670	KD05E4D122670	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2013	2013		CIRCULAÇÃO	R\$500,00
155	176	573	MXB2271	TO	9C2JC4220AR304123	JC42E2A304123	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010	2010		CIRCULAÇÃO	R\$700,00
156	177	461	MWK8330	TO	9C2HA07104R001808	HA07E14001808	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2003	2004		CIRCULAÇÃO	R\$200,00
157	178	439	MWH5350	TO	9C2JC30103R123752	JC30E1X123752	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2003		CIRCULAÇÃO	R\$250,00
158	179	622	NGL3431	GO	9C6KE092070087829	E382E-08748							

159	180	658	OLI5889	TO	9C2NC4310CR060147	NC43E1C060147	HONDA/CB 300R	AZUL	2012	2012		CIRCULAÇÃO	R\$700,00
160	181	538	MWW2618	TO	9C6KE1500B0043385	E3G7E-043387	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011	2011		CIRCULAÇÃO	R\$250,00
161	182	693	QKQ4881	TO	9C2KC2500HR010388	KC25E0H010392	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2016	2017		CIRCULAÇÃO	R\$500,00
162	183	118	JUH0612	PA	9C2JC30203R012159	JC30E23012159	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003	2002		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
163	184	273	MV06500	TO	9C2JC2500WVR039623	JC25E-W039623	HONDA/CG 150 TITAN	VERMELHA	1997	1998		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
164	185	125	JUO7909	PA	9C2MC3500R036897	MC35E-2036897	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2002	2002		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
165	186	601	NBF1520	SP	9CDNF41LJM299792		JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2009	2009		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
166	187	130	JUU5890	TO	9C2JC2500WVR002342	JC25E-W002342	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
167	188	390	MVY0275	TO	9C2KC0820SR000092	KC08E25000092	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004	2005		CIRCULAÇÃO	R\$450,00
168	189	664	OLJ7228	TO	9C2KC1670DR0425237	KC16E7D425237	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012	2013		CIRCULAÇÃO	R\$500,00
169	191	656	OLI1756	TO	9C2HB0210CR037637	HB02E1C037637	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	2012		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
170	192	16	BSB3991	SP	C8B7034		CALOI/MOBYLETTE XR 50	AZUL	1991	1991		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$30,00
171	194	103	JSJ5207	BA	9C2JC4120R057648	JC41E29057648	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2009	2009		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
172	195	491	MWP2676	TO	9C2JC30708R530238	JC30E78530238	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
173	196	32	DHB2971	SP	9C2JC30213R624841		HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2003	2003		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
174	197	478	MWN4019	TO	9C2JC4120AR145226	JC41E2A145226	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010	2010		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
175	198	190	KDY7517	PA	9C2MD2800XR008475	MD28E-X008475	HONDA/XR 200R	ROXA	1999	1999		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
176	199	392	MVY2104	TO	9C2KC0850VR030190	KC08E55037190	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2005		CIRCULAÇÃO	R\$350,00
177	201	305	MVQ5534	TO	9C2JC30101R095507	JC30E11095507	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
178	202	551	MWY6934	TO	9C6KE1940E0012213	E3L4E-012216	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	BRANCA	2013	2014		CIRCULAÇÃO	R\$650,00
179	203	98	JJP7775	GO	9C2JC30102R146735	JC30E12146735	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	2002		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
180	204	101	JJX0387	DF	9C64M000040021160	J316E-002450	YAMAHA/XT 600 E	PRETA	2004	2004		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$650,00
181	205	556	MWZ1672	TO	951BJKJG38B000799	JL156FMI-208T000739	TRAXX/JH125 L	VERMELHA	2008	2008		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
182	206	627	NIY2796	MT	9C2MC3500R063859	MC35E-7063859	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2007	2007		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
183	207	337	MV54749	TO	9C2JC30101R216271	JC30E11216271	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
184	208	560	MWZ6421	TO	9C2KC1550AR049034	KC15E5A049034	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010		CIRCULAÇÃO	R\$550,00
185	209	508	MWR0849	TO	9C2HB0210BR0406671	HB02E1B406671	HONDA/POP100	ROXA	2010	2011		CIRCULAÇÃO	R\$400,00
186	210	289	MVP5925	TO	9C2HA0700XR051319	HA07E-X051319	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	1999		CIRCULAÇÃO	R\$150,00
187	211	363	MVU9909	TO	9C2JC30203R012384	JC30E23012384	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002	2003		CIRCULAÇÃO	R\$400,00
188	212	158	KCE7105	TO	9C2JC2501RRS20837	JC25E-RS20837	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1994	1995		CIRCULAÇÃO	R\$150,00
189	213	66	HON0959	MA	9C2KD0101LR101282		HONDA/NX 150	VERMELHA	1990	1989		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
190	214	340	MVS6917	TO	9C2JD17201R015006	JD17E1015006	HONDA/XLR 125 ES	PRETA	2001	2001		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
191	215	615	NFO6845	GO	9C2KC08106R010641	KC08E16010641	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2005		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
192	216	52	GSR2046	MG	9C2JC2500R006431		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	2000	1999		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
193	218	13	BMX1613	SP	9C2JA0101JR100624		HONDA/CG 125	BRANCA	1988	1988		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
194	219	17	BVD9735	SP	9C62MW000K0014365		YAMAHA/RD 135	PRETA	1989	1989		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
195	220	320	MVR3990	TO	9C2JC2500WVR075107	JC25E-W075107	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
196	221	424	MWE2103	TO	9C2KD0330R019924	KD03E36019924	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2006	2006		CIRCULAÇÃO	R\$450,00
197	222	497	MWP9219	TO	9C2KC0850R062004	KC08E58062004	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2008		CIRCULAÇÃO	R\$350,00
198	223	266	MV03632	TO	9C2JC2500XR125514	JC25E-X125514	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
199	224	276	MVO7261	TO	9C2JC2500WVR074816	JC25E-X074816	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
200	225	512	MWT4634	TO	9C2KC16109R030586	KC16E19030586	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	VERMELHA	2009	2009		CIRCULAÇÃO	R\$500,00
201	226	479	MWN4295	TO	9C2JC30708R197327	JC30E78197327	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008		CIRCULAÇÃO	R\$350,00
202	227	651	NWH5412	GO	9C2JC4110AR060983	JC41E1A660983	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
203	228	259	MVN8618	TO	9C2JC1801RRR37916		HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1994	1994		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
204	231	687	RSB846	TO	9C2KC2500MR103150	KC25E0M102965	HONDA/CG 160 START	PRETA	2021	2021		CIRCULAÇÃO	R\$800,00
205	232	44	DZU2231	SP	9C2JC30708R675782	JC30E78675782	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
206	233	216	MBZ1371	TO	9C2JC30102R036464	JC30E112036464	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2002		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
207	234	469	MWL7807	TO	9C2JC4220AR378735	JC42E2A378735	HONDA/BIZ 125 ES	BEGE	2010	2010		CIRCULAÇÃO	R\$450,00
208	235	375	MWV1122	TO	9C2KC08104R057007	KC08E14057007	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2004	2004		CIRCULAÇÃO	R\$450,00
209	236	592	MXF7723	TO	9C6KE1220A0129643	E3D1E-129679	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2010	2010		CIRCULAÇÃO	R\$450,00
210	237	377	MVW6157	TO	9C2JC30103R283247	JC30E13283247	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003		CIRCULAÇÃO	R\$400,00
211	238	129	JUS2198	PA	9C2JD2020AR000483	JC30E94000483	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2004	2003		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
212	239	334	MV33443	TO	9C2JC30102R117748	JC30E12117748	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2002		CIRCULAÇÃO	R\$350,00
213	240	507	MWQ9761	TO	9C2HB0210AR101428	HB02E1A101428	HONDA/POP100	VERMELHA	2009	2010		CIRCULAÇÃO	R\$500,00
214	241	94	JIN0642	DF	9C2NC4310BR108011	NC43E1B108011	HONDA/CB 300R	AZUL	2011	2011		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
215	242	586	MXD8150	TO	9C6KE043030016280	E337E-028648	YAMAHA/YBR 125E	BEGE	2003	2003		CIRCULAÇÃO	R\$350,00
216	243	685	QKQ0591	TO	9C2KC2500JR107872	KC25E0J107872	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2017	2018		CIRCULAÇÃO	R\$800,00
217	244	463	MWK9079	TO	9C2HB0210R075725	HB02E17075725	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007		CIRCULAÇÃO	R\$450,00
218	246	241	MVM5095	TO	9C2JC2500VVR147792	JC25E-V147792	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1997		CIRCULAÇÃO	R\$250,00
219	247	45	EECS927	SP	9C2KC1550AR174205	KC15E5A174205	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2010	2010		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
220	248	662	OLJ9176	TO	9C2JC4120DR501380	JC41E2D501380	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2012	2013		CIRCULAÇÃO	R\$600,00
221	249	316	MVR0335	TO	9C2JC3010YR066907	JC30E1Y066907	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	2000		CIRCULAÇÃO	R\$400,00
222	250	596	MXG1836	TO	9C2HB0210GR019780	HB02E19019780	HONDA/POP100	VERMELHA	2009	2009		CIRCULAÇÃO	R\$500,00
223	251	283	MVP2616	TO	9C2JC2500XR219188	JC25E-X219188	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999		CIRCULAÇÃO	R\$350,00
224	252	466	MWL3814	TO	9C2JC1801MR228298		HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1991	1992		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
225	253	487	MW07993	TO	9C2KC0860R029085	KC08E68029085	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2008	2008		CIRCULAÇÃO	R\$500,00
226	254	213	LCK9685	RJ	9C2JC2500WVR024535	JC25E-X024535	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1998		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
227	255	688	SI1 EEMPLAC		9C2KC1670CR441268	KC16E7C441268	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2012		CIRCULAÇÃO	R\$500,00
228	256	473	MWM6799	TO	9C2JC30708R131661	JC30E78131661	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008		CIRCULAÇÃO	R\$400,00
229	257	402	MVZ2750	TO	9C2JC30201R003349	JC30E21003349	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001	2001		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
230	258	639	NKN6961	TO	9C6KE090080028361	E381E-081979	YAMAHA/YBR 125ED	AZUL	2008	2008		CIRCULAÇÃO	R\$200,00
231	259	113	JT29644	TO	9C2HA0700YR025285	HA07E-Y025285	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000	2000		CIRCULAÇÃO	R\$200,00
232	260	520	MWU0509	TO	9C6KE091080063195	E381E-096626	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2008	2008		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
233	261	468	MWL7598	TO	9C2KC0860R001729	KC08E68001729	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2008		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
234	262	111	JT27194	TO	9C2JC30101R079286	JC30E11079286	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
235	263	176	KDI3898	TO	9C2JC2500WVR183517	JC25E-W183517	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998		CIRCULAÇÃO	R\$150,00
236	264	355	MVU4550	TO	9C2JC2500WVR097556	JC25E-X097556	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999		CIRCULAÇÃO	R\$200,00
237	265	529	MWU6773	TO	9C2HB0210AR502741	HB02E1A502741	HONDA/POP100	VERMELHA	2009	2010		CIRCULAÇÃO	R\$450,00
238	266	467	MWL5328	TO	9C2HB0210R072191	HB02E17072191	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007		CIRCULAÇÃO	R\$450,00
239	268	354	MVT9385	TO	9C2JC30102R180368	JC30E12180368	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2002		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00

240	269	251	MVN2102	TO	9C2JC250WVR105044	JC25E-W105044	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
241	270	521	MWU2015	TO	9C2KC1550AR010902	KC155EA010902	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
242	271	133	JVA8995	PA	9C2MC35007R058221	MC35E-7058221	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
243	272	667	OLM8731	TO	9C2KC1680ER502486	KC168E502486	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
244	274	591	MLF2218	TO	9C2JC3020AR003792	JC30E78579994	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
245	275	447	MW0807	TO	9C6KE090080022583	E381E-065248	YAMAHA/YBR 125ED	AZUL	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
246	276	537	MWV9260	TO	9C2JC3070BR125908	JC30E78125908	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
247	277	623	NGS6503	GO	9C2KC08607R013444	KC08E67013444	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
248	278	607	NFI0780	GO	9C2JC3020AR003792	JC30E24003792	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
249	279	652	NWJ1273	GO	95VGF2L2ABM010785	C1K0017827	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	VERMELHA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
250	280	427	MWF4232	TO	9C2KC08607R010968	KC08E67010968	HONDA/CG 150 SPORT	CINZA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
251	281	451	MWJ1958	TO	9C2JC4120AR149397	JC41E2A149397	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
252	282	76	HPQ2308	MA	9C2JC30213R662756	JC30E23662756	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
253	283	235	MVM3116	TO	9C2JC250VVR165960	JC25E-V165960	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
254	284	419	MWC7392	TO	9C2KC1670BR353918	KC16E7B353918	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
255	285	654	NWT1365	MA	9C2JC4120AR134871	JC41E2A134871	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
256	286	686	QWE2107	TO	9C2KC2200PR041107	KC22E0P041107	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2022	2023	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
257	287	673	OTZ9499	PA	9C6KE1920ER0004111	E3L2E-012214	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	PRETA	2014	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
258	288	576	MXB9506	TO	9C2K00550CR585650	KD05E5C585650	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
259	289	198	KEI7958	TO	9C2JC3010R200350	JC30E11200350	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
260	290	672	ONG5788	GO	9C2KC1660FR026176	KC16E6F026176	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2015	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$650,00
261	291	379	MWV7900	TO	9C2HA0710YR207441	HA07E-Y207441	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
262	292	374	MWV1762	TO	9C2HA0720SR000751	HA07E25000751	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
263	294	420	MWC8114	TO	9C2KC1670BR511948	KC16E7B511948	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
264	295	515	MW76021	TO	9C2KC0820R077121	KC08E28077121	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
265	296	350	MVT3701	TO	9C2JC30103R170081	JC30E13170081	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
266	297	258	MWV7532	TO	9C2JC250WVR116252	JC25E-W116252	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
267	298	443	MWH7670	TO	9C2JC30103R126727	JC30E13126727	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
268	299	381	MVX0004	TO	9C2JC4110BR456508	JC41E1B456508	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
269	300	384	MVX2379	TO	9C2JC30103R293861	JC30E13293861	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
270	301	514	MWV5100	TO	9C2KC08507R037558	KC08E57037558	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
271	302	74	HOZ9318	TO	9C2JC250WVR008753	JC25E-W008753	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
272	303	287	MVP4303	TO	9C2HA0700XR035478	HA07E-X035478	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
273	305	112	JT27484	PA	9C2JC3020R1022956	JC30E21022956	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2001	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
274	306	617	NFQ9557	GO	9C6KE042050045318	E337E-106981	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
275	307	490	MWP0915	TO	9C2JA0420BR145864	JA04E28145864	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
276	308	480	MWN5208	TO	9C2JA0420BR012542	JA04E28012542	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
277	309	272	MV06483	TO	9C2JC2500XR143224	JC25E-X143224	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
278	310	671	OMV6633	GO	95VC05G2EFM001577	C1GEM02165	DAFRA/RIVA 150	PRETA	2015	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
279	311	575	MXB7309	TO	9C2KC1550AR010863	KC155EA010863	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
280	312	578	MXC6464	TO	9C2KC1520R019154	KC15E29019154	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
281	313	666	OLK9679	TO	9C2NC4910ER006073	NC49E1E006073	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
282	314	279	MV07780	TO	9C2JC250WVR003920	JC25E-W003920	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
283	315	265	MV02738	TO	9C2HA070WVR010326	HA07E-W010326	HONDA/C100 BIZ	AMARELA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
284	316	18	BXR7784	SP	9C2JC4120BR532719	JC41E2B532719	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
285	317	78	HQA7373	MA	9C2JC30705R102353	JC30E75102353	HONDA/CG 125 FAN	AMARELA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
286	318	594	MXG1281	TO	9C2JC4120AR060149	JC41E2A060149	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
287	320	80	HSF1819	SP	9C2JC30204R010344	JC30E204010344	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
288	321	584	MXD1664	TO	9C2JC4120AR105196	JC41E2A105196	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
289	322	644	NLU7055	GO	9C2JC41109R547157	JC41E19547157	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
290	323	587	MXE1024	TO	9C2HB0210AR115602	HB02E1A115602	HONDA/POP100	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
291	324	550	MWY6878	TO	9C2JC41109R070166	JC41E19070166	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
292	325	429	MWG1004	TO	9C2JC30707R065760	JC30E7065760	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
293	326	122	JUL1826	GO	9C2KC0820SR031620	KC08E25R01749	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
294	327	335	MVS3882	TO	9C2JC30103R124452	JC30E13124452	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
295	328	682	QK07098	TO	9C2KC2200HR010989	KC22E0H011019	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2016	2017	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
296	329	249	MVN0828	TO	9C2JC250VVR200811	JC25E-V200811	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
297	330	418	MWC4290	TO	9C2JC30102R106548	JC30E12106548	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
298	331	562	MWZ7958	TO	9C2KC16109R024382	KC16E19024382	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
299	332	288	MVP5404	TO	9C2HA0710YR228194	HA07E-Y228194	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
300	333	593	MXF7822	TO	9C2JC4110AR617833	JC41E1A617833	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
301	334	386	MXH8114	TO	9C2KC08105R052193	KC08E15052193	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
302	335	626	NHS0099	MA	9C2JC30708R240412	JC30E78240412	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
303	336	356	MVU5345	TO	9C2JC30213R644863	JC30E23644863	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
304	337	567	MXA5543	TO	9C2JA04207R100698	JA04E27100698	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
305	338	387	MVX8255	TO	9C2KC08104R089193	KC08E14089193	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
306	339	40	DY15687	SP	9C2KC08108R319154	KC08E18319154	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
307	340	343	MVS8398	TO	9C2JC30101R212367	JC30E11212367	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
308	341	513	MW74737	TO	9C2KC1550AR171743	KC155EA171743	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
309	342	421	MWC8791	TO	9C2JA04206R863660	JA04E26863660	HONDA/BIZ 125 ES	AZUL	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
310	343	233	MVM2672	TO	9C2JC250TWR020157	JC25E-T020157	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
311	344	428	MWF8857	TO	9C2KC08307R001936	KC08E37001936	HONDA/CG 150 JOB	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
312	345	324	MVR7936	TO	9C2JC1801NR237711	JC18E1NR237711	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1992	1992	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
313	346	68	HON5673	MA	9C2JC2501SR702300	JC25E-S702300	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
314	347	500	MWQ0154	TO	9C6KE092080200025	E382E-198403	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
315	348	554	MWY7307	TO	9C2HB0210AR503196	HB02E1A503196	HONDA/POP100	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
316	349	533	MWV3048	TO	9C2JC41209R012902	JC41E29012902	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
317	351	344	MV58830	TO	9C2JC250XWR014173	JC25E-X014173	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
318	352	407	MW62541	TO	9C2KC08106R944826	KC08E16944826	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
319	353	252	MVN6042	TO	9C2JC250WVR114535	JC25E-W114535	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
320	354	542	MWV5350	TO	9C2JC30708R093051	JC30E78093051	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00

321	355	136	JVK4421	PA	9C2KC08607R009771	KC08E67009771	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
322	356	430	MWG1230	TO	9C2JC30103R109270	JC30E13109270	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
323	357	226	MV16352	TO	9C2JC250VVR039313	JC25E-V039313	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
324	358	353	MVT8693	TO	9C2HA07003R032132	HA07E-3032132	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
325	359	197	KE13219	GO	9C2JC30101R247203	JC30E11247203	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
326	360	532	MWU7438	TO	9C2KD03208R037121	KD03E28037121	HONDA/NXR150 BROS KS	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
327	361	581	MXC7475	TO	9C2KC1650CRS38547	KC16E5CS38547	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
328	362	154	KBZ6928	GO	9C2JC2501RRS07898	JC25E-RS07898	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
329	364	523	MWU4629	TO	9C2JC30708R660754	JC30E78660754	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
330	365	493	MWP6865	TO	9C2MC35008R108647	MC35E-8108647	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
331	366	449	MW19403	TO	94J2XECD77M019977	JCC7049828	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRATA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$50,00
332	367	366	MV03242	TO	9C2JC30104R105909	JC30E14105909	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
333	368	323	MVR7500	TO	9C2JC250VWR044317	JC25E-W044317	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
334	369	336	MV54616	TO	9C2JC30101R143636	JC30E11143636	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
335	370	93	JH11921	SP	93FCMACLABM000985		KASINSKI/COMET 150 70	VERMELHA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
336	371	225	MVL3900	TO	9C2JC250VTR029383	JC25E-V029383	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
337	372	134	JVA9749	PA	9C2MC35002R018481	MC35E-2018481	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
338	373	477	MWM9427	TO	9C2KC08607R011495	KC08E67011495	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
339	374	264	MVO2364	TO	9C2JC1801HR106634		HONDA/CG 125	BRANCA	1986	1987	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
340	375	472	MWM4638	TO	9C6KE090070021165	E381E-063035	YAMAHA/YBR 125ED	VERDE	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
341	376	269	MVO4014	TO	9C2JC250VWR159955	JC25E-W159955	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
342	377	267	MV03587	TO	9C2JC250VWR221446	JC25E-W221446	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
343	378	22	CJW2817	SP	9C2JC250VWR054518		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
344	379	460	MWK7809	TO	9C2KC08207R050357	KC08E27050357	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
345	380	475	MWM8711	TO	9C6KE090080031452	E381E-091892	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
346	381	339	MVS5907	TO	9C2HA07101R234787	HA07E-1234787	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
347	382	369	MV4225	TO	9C2KC08504R015602	KC08E54015602	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
348	383	597	MXG1906	TO	9C2KC15309R013958	KC15E39013958	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
349	384	160	KCH3304	GO	CG125BR2125978		HONDAML 125	VERMELHA	1983	1983	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
350	385	189	KDX2723	GO	9C2JC2900XR128953	JC25E-X128953	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
351	386	413	MWC1040	TO	9C2JC30101R304110	JC30E11304110	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
352	387	380	MVW8394	TO	9C2JD0204R035558	JC30E94035558	HONDA/NXR125 BROS ES	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
353	388	303	MVQ4474	TO	9C2HA07001R020901	HA07E-1020901	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
354	389	12	BJV6517	SP	CG125BR1315448		HONDA/CG 125	AZUL	1983	1983	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
355	391	202	KEM4467	GO	93GFF125K1A004223	GF125104452	KASINSKI/GF 125	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
356	392	95	JH19983	GO	9C2JC250VVR083670	VO83670	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
357	393	173	KDG4345	GO	9C2HA050VVR013848	HA05E-V013848	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
358	394	26	CSH0031	SP	9C2JC2500YR103654		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
359	395	501	MWQ1863	TO	9C2JC30708R770830	JC30E78770830	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
360	396	464	MWK9637	TO	9C2KC1640AR058471	KC16E4A058471	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	CINZA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
361	397	268	MVO3856	TO	9C2HA070VWR014871	HA07E-W014871	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
362	398	217	MDA9499	TO	9C2MC35004R001249	MC35E-4001249	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
363	399	317	MVR3349	TO	9C2JC30101R000286	JC30E11000286	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
364	400	608	NFJ1208	GO	9C2JC30104R068073	JC30E14068073	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
365	401	589	MKE5554	TO	9C2JC4120AR111624	JC41E2A111624	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
366	402	620	NFZ0526	TO	9C2JC30706R941314	JC30E76941314	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
367	403	31	DGM0493	SP	9C2JC30203R129050		HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
368	404	182	KDP0063	GO	9C2JC250VWR120914	JC25EW120914	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
369	405	137	JVN2959	PA	9C2KC0850SR020219	KC08E55020219	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
370	406	540	MWW4311	TO	9C2JC41109R029072	JC41E19029072	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
371	407	614	NFO3153	TO	9C2KC0810SR123986	KC08E15123986	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
372	408	373	MVW0674	TO	9C2KC08104R039312	KC08E14039312	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
373	409	365	MVU9D88	TO	9C2JC30213R860512	JC30E23660512	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
374	410	414	MWC1960	TO	9C2JC30101R239361	D5T0239361	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
375	411	304	MVQ4511	TO	9C2JC30101R005487	JC30E11005487	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
376	412	547	MWY2729	TO	9C2JC4120AR08976	JC41E2908976	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
377	413	518	MWT7503	TO	9C2JC4110CR521513	JC41E1C521513	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
378	414	582	MXC8140	TO	9C2JC30214R617948	JC30E24617948	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRETA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
379	415	549	MWY5610	TO	9C2JC30708R231508	JC30E78231508	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
380	416	546	MWY9723	TO	9C2KC1550AR068759	KC15E5A068759	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
381	417	470	MWL8718	TO	9C2HB0210BR400486	HB02E1B400486	HONDA/POP100	VERMELHA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
382	418	675	OYA6204	TO	9C2KC1650ER034966	KC16E5E034966	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
383	419	541	MWV4652	TO	9C6KE093008036128	E385E-038468	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
384	420	322	MVR4766	TO	9C2JC30101R180500	JC30E11180500	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
385	421	278	MV07649	TO	9C2JC250VWR001515	JC25E-X001515	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
386	422	492	MWP5146	TO	95VAC1C288M004120	A1C8004387	DAFRA/SUPER 100	PRATA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
387	423	345	MW07810	TO	9C2JC250VWR010670	JC25E-X010670	HONDA/CG 125 TITAN	ARANJA	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
388	424	11	APP8244	PR	9C2KC08108R048155	KC08E18048155	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
389	425	471	MWM1223	TO	9C2JC30705R070178	JC30E75070178	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
390	426	227	MVL6931	TO	9C2JC2501RSR91761		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
391	427	679	QKB8472	TO	9C2KD0810FR431727	KD08E1F431727	HONDA/NXR160 BROS ESD	PRETA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
392	428	585	MXD3640	TO	9C6KE043040027774	E337E-049061	YAMAHA/YBR 125E	ROXA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
393	429	147	KBA7495	TO	9C2JC1801RRR11304	JC18E4111966	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
394	430	65	HOM3963	TO	9C2JC250VWR085199		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
395	431	423	MWD9526	TO	9C6KE010020056607	E308E-064137	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
396	433	140	JWD1241	PA	9C2KC08508R140968	KC08E58140968	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00
397	435	141	JYK0349	TO	9C2JC250VTR074055	JC25E-T074055	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
398	436	629	NJZ8304	TO	9C2JC30708R631604	JC30E78631604	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
399	437	183	KDR3988	GO	9C2MC2700XR024879	MC27E-X024879	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
400	440	54	GXV5181	SP	9C2JC3020YR009721		HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
401	441	171	KCZ4622	TO	9C2JC250VVR116573	JC25E-V116573	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00

402	442	36	DOU1457	SP	9C2KC08106R819903		HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
403	443	196	KEH4696	TO	9C6KE010010038094	E308E-038151	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
404	444	385	MVX6464	TO	9C2KC08050R018341	KC08E55018341	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
405	445	483	MWO1144	TO	9C6KE1500C0045929	E3G7E-045932	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
406	446	294	MVP8782	TO	9C2JC30101R081005	JC30E11081005	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
407	448	236	MVM3149	TO	9C2JC250VVR229482	JC25E-V229482	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
408	449	484	MWO5196	TO	9C2HB02100C400159	HB02E1C400159	HONDA/POP100	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
409	450	281	MVP0637	TO	9C2HA070WWR015939	HA07E-W015939	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
410	451	43	DZP8366	SP	9C2JC30708R139368	JC30E78139368	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
411	453	30	CWS2964	SP	9C2JC250XWR059189		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
412	454	165	KCP5582	GO	9C2JC250TR101638	JC25E-T101638	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
413	455	151	KBS3921	GO	9C2JC1801RRR23820	JC18ERR23820	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
414	456	612	NFN7849	GO	9C6KE037030010766	E330E-010741	YAMAHA/XTZ 125E	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
415	457	223	MVL2988	TO	9C2HA050VTR000413	HA05E-V000413	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
416	460	376	MVW3045	TO	9C2HA07003R035056	HA07E-3035056	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
417	461	588	MXE4583	TO	LAAAJKJG90000184	09A002178	I/TRAXX JH125 L	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
418	463	526	MWU5073	TO	9C2KC1670CR530902	KC16E7C530902	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
419	466	203	KEP8622	GO	9C2MC3500R2023975	MC35E-2023975	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
420	467	275	MVO7163	TO	9C2JC250XR150289	JC25E-X150289	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
421	468	496	MWP8931	TO	9C6KE092080202254	E382E-200755	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
422	469	126	JUR4179	PA	9C6KE044030030542	E338E-030690	YAMAHA/YBR 125K	ROXA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
423	470	359	MVU7110	TO	9C2HA070XWR016806	HA07E-X016806	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
424	471	224	MVL3846	TO	9C2JC1801KR400204		HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1989	1989	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
425	472	69	HON5971	MA	9C62MMW000R035283		YAMAHA/RD 135	PRETA	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
426	473	653	NWN6045	GO	95VGF2M2ABM013815	C1L0020007	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	VERMELHA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
427	474	21	CGD0030	SP	9C2MD280VVR003680		HONDA/XR 200R	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
428	475	297	MVP8919	TO	9C2JC250VTR049752	JC25E-Y049752	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
429	476	676	OYB7325	TO	9C2KC1680FR505313	KC16E8F505313	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2015	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$500,00
430	477	37	DPD7614	SP	9C6KE092060004994		YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
431	478	33	DKJ9514	SP	9C2JC30104R802309		HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
432	479	426	MWF2790	TO	9C2JC30103R017392	JC30E13017392	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
433	480	448	MW8149	TO	9C6KE091070038105	E381E-058479	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
434	481	232	MVM1304	TO	9C2JC1801MR570765		HONDA/CG 125	AZUL	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
435	482	570	MXA7920	TO	9C2JC30201R021971	JC30E21021971	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
436	484	42	DYX2446	SP	9C2KC08107R194104		HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
437	485	280	MV09277	TO	9C2HA070WWR014842	HA07E-W014842	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
438	486	222	MVL0438	TO	9C2JC250TR095147	JC25E-T095147	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
439	487	245	MVM7756	TO	9C2JA0101RRR80343		HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
440	488	207	KEZ8027	GO	9C2HA07003R017335	HA07E-3017335	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2003	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
441	489	548	MWY5101	TO	9C2JC4230AR104571	JC42E3A104571	HONDA/BIZ 125 MAIS	AZUL	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
442	490	441	MWH6044	TO	9C2JA04207R070280	JA04E27070280	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
443	492	110	JT20465	PA	9C2JC3010YR054075	JC30E1Y054075	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
444	493	56	HB00692	MG	9C6KE0430040038513	E337E-064886	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
445	494	505	MWQ6704	TO	94J2XHEJ78M005073	JEAJ7003714	SUNDOWN/STX 200	AMARELA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
446	495	438	MW4390	TO	9C2HA07003R012004	HA07E-3012004	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
447	496	332	MVS2164	TO	9C2JC30212R514337	JC30E22514337	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
448	497	116	JUD2087	PA	9C2JC30101R196715	JC30E11196715	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
449	498	519	MWT8106	TO	9C2KD03108R035606	KD03E18035606	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
450	499	79	HOA8923	SP	9C2KC08105R152261		HONDA/CG 150 TITAN KS	AMARELA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
451	500	20	CFN1781	SP	XL250BR1042110		HONDA/XL 250	AZUL	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
452	501	690	OLL3509	TO	9C2KD05050ER100394	KD05E5E100394	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
453	504	90	JEZ3904	TO	9BD178016V0458599	5279962	FIAT/PALIO EDX	BRANCA	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
454	505	139	JWB5663	TO	9BD15822534476889	178D90115721828	FIAT/JUNO MILLE FIRE	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
455	507	437	MWH3565	TO	9BFSNZPPA7B858779	CCKA7858779	FORD/COURIER 1.6 L	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
456	508	153	KBY0765	GO	9BGSJK11ZFB019730	18A31059054	GMMONZA SL/E 1.8	BRANCA	1985	1985	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
457	509	47	GKJ9481	MG	9BWZZZ32ZCP238344		VW/SANTANA CD	BEGE	1986	1986	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
458	510	159	KCF4091	GO	9BGS08WTC5667987	B10NZ31167387	GM/CORSA WIND	CINZA	1996	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
459	514	698	NHS3296	GO	9BWA05U69T173682	CCNT37180	VW/GOL 1.0	PRATA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$600,00
460	515	175	KDH9197	TO	9BWZZZ37VT1130346	AFZ132188	VW/GOL MI	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
461	518	212	LBI1702	GO	9BWZZZ37TT1088247	UDC066769	VW/GOL ATLANTA 1.8	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
462	519	694	NHA6706	MA	9BWEB05W67P033234	BJF181840	VW/SAVEIRO 1.6	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$500,00
463	522	590	MXE9104	TO	93XHNK740BCA70487	4D56CN8898	MMC/L200 OUTDOOR	PRATA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
464	523	689	LRV2012	RJ	8AWPB05Z08A009487	BPA841788	I/VW SPACEFOX	PRATA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
465	524	215	LXN9887	TO	9BFFXLB2FFC50408	284677	FORD/DEL REY GHIA	AZUL	1985	1986	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
466	526	92	JHC1694	DF	9BD15822784958994	146E1011*7500060*	FIAT/JUNO MILLE FIRE FLEX	PRATA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
467	527	63	HKR1656	SP	9BD17106LA5428639	310A10118804451	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PRATA	2010	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
468	528	179	KDM7344	TO	9BWZZZ373WT066608	AFR061510	VW/GOL 16V	CINZA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
469	530	188	KDV9508	TO	93YB0V05YJ087445	F001114	RENAULT/CLIO RL 1.0	AMARELA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
470	531	25	CMY6416	SP	9BWZZZ373WT067897		VW/GOL 16V	VERDE	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
471	532	454	MWJ9198	TO	9BD15802784970864	146E1011*7545767*	FIAT/JUNO MILLE FIRE FLEX	AZUL	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
472	536	124	JUN5185	TO	9BD15802545895858	178D9011*6090120*	FIAT/JUNO MILLE FIRE	AZUL	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
473	540	168	KCY2421	GO	9BD178026V0322244	5113663	FIAT/PALIO EDX	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
474	541	209	KLU9446	GO	9BD17140212094795	5668173	FIAT/PALIO EX	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
475	543	378	MVW7470	TO	9BD15806874092170	5846076	FIAT/JUNO MILLE EX	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
476	546	70	HOW3413	TO	9BWZZZ37VT117300	AFZ119811	VW/GOL MI	VERDE	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
477	547	645	NOR7979	MG	9BFFZF54PXE8034438		FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	PRATA	2014	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
478	548	691	NXO8202	MA	9BRBD48E9C2539965	3ZRM015834	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	PRATA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$800,00
479	550	397	MVZ0380	TO	9BD178296Y2150387	6013506	FIAT/PALIO EX	AMARELA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
480	551	193	KEC3534	TO	9BD15828814212329	6172988	FIAT/JUNO MILLE SMART	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
481	554	14	BNB0025	TO	LA7NGU34495		FORD/SR DESERTER II	VERDE	1986	1986	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00

482	555	4	AIQ9774	TO	9BWZZZ377YP004056	AFR201000	VW/GOL 16V	PRATA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
483	556	15	BNK4973	SP	9BD15802544502442		FIAT/JUNO MILLE FIRE	BRANCA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
484	559	699	MXD4971	TO	9BWA05W9AP089791	CCP185187	VW/GOL 1.0 GIV	PRATA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
485	560	692	NUW2830	CE	9BD27844PB7376617	370A00112073526	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
486	563	201	KEM0955	TO	9BWA05X51P097551	AFR460331	VW/GOL 16V PLUS	PRATA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
487	564	64	HNN9J47	TO	9BWL45J0DP157864	CCRP61966	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	PRATA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$800,00
488	566	625	NHF2391	MA	9BWA05W18T033581	BNW283587	VW/GOL 1.0	CINZA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
489	567	619	NFT7859	TO	9BWA05Y95T028464	ASF046121	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
490	569	53	GUT4111	TO	9BGJK19BVVB571199	NN0024291	GM/VECTRA GLS	CINZA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
491	570	643	NLP2426	GO	9BWL05U0AP058241	CCR797262	VW/SAVEIRO 1.6 CE	CINZA	2010	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$700,00
492	571	583	KMC9126	TO	9BWA05WXC0P076650	CCP318328	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	BRANCA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
493	572	603	NEJ4345	TO	9BWZZZ377TT078458	254703	VW/GOL 1000I	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
494	573	146	KAV1876	GO	9BWZZZ30ZPT160492	1579478	VW/GOL 1000	BRANCA	1994	1993	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
495	574	167	KCV2137	TO	9BG5TC11UGC170455	6JG01PA42667	GM/CHEVETTE SL	PRATA	1986	1986	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
496	577	600	NAL4694	TO	9BGT769C01B176325	*SL0004259*	GM/ASTRA MILENIUM	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
497	579	27	CTS3431	SP	9BGJG692ZHB058426	18A*31088597	GM/MONZA	BRANCA	1987	1987	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
498	580	696	QEW1350	PA	9BWAG45XHP054725	CSE181757	VW/NOVO GOL TL MCV	BRANCA	2016	2017	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$800,00
499	582	51	GQP5681	TO	9BG139CRVVC044716	GK0014764	GM/S10 DELUXE 2.2 E	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$500,00
500	583	299	MMVQ1468	TO	9BWZZZ377YP019945	AFZ453041	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
501	584	81	HZQ7574	TO	9BWZZZ373YT170081	AFR306932	VW/GOL 16V	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
502	585	602	NDK1209	RO	94DCEUD227J763611	M1A274916	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	VERMELHA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
TOTAL												
											R\$ 146.970,00	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001413/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/02/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QK1790/TO	DETRAN	SJ005P201Y	06/04/2022	09:37	5380-0
OSX4862/GO	DETRAN	SJ007J3004	14/04/2022	22:23	5169-1
MXF1C48/TO	DETRAN	SJ006D5026	30/04/2022	17:48	5169-1
MWB5615/TO	DETRAN	SJ006D5027	30/04/2022	18:06	5169-1
JUN3516/TO	DETRAN	SJ0082700Y	05/07/2022	17:24	5541-1
OU16F92/TO	DETRAN	SJ0081101T	06/09/2023	14:25	5550-0
RSD3808/TO	DETRAN	SJ00ESB0DH	12/09/2023	12:07	5452-2
QKJ3D34/TO	DETRAN	SJ009C100B	13/09/2023	18:53	5274-1
QKD3115/TO	DETRAN	TO02717883	18/10/2023	18:07	5703-0
PGT2F81/TO	DETRAN	MB00007847	15/12/2023	16:16	6920-1
RUF2H70/IG	DETRAN	SJ008G2046	15/12/2023	17:14	7625-1
QWA3678/TO	DETRAN	SJ00GA200B	17/12/2023	20:05	6912-0
QWA3678/TO	DETRAN	SJ00GA200C	17/12/2023	20:05	7285-0
QWA4A69/TO	DETRAN	SJ007L3008	25/12/2023	01:06	6637-1
OLL2336/TO	DETRAN	SJ008V302L	25/12/2023	01:59	5274-1
RSF8J28/TO	DETRAN	SJ009I20CU	25/12/2023	02:33	5274-1
RSF9J64/TO	DETRAN	SJ00HP103S	25/12/2023	02:30	5010-0
RSF9J64/TO	DETRAN	SJ00HP103T	25/12/2023	02:30	6637-1
QWF0I05/TO	DETRAN	SJ00HP103U	25/12/2023	02:30	5010-0
QWF0I05/TO	DETRAN	SJ00HP103V	25/12/2023	02:30	6408-0
RIM7E70/TO	DETRAN	SJ009I20CW	25/12/2023	02:59	5274-1
RIM7E70/TO	DETRAN	SJ009I20CY	25/12/2023	03:06	5274-2
OYC1035/TO	DETRAN	SJ00HN103F	27/12/2023	08:43	7030-1
MWK7J66/TO	DETRAN	SJ00EUA0B8	28/12/2023	14:48	5738-0
MWK7J66/TO	DETRAN	SJ00EUA0B9	28/12/2023	14:48	6912-0
MWK7J66/TO	DETRAN	SJ00EUA0BA	28/12/2023	14:48	7366-2
JDU1961/TO	DETRAN	SJ00AM1029	01/01/2024	14:22	5509-0
RSE1G02/TO	DETRAN	SJ00IX100I	03/01/2024	18:24	6653-1
RMA3A18/TO	DETRAN	SJ00HD1088	05/01/2024	22:09	5452-1
QWD0591/TO	DETRAN	SJ009I20D7	07/01/2024	21:33	5550-0
RMA4D11/TO	DETRAN	SJ00HF402T	10/01/2024	19:31	6653-1
RMA4D11/TO	DETRAN	SJ00HF402U	10/01/2024	19:38	5010-0
RSF5I84/TO	DETRAN	SJ00HF402V	10/01/2024	19:40	5010-0
MXC6833/TO	DETRAN	MB00009809	16/01/2024	12:14	6920-1
MWH8380/TO	DETRAN	SJ00GT20A9	21/01/2024	18:29	5061-0
PRN5400/GO	AMTT	GU00040664	04/12/2024	15:29	5487-0
OYCOB14/SC	AMTT	GU00040668	04/12/2024	15:35	5487-0
QTR7A42/GO	AMTT	GU00040680	05/12/2024	14:58	5487-0
RCE3C10/GO	AMTT	GU00040671	05/12/2024	09:02	5487-0

ONK2A18/SP	AMTT	GU00040544	06/12/2024	14:40	5185-1
KEYV5D73/GO	AMTT	GU00040554	06/12/2024	16:08	5185-1
SHY3J77/IG	DETRAN	SJ00JSE00X	11/12/2024	23:20	5525-0
MWB7D95/TO	DETRAN	MB00027923	13/12/2024	08:08	6920-1
OMX1J56/TO	DETRAN	MB00027925	13/12/2024	08:21	6920-1
OTG0F04/TO	DETRAN	MB00027926	13/12/2024	08:26	6920-1
NHQ8F36/TO	DETRAN	MB00027927	13/12/2024	08:28	6920-1
FKD1G77/TO	DETRAN	MB00027928	13/12/2024	08:31	6920-1
JKI7E27/TO	DETRAN	MB00027929	13/12/2024	08:32	6920-1
QWD1J60/TO	DETRAN	MB00027932	13/12/2024	08:48	6920-1
RCB8E50/GO	AMTT	GU00040556	06/12/2024	16:16	5185-1
ADF0A46/TO	DETRAN	MB00027933	13/12/2024	08:51	6920-1
JGX9G59/TO	DETRAN	MB00027934	13/12/2024	08:52	6920-1
JDZ5E47/TO	DETRAN	MB00027935	13/12/2024	08:53	6920-1
MWR0220/TO	DETRAN	MB00027936	13/12/2024	08:54	6920-1
RC04F17/TO	DETRAN	MB00027937	13/12/2024	08:55	6920-1
MWV8I38/TO	DETRAN	MB00027938	13/12/2024	08:58	6920-1
DRJ9J39/TO	DETRAN	MB00027939	13/12/2024	09:01	6920-1
QWB9I90/TO	DETRAN	MB00027940	13/12/2024	09:04	6920-1
NVV4J49/TO	DETRAN	MB00027941	13/12/2024	09:07	6920-1
POW8E17/TO	DETRAN	MB00027942	13/12/2024	09:08	6920-1
OJL8B79/TO	DETRAN	MB00027943	13/12/2024	09:13	6920-1
MW05F97/TO	DETRAN	MB00027944	13/12/2024	09:25	6920-1
NMR8346/MA	DETRAN	SJ00H61042	13/12/2024	11:29	7340-0
JVK1239/PA	DETRAN	SJ00JU201I	13/12/2024	19:40	6653-1
NGW0022/GO	DETRAN	SJ00GS101I	13/12/2024	21:24	6556-1
CUB8D57/MA	DETRAN	SJ00HB500Z	13/12/2024	21:40	7579-0
MWS0D42/BA	DETRAN	SJ00GW2001	13/12/2024	23:07	6530-0
KDK8268/GO	DETRAN	SJ00SL2034	14/12/2024	03:50	6548-0
QMT1C58/GO	DETRAN	SJ00HE4003	14/12/2024	08:46	5541-1
ROA9J68/TO	DETRAN	SJ00HE4005	14/12/2024	08:55	5410-0
AHH9449/PR	DETRAN	SJ00LT200C	14/12/2024	09:36	5819-4
HYJ1411/CE	DETRAN	SJ00LN2008	14/12/2024	12:28	5479-0
JGV4347/DF	DETRAN	SJ00IF602L	14/12/2024	12:41	6530-0
JGV4347/DF	DETRAN	SJ00IF602M	14/12/2024	11:55	6530-0
ONG7H86/GO	DETRAN	SJ00L4502V	14/12/2024	13:21	5541-1
QK8E34/MA	DETRAN	SJ00KZ2012	14/12/2024	12:27	5410-0
NXB3955/MA	DETRAN	SJ00IQ302B	14/12/2024	16:23	5045-0
NXB3955/MA	DETRAN	SJ00IQ302D	14/12/2024	16:53	6599-2
KER5E15/GO	DETRAN	SJ00KH5018	14/12/2024	17:18	6530-0
JVV0689/PA	DETRAN	SJ00I12033	14/12/2024	10:18	5274-1
JVV0689/PA	DETRAN	SJ00I12034	14/12/2024	10:27	5010-0
SMO7J45/MA	DETRAN	SJ00H0200C	14/12/2024	18:24	7030-1
MWK3I96/GO	DETRAN	SJ00KH5019	14/12/2024	18:30	5010-0
OFSD98/PA	DETRAN	SJ00TV500A	14/12/2024	17:25	5452-1
MWL7C45/TO	DETRAN	SJ00IA103S	14/12/2024	23:30	5010-0
QKA7I60/TO	DETRAN	SJ00GK1020	14/12/2024	23:45	6645-0
QKA7I60/TO	DETRAN	SJ00GK1021	14/12/2024	23:45	5010-0
JHB9D33/TO	DETRAN	SJ00LA1028	14/12/2024	23:25	6653-1
OMT6H50/TO	DETRAN	SJ00HJ301V	14/12/2024	22:10	6530-0
QKF8D01/TO	DETRAN	SJ00LQ200I	15/12/2024	04:54	6602-0
QKF8D01/TO	DETRAN	SJ00LQ200J	15/12/2024	05:06	6599-2
MXA0514/TO	DETRAN	SJ00CE2000	15/12/2024	05:38	6637-1
RSD4E61/TO	DETRAN	SJ00L72001	15/12/2024	07:12	5010-0
RBR3E45/TO	DETRAN	MB00028076	16/12/2024	08:12	6920-1

RSC7J97/TO	DETRAN	MB00028077	16/12/2024	08:16	6920-1
JYS3C87/TO	DETRAN	MB00028078	16/12/2024	08:20	6920-1
OYA2087/TO	DETRAN	MB00028079	16/12/2024	08:24	6920-1
JUO7975/TO	DETRAN	MB00028080	16/12/2024	08:24	6920-1
CJM3J68/TO	DETRAN	MB00028081	16/12/2024	08:34	6920-1
LWE6G45/TO	DETRAN	MB00028082	16/12/2024	08:35	6920-1
MWN0289/TO	DETRAN	SJ00607008	15/12/2024	08:26	5410-0
NGL8E06/TO	DETRAN	TO01789171	19/11/2024	17:38	5185-1
OYA2660/TO	DETRAN	TO01789170	19/11/2024	17:35	5185-1
MWV9774/TO	DETRAN	TO01789174	19/11/2024	17:35	5185-1
QEA3G91/TO	DETRAN	TO01789175	19/11/2024	17:42	5703-0
QEA3G91/TO	DETRAN	TO01789176	19/11/2024	17:42	6599-2
NGL8E06/TO	DETRAN	TO01789173	19/11/2024	17:38	6599-2
MWN0289/TO	DETRAN	SJ00607009	15/12/2024	08:35	5290-0
RIM7C53/TO	DETRAN	MB00028083	16/12/2024	08:46	6920-1
QEB8I65/TO	DETRAN	TO01788444	19/11/2024	17:34	5185-1
QWB9758/TO	DETRAN	TO01788949	19/11/2024	07:54	6599-2
MVQ0B33/TO	DETRAN	TO01946657	19/11/2024	17:06	7366-2
MWW1362/TO	DETRAN	TO01946661	19/11/2024	12:55	6637-1
QKQ2I44/TO	DETRAN	TO01788946	19/11/2024	07:51	7684-1
OLIOJ37/TO	DETRAN	TO01788945	19/11/2024	07:51	5819-7
QWB9758/TO	DETRAN	TO01788948	19/11/2024	08:54	5819-7
MWP7223/TO	DETRAN	TO01524629	19/11/2024	07:43	6050-1
MWP7223/TO	DETRAN	TO01524630	19/11/2024	07:43	6599-2
OLH9J98/TO	DETRAN	TO01524632	19/11/2024	09:45	5452-5
QKM2686/TO	DETRAN	MB00028084	16/12/2024	09:16	6920-1
OLN2B69/TO	DETRAN	TO01524633	19/11/2024	10:27	7633-2
NKJ7056/TO	DETRAN	TO01788947	19/11/2024	07:46	6599-2
OYC4110/TO	DETRAN	TO01789049	20/11/2024	17:48	5835-0
OYC4110/TO	DETRAN	TO01789050	20/11/2024	17:48	6599-2
OYC4110/TO	DETRAN	TO01788381	20/11/2024	17:48	5967-0
OYC4110/TO	DETRAN	TO01788382	20/11/2024	17:48	5215-2
JGT6517/TO	DETRAN	TO02516646	20/11/2024	09:45	5193-0
MWY9303/TO	DETRAN	SJ00L24003	15/12/2024	09:14	7633-2
RIN7F65/TO	DETRAN	SJ00K12018	15/12/2024	00:15	5274-1
QKL8H31/TO	DETRAN	MB00028085	16/12/2024	09:23	6920-1
QWF5D33/TO	DETRAN	TO02516649	20/11/2024	11:45	6858-0
BWK3H98/TO	DETRAN	MB00028086	16/12/2024	09:26	6920-1
OML6B56/TO	DETRAN	MB00028087	16/12/2024	09:29	6920-1
RIN7F65/TO	DETRAN	SJ00K12019	15/12/2024	00:15	7056-1
MWX0F25/TO	DETRAN	MB00028088	16/12/2024	09:33	6920-1
MWB3E68/TO	DETRAN	SJ00K1201A	15/12/2024	00:15	5274-1
MWB3E68/TO	DETRAN	SJ00K1201B	15/12/2024	09:31	7366-2
QWF5D33/TO	DETRAN	TO02516650	20/11/2024	11:45	5193-0
MXB2664/TO	DETRAN	TO01444005	21/11/2024	20:57	5010-0
MXB2664/TO	DETRAN	TO01444006	21/11/2024	20:57	5118-0
MWY6533/TO	DETRAN	SJ00L12009	15/12/2024	09:35	6599-2
QKC1722/TO	DETRAN	TO01524870	21/11/2024	07:38	6050-1
RFE2A77/TO	DETRAN	MB00028089	16/12/2024	09:52	6920-1
MWM0046/TO	DETRAN	MB00028090	16/12/2024	09:52	6920-1
QPG9I97/TO	DETRAN	MB00028091	16/12/2024	09:52	6920-1
QKC1722/TO	DETRAN	TO01524871	21/11/2024	07:35	6599-2
QWDOA94/TO	DETRAN	TO01524872	21/11/2024	13:19	6050-1
QWDOA94/TO	DETRAN	TO01524873	21/11/2024	13:19	6599-2
OXY2045/TO	DETRAN	SJ0091300T	15/12/2024	09:48	5550-0
QWC2391/TO	DETRAN	TO02516283	22/11/2024	17:58	7722-0
MWV9E25/TO	DETRAN	SJ00HB5011	15/12/2024	09:49	6637-1
OXY2045/TO	DETRAN	SJ0091300U	15/12/2024	09:59	6599-2
PRBSI30/TO	DETRAN	MB00028092	16/12/2024	10:15	6920-1
PRR8I59/TO	DETRAN	MB00028093	16/12/2024	10:15	6920-1
PBD2G16/TO	DETRAN	MB00028094	16/12/2024	10:16	6920-1
ACL6F58/TO	DETRAN	MB00028095	16/12/2024	10:18	6920-1
QRX5C39/TO	DETRAN	MB00028096	16/12/2024	10:25	6920-1
QKB9856/TO	DETRAN	SJ00IC102P	15/12/2024	10:12	7030-1
MWB2J23/TO	DETRAN	SJ00IC102Q	15/12/2024	10:23	7030-1
MXB0F44/TO	DETRAN	MB00028097	16/12/2024	10:37	6920-1
OYCE475/TO	DETRAN	MB00028098	16/12/2024	10:38	6920-1
NJY4B00/TO	DETRAN	MB00028099	16/12/2024	10:47	6920-1
PRM7A68/TO	DETRAN	MB00028100	16/12/2024	10:49	6920-1
OYB4C58/TO	DETRAN	MB00028101	16/12/2024	10:51	6920-1
ONX7980/TO	DETRAN	MB00028102	16/12/2024	10:51	6920-1
IQO6J27/TO	DETRAN	MB00028103	16/12/2024	10:52	6920-1
PAQ5I91/TO	DETRAN	MB00028104	16/12/2024	10:56	6920-1
ALK9D11/TO	DETRAN	MB00028105	16/12/2024	10:59	6920-1
OLN4F99/TO	DETRAN	MB00028106	16/12/2024	11:01	6920-1
RSE0A85/TO	DETRAN	MB00028107	16/12/2024	11:03	6920-1
AZC2A66/TO	DETRAN	MB00028108	16/12/2024	11:06	6920-1
RCE4E29/TO	DETRAN	MB00028109	16/12/2024	11:07	6920-1
QNM1J12/TO	DETRAN	MB00028110	16/12/2024	11:09	6920-1
SCB4D53/TO	DETRAN	MB00028111	16/12/2024	11:09	6920-1

QKK1C26/TO	DETRAN	SJ00IF602P	15/12/2024	10:59	6653-1
OLJ0B84/TO	DETRAN	MB00028112	16/12/2024	11:12	6920-1
QKK1C26/TO	DETRAN	SJ00IF602Q	15/12/2024	11:08	6637-1
RSF9I84/TO	DETRAN	MB00028113	16/12/2024	11:17	6920-1
QKJ6G09/TO	DETRAN	MB00028114	16/12/2024	11:24	6920-1
PZV2D74/TO	DETRAN	MB00028115	16/12/2024	11:36	6920-1
PKX5A39/TO	DETRAN	MB00028116	16/12/2024	11:41	6920-1
MWV5A86/TO	DETRAN	MB00028117	16/12/2024	11:46	6920-1
JGT0362/TO	DETRAN	MB00028118	16/12/2024	11:47	6920-1
NWC3582/TO	DETRAN	SJ00HS1059	15/12/2024	11:18	6050-1
NFY3E99/TO	DETRAN	MB00028119	16/12/2024	11:53	6920-1
JVV6823/TO	DETRAN	MB00028120	16/12/2024	12:05	6920-1
AVW6F27/TO	DETRAN	MB00028121	16/12/2024	12:06	6920-1
QUP6H06/TO	DETRAN	MB00028122	16/12/2024	12:07	6920-1
RNO6F39/TO	DETRAN	MB00028123	16/12/2024	12:09	6920-1
JME7D89/TO	DETRAN	MB00028124	16/12/2024	12:13	6920-1
RSE6C78/TO	DETRAN	MB00028125	16/12/2024	12:16	6920-1
RMA1C88/TO	DETRAN	MB00028126	16/12/2024	12:18	6920-1
NGS5E40/TO	DETRAN	MB00028127	16/12/2024	12:20	6920-1
AKL8531/TO	DETRAN	MB00028128	16/12/2024	12:22	6920-1
NWC1451/TO	DETRAN	MB00028129	16/12/2024	12:22	6920-1
QKJ0I99/TO	DETRAN	MB00028130	16/12/2024	12:33	6920-1
MXF7F64/TO	DETRAN	SJ00HO200I	15/12/2024	12:15	6599-2
MXF7D19/TO	DETRAN	MB00028131	16/12/2024	12:38	6920-1
PQV6G10/TO	DETRAN	MB00028132	16/12/2024	12:38	6920-1
QK8I60T/TO	DETRAN	MB00028133	16/12/2024	12:40	6920-1
PYY1G59/TO	DETRAN	MB00028134	16/12/2024	12:40	6920-1
QBR3I21/TO	DETRAN	MB00028135	16/12/2024	12:48	6920-1
OYA3J04/TO	DETRAN	MB00028136	16/12/2024	12:50	6920-1
QWB2D07/TO	DETRAN	MB00028137	16/12/2024	12:50	6920-1
QKH7B23/TO	DETRAN	SJ00G7100P	15/12/2024	19:36	7056-1
MVQ1G59/TO	DETRAN	SJ00G7100Q	15/12/2024	20:00	7056-1
MVQ1G59/TO	DETRAN	SJ00G7100R	15/12/2024	20:00	6637-2
MVQ1G59/TO	DETRAN	SJ00G7100S	15/12/2024	20:00	6637-1
MVQ1G59/TO	DETRAN	SJ00G7100T	15/12/2024	20:48	5010-0
OLK0G50/TO	DETRAN	SJ0093206W	15/12/2024	22:39	5010-0
MVR6805/TO	DETRAN	SJ00JB102H	15/12/2024	18:05	6653-1
QKM5I71/TO	DETRAN	SJ00IF602R	15/12/2024	23:42	5010-0
QKA4C61/TO	DETRAN	SJ00JB102I	15/12/2024	23:12	6653-1
QKM5C17/TO	DETRAN	SJ00LG2040	15/12/2024	23:52	5010-0
MVS0184/TO	DETRAN	SJ00JB102J	15/12/2024	23:12	6653-1
QKM5C17/TO	DETRAN	SJ00LG2041	16/12/2024	00:01	6637-1
QKB2002/TO	DETRAN	SJ00AZB02G	16/12/2024	00:08	5010-0
QKH9D33/TO	DETRAN	SJ007L304P	16/12/2024	00:19	6653-1
QKH9D33/TO	DETRAN	SJ007L304Q	16/12/2024	00:47	5010-0
OYA2C78/TO	DETRAN	SJ00LU200K	16/12/2024	00:57	5169-1
MVQ3815/TO	DETRAN	SJ00IF602S	16/12/2024	01:21	5010-0
MWX11I4/TO	DETRAN	SJ00L4503Z	16/12/2024	08:05	7030-1
MWX11I4/TO	DETRAN	SJ00L4503Q	16/12/2024	08:10	6050-2
QKA1C92/TO	DETRAN	SJ00L4503I	16/12/2024	08:14	5010-0
RSE5B16/TO	DETRAN	SJ00E0101D	15/12/2024	12:10	5274-1
QIS9I63/TO	DETRAN	TO01788376	22/11/2024	07:10	7633-2
QIS9I63/TO	DETRAN	TO01788377	22/11/2024	07:10	6599-2
OXZ7J85/TO	DETRAN	TO01788379	22/11/2024	09:10	5185-1
OXZ7J85/TO	DETRAN	TO01788378	22/11/2024	09:10	7633-2
MXA9289/TO	DETRAN	TO01788380	22/11/2024	09:30	6599-2
JIZ7827/TO	DETRAN	TO01946664	22/11/2024	16:42	6602-0
QKQ0437/TO	DETRAN	TO01789178	22/11/2024	08:51	5703-0
RVH2H04/TO	DETRAN	TO01789181	22/11/2024	09:05	7633-2
QWC9G84/TO	DETRAN	TO01946666	22/11/2024	11:35	6610-2
NSV9G83/TO	DETRAN	TO02558840	22/11/2024	13:14	6610-2
QKD8182/TO	DETRAN	TO01946665	22/11/2024	16:38	6408-0
RSE5B16/TO	DETRAN	SJ00E0101E	15/12/2024	12:10	5835-0
MWP5988/TO	DETRAN	TO02558839	22/11/2024	09:11	6408-0
RSE8B61/TO	DETRAN	TO02558837	22/11/2024	16:53	6670-0
RSE8B61/TO	DETRAN	TO01946663	22/11/2024	16:53	6637-1
MWT3284/TO	DETRAN	TO01789179	22/11/2024	08:53	6599-2
MXD5815/TO	DETRAN	TO01946668	22/11/2024	08:15	6599-2
MWP5988/TO	DETRAN	TO02558838	22/11/2024	09:11	6599-2
RSE8B61/TO	DETRAN	TO02558836	22/11/2024	16:53	6599-2
MXD5815/TO	DETRAN	TO01946667	22/11/2024	08:15	5185-1
PAA4I82/TO	DETRAN	TO01788446	22/11/2024	11:32	5185-1
NFR2185/TO	DETRAN	TO01734489	23/11/2024	17:05	6858-0
NFR2185/TO	DETRAN	TO01734488	23/11/2024	17:05	7072-1
NFR2185/TO	DETRAN	TO01734487	23/11/2024	17:05	7048-1
QEZ1H90/TO	DETRAN	TO01987288	23/11/2024	08:25	5185-1
NEV2E91/TO	DETRAN	TO01987285	23/11/2024	17:30	6599-2
PSB5H39/TO	DETRAN	TO01987281	23/11/2024	17:32	6599-2
QDM3810/TO	DETRAN	TO01987293	23/11/2024	17:17	6599-2
OYB7D30/TO	DETRAN	SJ00BD208E	16/12/2024	09:04	5525-0
JKF7E53/TO	DETRAN	TO01987287	23/11/2024	17:14	5185-1

QKM4D27/TO	DETRAN	SJ00BD208F	16/12/2024	09:08	5452-5
QKG2F8D/TO	DETRAN	TO01789042	23/11/2024	17:21	5185-1
AWN3I98/TO	DETRAN	TO01789044	23/11/2024	17:45	5185-1
NEV5365/TO	DETRAN	TO01789045	23/11/2024	17:20	5185-1
RFV8A49/TO	DETRAN	TO01789047	23/11/2024	17:19	5185-1
NZM8H26/TO	DETRAN	TO01788656	23/11/2024	19:17	6602-0
NEV2E91/TO	DETRAN	TO01987286	23/11/2024	17:30	5185-1
QWF2C58/TO	DETRAN	TO01987284	23/11/2024	17:31	5185-1
PSB5H39/TO	DETRAN	TO01987282	23/11/2024	17:32	5185-1
DQM3810/TO	DETRAN	TO01987292	23/11/2024	17:17	5185-1
MWU4774/TO	DETRAN	TO01987291	23/11/2024	17:17	5185-1
NLR2F99/TO	DETRAN	TO01987289	23/11/2024	17:18	5185-1
QKH5I72/TO	DETRAN	TO01789043	23/11/2024	17:45	5185-1
RVDB862/TO	DETRAN	SJ00L8100C	16/12/2024	10:17	5967-0
RMA8A04/TO	DETRAN	SJ00L8100D	16/12/2024	10:48	5010-0
RMA8A04/TO	DETRAN	SJ00L8100E	16/12/2024	10:54	7056-1
MW6F42/TO	DETRAN	SJ00L8100X	16/12/2024	10:58	5738-0
QKDF739/TO	DETRAN	SJ00L8100Y	16/12/2024	11:08	5738-0
MWV4C34/TO	DETRAN	SJ00L3300N	16/12/2024	11:28	6637-1
QWF8B75/TO	DETRAN	SJ00BS305X	16/12/2024	11:31	5380-0
NBN4I43/TO	DETRAN	MB00028138	16/12/2024	12:53	6920-1
RIN4G54/TO	DETRAN	MB00028139	16/12/2024	12:58	6920-1
JLE3E25/TO	DETRAN	MB00028140	16/12/2024	13:00	6920-1
JYI1F23/TO	DETRAN	MB00028141	16/12/2024	13:01	6920-1
QKG2H47/TO	DETRAN	MB00028142	16/12/2024	13:08	6920-1
OBX4594/TO	DETRAN	MB00028143	16/12/2024	13:15	6920-1
MWZ1A48/TO	DETRAN	SJ00GJ800X	15/12/2024	12:52	6653-1
MWZ1A48/TO	DETRAN	SJ00GJ800Y	15/12/2024	13:10	5010-0
MWZ1A48/TO	DETRAN	SJ00GJ800Z	15/12/2024	13:12	7340-0
RSA156/TO	DETRAN	MB00028144	16/12/2024	13:21	6920-1
QPF8A88/TO	DETRAN	MB00028145	16/12/2024	13:20	6920-1
MXD3913/TO	DETRAN	SJ00I6022	15/12/2024	13:15	6599-2
POU8I37/TO	DETRAN	MB00028146	16/12/2024	13:24	6920-1
QKA6783/TO	DETRAN	MB00028147	16/12/2024	13:26	6920-1
MXD3913/TO	DETRAN	SJ00I6023	15/12/2024	13:22	5010-0
JJK3G02/TO	DETRAN	MB00028148	16/12/2024	13:28	6920-1
RVC2F93/TO	DETRAN	MB00028149	16/12/2024	13:32	6920-1
PTA5B14/TO	DETRAN	MB00028150	16/12/2024	13:32	6920-1
MWF7H08/TO	DETRAN	MB00028151	16/12/2024	13:33	6920-1
JID2G77/TO	DETRAN	MB00028152	16/12/2024	13:33	6920-1
JHH340/TO	DETRAN	MB00028153	16/12/2024	13:39	6920-1
QKIF873/TO	DETRAN	MB00028154	16/12/2024	13:45	6920-1
OXE9F46/TO	DETRAN	MB00028155	16/12/2024	13:47	6920-1
RVG6F10/TO	DETRAN	MB00028156	16/12/2024	13:48	6920-1
QPC9J05/TO	DETRAN	MB00028157	16/12/2024	13:49	6920-1
RSF3H87/TO	DETRAN	MB00028158	16/12/2024	13:50	6920-1
RSE7C99/TO	DETRAN	MB00028159	16/12/2024	13:50	6920-1
PQZ2J91/TO	DETRAN	MB00028160	16/12/2024	13:54	6920-1
MWV1911/TO	DETRAN	MB00028161	16/12/2024	13:56	6920-1
JKL9E30/TO	DETRAN	MB00028162	16/12/2024	13:57	6920-1
NZY8F55/TO	DETRAN	MB00028163	16/12/2024	13:57	6920-1
MWP6I92/TO	DETRAN	MB00028164	16/12/2024	13:58	6920-1
QK13A44/TO	DETRAN	MB00028165	16/12/2024	13:59	6920-1
MWJ1G90/TO	DETRAN	MB00028166	16/12/2024	14:03	6920-1
NWA7H91/TO	DETRAN	MB00028167	16/12/2024	14:03	6920-1
MWZ2300/TO	DETRAN	MB00028168	16/12/2024	14:09	6920-1
PTL3E44/TO	DETRAN	MB00028169	16/12/2024	14:14	6920-1
MWZ3H25/TO	DETRAN	MB00028170	16/12/2024	14:14	6920-1
QVJ1I77/TO	DETRAN	MB00028171	16/12/2024	14:31	6920-1
PRQ0B11/TO	DETRAN	MB00028172	16/12/2024	14:46	6920-1
QBW1A00/TO	DETRAN	SJ009I300V	15/12/2024	14:43	5541-1
PAG8760/TO	DETRAN	SJ009I300W	15/12/2024	14:52	5541-1
RIM9B71/TO	DETRAN	SJ009I300X	15/12/2024	14:55	5541-1
MWU5D33/TO	DETRAN	MB00028173	16/12/2024	15:34	6920-1
MWTOE83/TO	DETRAN	SJ00KY201R	15/12/2024	16:10	6050-1
RBZ0D50/TO	DETRAN	MB00028174	16/12/2024	16:24	6920-1
MWK0D75/TO	DETRAN	MB00028175	16/12/2024	16:33	6920-1
MWNGA44/TO	DETRAN	MB00028176	16/12/2024	16:36	6920-1
OLH6363/TO	DETRAN	SJ00DM202J	15/12/2024	11:42	5541-1
RSF0I41/TO	DETRAN	SJ00KY201S	15/12/2024	16:39	7048-1
NGY3C00/TO	DETRAN	MB00028177	16/12/2024	16:51	6920-1
RSF0I41/TO	DETRAN	SJ00KY201T	15/12/2024	16:39	5010-0
RSF0I41/TO	DETRAN	SJ00KY201U	15/12/2024	16:39	6599-2
RSF0I41/TO	DETRAN	SJ00KY201V	15/12/2024	16:39	6912-0
QWA6D20/TO	DETRAN	SJ00JU201L	15/12/2024	16:47	5010-0
QWA6D20/TO	DETRAN	SJ00JU201M	15/12/2024	16:00	6637-1
QWA6D20/TO	DETRAN	SJ00JU201N	15/12/2024	16:58	6653-1
RSD1G45/TO	DETRAN	MB00028179	16/12/2024	17:42	6920-1
KEO5I26/TO	DETRAN	MB00028180	16/12/2024	17:48	6920-1
MXB2C62/TO	DETRAN	SJ00FS302C	15/12/2024	17:43	6556-4
RSE3H58/TO	DETRAN	SJ00HS105A	15/12/2024	17:39	5274-1

MWN9282/TO	DETRAN	SJ00LG203Z	15/12/2024	18:00	6580-0
MWV5572/TO	DETRAN	SJ00BD208D	15/12/2024	18:01	6653-1
QQG4I92/TO	DETRAN	MB00028181	16/12/2024	18:13	6920-1
RSE9H3I/TO	DETRAN	SJ00KY201W	15/12/2024	18:09	5738-0
RSE9H3I/TO	DETRAN	SJ00KY201X	15/12/2024	18:12	5010-0
AYU7B36/TO	DETRAN	MB00028183	16/12/2024	18:20	6920-1
MWC2C16/TO	DETRAN	SJ007TF004	15/12/2024	18:31	6530-0
JVR8E51/TO	DETRAN	MB00028184	16/12/2024	18:58	6920-1
MWR7B75/TO	DETRAN	SJ00HR103Y	15/12/2024	18:50	5274-2
MWM7319/TO	DETRAN	SJ00IS202Z	15/12/2024	19:34	6530-0
MWV4C34/TO	DETRAN	SJ00LS300O	16/12/2024	11:35	7340-0
REF9B60/TO	DETRAN	SJ00BS305Y	16/12/2024	11:38	5380-0
OYC6C82/TO	DETRAN	SJ007L304R	16/12/2024	10:05	7030-1
MXE4165/TO	DETRAN	TO01524900	22/11/2024	11:21	5568-0
FUT1G17/TO	DETRAN	TO01443697	22/11/2024	11:21	5568-0
OLK4E06/TO	DETRAN	TO01789035	23/11/2024	17:48	5185-1
MXA9160/TO	DETRAN	TO01789033	23/11/2024	17:47	5185-1
GBB4C86/TO	DETRAN	SJ007L89031	23/11/2024	17:41	5185-1
GGI4D75/TO	DETRAN	TO01789030	23/11/2024	17:00	5185-1
JEU8710/TO	DETRAN	TO01789028	23/11/2024	16:33	5185-1
QWC1771/TO	DETRAN	TO01789037	23/11/2024	11:23	7633-2
NNB2459/TO	DETRAN	SJ00BS305Z	16/12/2024	14:51	5380-0
QWB3036/TO	DETRAN	SJ00BS3061	16/12/2024	15:03	5380-0
MWK7052/TO	DETRAN	SJ00LO200O	16/12/2024	11:15	5169-1
QKK5E40/TO	DETRAN	SJ00BS3062	16/12/2024	15:08	5380-0
AUH6875/TO	DETRAN	SJ00BS3063	16/12/2024	15:10	5380-0
RSF8H80/TO	DETRAN	SJ00HT10AZ	16/12/2024	15:34	5010-0
RSF8H80/TO	DETRAN	SJ00HT10B0	16/12/2024	15:40	6637-2
MWN3C48/TO	DETRAN	SJ00764024	16/12/2024	16:55	5010-0
MWN3C48/TO	DETRAN	SJ00764025	16/12/2024	16:59	6637-1
MWN3C48/TO	DETRAN	SJ00764026	16/12/2024	17:01	7056-1
MWB6939/TO	DETRAN	SJ00JB3003	16/12/2024	17:33	6556-4
MWN7I40/TO	DETRAN	SJ007L304U	16/12/2024	18:18	5010-0
MWN7I40/TO	DETRAN	SJ007L304V	16/12/2024	18:20	7340-0
MWN7I40/TO	DETRAN	SJ007L304W	16/12/2024	18:23	6653-1
QKF9E28/TO	DETRAN	SJ00B0503N	16/12/2024	18:37	5380-0
QKD5447/TO	DETRAN	SJ00LG2042	16/12/2024	19:41	6599-2
RIN6C74/TO	DETRAN	SJ00H0200E	16/12/2024	18:55	7056-1
RVB6H60/TO	DETRAN	SJ00L8100F	16/12/2024	20:06	5010-0
OLL6B86/TO	DETRAN	SJ00L8100G	16/12/2024	20:13	5010-0
OLL6B86/TO	DETRAN	SJ00L8100H	16/12/2024	20:17	6661-0
OLL6B86/TO	DETRAN	SJ00L8100I	16/12/2024	20:23	7340-0
OLN9574/TO	DETRAN	SJ00G92002	16/12/2024	21:13	6602-0
MWL1699/TO	DETRAN	SJ009V3009	16/12/2024	21:09	6637-1
NWV0257/TO	DETRAN	SJ00EK3037	16/12/2024	21:12	5061-0
OLN9574/TO	DETRAN	SJ00G92006	16/12/2024	21:35	5010-0
OLN9574/TO	DETRAN	SJ00G92007	16/12/2024	21:37	6653-1
OYA1B11/TO	DETRAN	SJ0052300G	16/12/2024	21:21	6050-3
QKE3022/TO	DETRAN	SJ0052300H	16/12/2024	21:50	6050-3
MVZ0251/TO	DETRAN	SJ00LG2043	16/12/2024	21:59	6599-2
MXV2I60/TO	DETRAN	SJ00I6025	16/12/2024	22:04	5592-0
MXV2I60/TO	DETRAN	SJ00I6026	16/12/2024	22:06	5010-0
MVZ0251/TO	DETRAN	SJ00LG2044	16/12/2024	22:11	5010-0
MVZ0251/TO	DETRAN	SJ00LG2045	16/12/2024	22:13	6637-1
MVZ0251/TO	DETRAN	SJ00LG2046	16/12/2024	22:14	7340-0
MXV6842/TO	DETRAN	SJ00I6027	16/12/2024	23:01	6653-1
MWV4C24/TO	DETRAN	MB00027945	13/12/2024	09:29	6920-1
QWD9A55/TO	DETRAN	MB00027946	13/12/2024	09:39	6920-1
QKH7E39/TO	DETRAN	MB00027947	13/12/2024	09:41	6920-1
OJK0D39/TO	DETRAN	MB00027948	13/12/2024	09:45	6920-1
QKK2I72/TO	DETRAN	MB00027949	13/12/2024	09:57	6920-1
HOU1E72/TO	DETRAN	MB00027950	13/12/2024	10:04	6920-1
MXD6911/TO	DETRAN	MB00027951	13/12/2024	10:08	6920-1
PRQ1B55/TO	DETRAN	MB00027952	13/12/2024	10:08	6920-1
MWF7A84/TO	DETRAN	MB00027953	13/12/2024	10:11	6920-1
QKM3F98/TO	DETRAN	MB00027954	13/12/2024	10:12	6920-1
MWV4E19/TO	DETRAN	MB00027955	13/12/2024	10:12	6920-1
RIM3H12/TO	DETRAN	MB00027956	13/12/2024	10:12	6920-1
MWK6D75/TO	DETRAN	MB00027957	13/12/2024	10:14	6920-1
NEL0A91/TO	DETRAN	MB00027958	13/12/2024	10:15	6920-1
MWH3D03/TO	DETRAN	MB00027959	13/12/2024	10:15	6920-1
JFY5J23/TO	DETRAN	MB00027960	13/12/2024	10:17	6920-1
IMI3B41/TO	DETRAN	MB00027961	13/12/2024	10:19	6920-1
NKG3G10/TO	DETRAN	MB00027962	13/12/2024	10:19	6920-1
PQ78F50/PR	AMTT	GU00040579	06/12/2024	14:40	7633-2
NSU4C87/TO	DETRAN	MB00027963	13/12/2024	10:26	6920-1
JGI9I51/TO	DETRAN	MB00027964	13/12/2024	10:28	6920-1
QKD6J76/TO	DETRAN	MB00027965	13/12/2024	10:28	6920-1
NVX4834/GO	DETRAN	SJ00I602F	12/12/2024	10:21	5487-0
OYC1H93/TO	DETRAN	MB00027966	13/12/2024	10:32	6920-1
MWV5I16/TO	DETRAN	MB00027967	13/12/2024	10:32	6920-1

GKFOC21/TO	DETRAN	MB00027968	13/12/2024	10:32	6920-1
DVB8G68/TO	DETRAN	MB00027969	13/12/2024	10:34	6920-1
NHG4803/MA	DETRAN	SJ006101N	12/12/2024	10:29	7048-1
JJI3H90/TO	DETRAN	MB00027970	13/12/2024	10:38	6920-1
RES3H47/TO	DETRAN	MB00027971	13/12/2024	10:38	6920-1
POK3C73/TO	DETRAN	MB00027972	13/12/2024	10:45	6920-1
QAT5I65/TO	DETRAN	MB00027973	13/12/2024	10:50	6920-1
PSQ8A89/TO	DETRAN	MB00027974	13/12/2024	10:59	6920-1
SID3B04/TO	DETRAN	MB00027975	13/12/2024	10:59	6920-1
RBV0A89/TO	DETRAN	MB00027976	13/12/2024	11:00	6920-1
SHT4D78/TO	DETRAN	MB00027977	13/12/2024	11:00	6920-1
OLH7G01/TO	DETRAN	MB00027978	13/12/2024	11:01	6920-1
OLM6C31/TO	DETRAN	MB00027979	13/12/2024	11:05	6920-1
OYC1D23/TO	DETRAN	MB00027980	13/12/2024	11:06	6920-1
MWO8A66/TO	DETRAN	MB00027981	13/12/2024	11:07	6920-1
QWC9I21/TO	DETRAN	MB00027982	13/12/2024	11:10	6920-1
SGT5B77/TO	DETRAN	MB00027983	13/12/2024	11:12	6920-1
RIN9G21/TO	DETRAN	MB00027984	13/12/2024	11:14	6920-1
EJX9G09/TO	DETRAN	MB00027985	13/12/2024	11:15	6920-1
RMF7D39/TO	DETRAN	MB00027986	13/12/2024	11:17	6920-1
JVY1A16/TO	DETRAN	MB00027987	13/12/2024	11:18	6920-1
SHN4A46/TO	DETRAN	MB00027988	13/12/2024	11:18	6920-1
QKM1F41/TO	DETRAN	MB00027989	13/12/2024	11:28	6920-1
QWF1J29/TO	DETRAN	MB00027990	13/12/2024	11:28	6920-1
JXN0E38/TO	DETRAN	MB00027991	13/12/2024	11:29	6920-1
MVU4D69/TO	DETRAN	MB00027992	13/12/2024	11:30	6920-1
HMS1G99/TO	DETRAN	MB00027993	13/12/2024	11:31	6920-1
KCM7G43/TO	DETRAN	MB00027994	13/12/2024	11:31	6920-1
NP9GH11/TO	DETRAN	MB00027995	13/12/2024	11:33	6920-1
OLM6D20/TO	DETRAN	MB00027996	13/12/2024	11:39	6920-1
BLF2D77/TO	DETRAN	MB00027997	13/12/2024	11:42	6920-1
QWCSA61/TO	DETRAN	MB00027998	13/12/2024	11:42	6920-1
MWO6I73/TO	DETRAN	MB00027999	13/12/2024	11:44	6920-1
QSB6C00/TO	DETRAN	MB00028000	13/12/2024	11:54	6920-1
PQEF707/TO	DETRAN	MB00028002	13/12/2024	12:00	6920-1
PRK0I08/TO	DETRAN	MB00028003	13/12/2024	12:00	6920-1
OLH0B66/TO	DETRAN	MB00028004	13/12/2024	12:01	6920-1
HP0C19/TO	DETRAN	MB00028005	13/12/2024	12:03	6920-1
MWL4J48/TO	DETRAN	MB00028006	13/12/2024	12:05	6920-1
OLM5C82/TO	DETRAN	MB00028007	13/12/2024	12:07	6920-1
QWF3I86/TO	DETRAN	MB00028008	13/12/2024	12:08	6920-1
QWA2H89/TO	DETRAN	MB00028009	13/12/2024	12:09	6920-1
QDJ2C00/TO	DETRAN	MB00028010	13/12/2024	12:12	6920-1
NVX7G52/TO	DETRAN	MB00028011	13/12/2024	12:12	6920-1
OZY9I80/TO	DETRAN	MB00028012	13/12/2024	12:21	6920-1
PBK0E36/TO	DETRAN	MB00028013	13/12/2024	12:24	6920-1
FJH8H56/TO	DETRAN	MB00028014	13/12/2024	12:24	6920-1
EEY1I21/TO	DETRAN	MB00028015	13/12/2024	12:26	6920-1
QKLS17/TO	DETRAN	MB00028016	13/12/2024	12:29	6920-1
QKJ7G42/TO	DETRAN	MB00028017	13/12/2024	12:30	6920-1
MWI4A68/TO	DETRAN	MB00028018	13/12/2024	12:30	6920-1
QKB1B38/TO	DETRAN	MB00028019	13/12/2024	12:36	6920-1
PXQ7D69/TO	DETRAN	MB00028020	13/12/2024	12:41	6920-1
JEF8I73/TO	DETRAN	MB00028021	13/12/2024	12:46	6920-1
RIN1H25/TO	DETRAN	MB00028022	13/12/2024	12:49	6920-1
BE5F37/GO	DETRAN	TO02574046	19/11/2024	10:33	5525-0
MWG8892/TO	DETRAN	MB00028023	13/12/2024	12:55	6920-1
MXE0H48/TO	DETRAN	MB00028024	13/12/2024	12:56	6920-1
MVV7B19/TO	DETRAN	MB00028025	13/12/2024	12:56	6920-1
QK3G23/TO	DETRAN	MB00028026	13/12/2024	12:58	6920-1
MWG2C77/TO	DETRAN	MB00028028	13/12/2024	13:03	6920-1
RAU4F40/MT	DETRAN	TO01789077	19/11/2024	09:01	5622-2
OFU6J99/TO	DETRAN	MB00028029	13/12/2024	13:05	6920-1
JKB6E24/TO	DETRAN	MB00028030	13/12/2024	13:14	6920-1
QWE2G36/TO	DETRAN	MB00028031	13/12/2024	13:14	6920-1
EPJ5H47/TO	DETRAN	MB00028032	13/12/2024	13:18	6920-1
MVV7154/TO	DETRAN	MB00028033	13/12/2024	13:25	6920-1
MXC8I87/TO	DETRAN	MB00028034	13/12/2024	13:27	6920-1
POE3B86/TO	DETRAN	MB00028035	13/12/2024	13:27	6920-1
RCE6G20/TO	DETRAN	MB00028036	13/12/2024	13:29	6920-1
QUZ4H98/TO	DETRAN	MB00028037	13/12/2024	13:29	6920-1
RBW9H99/TO	DETRAN	MB00028038	13/12/2024	13:32	6920-1
NDQ2F50/TO	DETRAN	MB00028039	13/12/2024	13:32	6920-1
BBO2I07/TO	DETRAN	MB00028040	13/12/2024	13:44	6920-1
PIE1F28/TO	DETRAN	MB00028041	13/12/2024	13:46	6920-1
JRO9D65/TO	DETRAN	MB00028042	13/12/2024	13:47	6920-1
JH1C56/TO	DETRAN	MB00028043	13/12/2024	13:52	6920-1
NKX7D52/TO	DETRAN	MB00028044	13/12/2024	13:53	6920-1
EZC3G97/TO	DETRAN	MB00028045	13/12/2024	13:54	6920-1
KW3H31/TO	DETRAN	MB00028046	13/12/2024	13:56	6920-1
OYC9B34/TO	DETRAN	MB00028047	13/12/2024	13:57	6920-1

NSK6J19/TO	DETRAN	MB00028048	13/12/2024	13:57	6920-1
MWV5B00/TO	DETRAN	MB00028049	13/12/2024	13:58	6920-1
RSDB646/TO	DETRAN	MB00028050	13/12/2024	13:59	6920-1
KNX3E08/TO	DETRAN	MB00028051	13/12/2024	14:00	6920-1
RSA3A43/TO	DETRAN	MB00028052	13/12/2024	14:04	6920-1
MWY6F44/TO	DETRAN	MB00028053	13/12/2024	14:07	6920-1
JVL7I65/TO	DETRAN	MB00028054	13/12/2024	14:07	6920-1
QKH9328/TO	DETRAN	MB00028055	13/12/2024	14:10	6920-1
RUG3H89/TO	DETRAN	MB00028056	13/12/2024	14:26	6920-1
QKH8G18/TO	DETRAN	MB00028057	13/12/2024	15:04	6920-1
HLX9E10/TO	DETRAN	MB00028058	13/12/2024	15:12	6920-1
NKP1A30/TO	DETRAN	MB00028059	13/12/2024	15:13	6920-1
FBC9A53/TO	DETRAN	MB00028060	13/12/2024	15:17	6920-1
NKS0B48/TO	DETRAN	MB00028061	13/12/2024	15:56	6920-1
QKG5852/TO	DETRAN	MB00028062	13/12/2024	16:00	6920-1
PRZ1J24/TO	DETRAN	MB00028063	13/12/2024	16:47	6920-1
QKH3C00/TO	DETRAN	MB00028064	13/12/2024	16:59	6920-1
QKH4959/TO	DETRAN	MB00028065	13/12/2024	17:07	6920-1
MWZ1I13/TO	DETRAN	MB00028066	13/12/2024	17:32	6920-1
OHABA19/TO	DETRAN	MB00028067	13/12/2024	17:46	6920-1
MWV9F53/TO	DETRAN	MB00028068	13/12/2024	18:24	6920-1
QVP8J23/TO	DETRAN	MB00028069	13/12/2024	18:35	6920-1
MWV6A86/TO	DETRAN	MB00028070	13/12/2024	18:37	6920-1
OLJ0A35/TO	DETRAN	MB00028071	13/12/2024	18:50	6920-1
QTR5J32/TO	DETRAN	MB00028072	13/12/2024	18:50	6920-1
RESAJ86/DF	DETRAN	SJ00LA1026	12/12/2024	19:40	5967-0
NLC8064/GO	DETRAN	SJ00BW208K	12/12/2024	20:19	7366-2
NLC8064/GO	DETRAN	SJ00BW208L	12/12/2024	20:31	7030-1
HAD0256/GO	DETRAN	SJ00KH5010	12/12/2024	21:59	5010-0
HAD0256/GO	DETRAN	SJ00KH5011	12/12/2024	22:10	6599-2
DRR5990/GO	DETRAN	SJ00KH5012	12/12/2024	23:03	5010-0
DRR5990/GO	DETRAN	SJ00KH5013	12/12/2024	23:09	6599-2
NKE8033/GO	DETRAN	SJ00KH5015	12/12/2024	22:31	5525-0
OLL1C60/TO	DETRAN	MB00028073	14/12/2024	08:36	6920-1
EYF9548/TO	DETRAN	MB00028074	14/12/2024	08:47	6920-1
MWF4864/TO	DETRAN	MB00028075	14/12/2024	09:11	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001924/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
CEK9G79/TO	DETRAN	MB00029867	16/01/2025	08:08	6920-1
MWS6B28/TO	DETRAN	MB00029868	16/01/2025	08:14	6920-1
SCZ9F97/TO	DETRAN	MB00029869	16/01/2025	08:19	6920-1
HPN5E89/TO	DETRAN	MB00029870	16/01/2025	08:22	6920-1
MWF9J07/TO	DETRAN	MB00029871	16/01/2025	08:26	6920-1
LPP0C08/TO	DETRAN	MB00029872	16/01/2025	08:31	6920-1
RSA9I69/TO	DETRAN	MB00029873	16/01/2025	08:49	6920-1
OLL5F89/TO	DETRAN	MB00029874	16/01/2025	08:57	6920-1
QHH6E08/TO	DETRAN	MB00029875	16/01/2025	09:03	6920-1
GCV7J00/TO	DETRAN	MB00029876	16/01/2025	09:10	6920-1
KEL6G44/TO	DETRAN	MB00029877	16/01/2025	09:14	6920-1
RVS2C66/TO	DETRAN	MB00029878	16/01/2025	09:14	6920-1
RSE1B62/TO	DETRAN	MB00029879	16/01/2025	09:31	6920-1
POZ2H27/TO	DETRAN	MB00029880	16/01/2025	09:32	6920-1
FHS8D97/TO	DETRAN	MB00029881	16/01/2025	09:40	6920-1
RUF0C24/TO	DETRAN	MB00029882	16/01/2025	09:41	6920-1
EJ81B06/TO	DETRAN	MB00029883	16/01/2025	09:48	6920-1
OLK7D86/TO	DETRAN	MB00029884	16/01/2025	09:48	6920-1
REG7E60/TO	DETRAN	MB00029885	16/01/2025	09:48	6920-1
RAZ5D00/TO	DETRAN	MB00029886	16/01/2025	09:49	6920-1
OBT0627/TO	DETRAN	MB00029887	16/01/2025	09:54	6920-1
QWE1I98/TO	DETRAN	MB00029888	16/01/2025	09:57	6920-1
OLH7684/TO	DETRAN	MB00029889	16/01/2025	09:57	6920-1
NEJ6524/TO	DETRAN	MB00029890	16/01/2025	10:06	6920-1
CJH9E63/TO	DETRAN	MB00029891	16/01/2025	10:08	6920-1
PBS4A96/TO	DETRAN	MB00029892	16/01/2025	10:12	6920-1
MWE2E50/TO	DETRAN	MB00029893	16/01/2025	10:13	6920-1

PTM0B53/TO	DETRAN	MB00029894	16/01/2025	10:14	6920-1
RS40I08/TO	DETRAN	MB00029895	16/01/2025	10:17	6920-1
NWP3J69/TO	DETRAN	MB00029896	16/01/2025	10:21	6920-1
NIY5G79/TO	DETRAN	MB00029897	16/01/2025	10:21	6920-1
NGV6C39/TO	DETRAN	MB00029898	16/01/2025	10:21	6920-1
POO4D13/TO	DETRAN	MB00029899	16/01/2025	10:33	6920-1
QWD0B28/TO	DETRAN	MB00029900	16/01/2025	10:37	6920-1
KBK1H57/TO	DETRAN	MB00029901	16/01/2025	10:40	6920-1
MWF1E81/TO	DETRAN	MB00029902	16/01/2025	10:43	6920-1
PSY2A45/TO	DETRAN	MB00029903	16/01/2025	10:46	6920-1
QKG5846/TO	DETRAN	MB00029904	16/01/2025	10:47	6920-1
RKB7J73/TO	DETRAN	MB00029905	16/01/2025	10:49	6920-1
RSC1J50/TO	DETRAN	MB00029906	16/01/2025	10:54	6920-1
PRQ9A36/TO	DETRAN	MB00029907	16/01/2025	11:00	6920-1
JOE3H82/TO	DETRAN	MB00029908	16/01/2025	11:01	6920-1
OMY9I37/TO	DETRAN	MB00029909	16/01/2025	11:09	6920-1
NWN5F05/TO	DETRAN	MB00029910	16/01/2025	11:27	6920-1
QWA3H60/TO	DETRAN	MB00029911	16/01/2025	11:33	6920-1
NGP3E48/TO	DETRAN	MB00029912	16/01/2025	11:33	6920-1
QWCOF60/TO	DETRAN	MB00029913	16/01/2025	11:42	6920-1
RBUD064/TO	DETRAN	MB00029914	16/01/2025	11:42	6920-1
RBUD084/TO	DETRAN	MB00029915	16/01/2025	11:54	6920-1
OWI0B29/TO	DETRAN	MB00029916	16/01/2025	12:00	6920-1
AWH7I53/TO	DETRAN	MB00029917	16/01/2025	12:00	6920-1
MWJ5C98/TO	DETRAN	MB00029918	16/01/2025	12:02	6920-1
RBUD054/TO	DETRAN	MB00029919	16/01/2025	12:06	6920-1
JEB4967/TO	DETRAN	MB00029920	16/01/2025	12:10	6920-1
EY04J60/TO	DETRAN	MB00029921	16/01/2025	12:13	6920-1
SC9I966/TO	DETRAN	MB00029922	16/01/2025	12:15	6920-1
FMH3J45/TO	DETRAN	MB00029923	16/01/2025	12:18	6920-1
QKL7739/TO	DETRAN	MB00029924	16/01/2025	12:20	6920-1
QVZ2F60/TO	DETRAN	MB00029925	16/01/2025	12:24	6920-1
MWH5F60/TO	DETRAN	MB00029926	16/01/2025	12:25	6920-1
QKM5772/TO	DETRAN	MB00029927	16/01/2025	13:00	6920-1
BXA4E99/TO	DETRAN	MB00029928	16/01/2025	13:08	6920-1
MWM6H16/TO	DETRAN	MB00029929	16/01/2025	13:09	6920-1
MWT3F64/TO	DETRAN	MB00029930	16/01/2025	13:20	6920-1
QK6G624/TO	DETRAN	MB00029931	16/01/2025	13:24	6920-1
BXG3C96/TO	DETRAN	MB00029932	16/01/2025	13:26	6920-1
NMT1E14/TO	DETRAN	MB00029933	16/01/2025	13:27	6920-1
QVU4H73/TO	DETRAN	MB00029934	16/01/2025	13:41	6920-1
NKZ7C38/TO	DETRAN	MB00029935	16/01/2025	13:43	6920-1
OLN1J51/TO	DETRAN	MB00029936	16/01/2025	13:54	6920-1
MXD8093/TO	DETRAN	MB00029937	16/01/2025	13:56	6920-1
NSN4D69/TO	DETRAN	MB00029938	16/01/2025	13:59	6920-1
DTX1B28/TO	DETRAN	MB00029939	16/01/2025	14:13	6920-1
NKT3D04/TO	DETRAN	MB00029940	16/01/2025	14:28	6920-1
NSL2B37/TO	DETRAN	MB00029941	16/01/2025	15:24	6920-1
QWD3J32/TO	DETRAN	MB00029942	16/01/2025	17:40	6920-1
OLH1E05/TO	DETRAN	MB00029943	16/01/2025	17:54	6920-1
JFJ7I75/TO	DETRAN	MB00029944	16/01/2025	18:12	6920-1
JJL7F03/TO	DETRAN	MB00029945	16/01/2025	18:36	6920-1
RIN3J27/TO	DETRAN	SJ00GU501F	16/01/2025	00:21	6653-1
RIN3J27/TO	DETRAN	SJ00GU501G	16/01/2025	00:29	6599-2
RIN3J27/TO	DETRAN	SJ00GU501H	16/01/2025	00:30	6610-2
FYL9A33/TO	DETRAN	SJ00L2501D	16/01/2025	00:29	6661-0
RIN3J27/TO	DETRAN	SJ00GU501I	16/01/2025	00:32	5010-0
RIN3J27/TO	DETRAN	SJ00GU501K	16/01/2025	00:37	6637-1
MVL4G95/TO	DETRAN	SJ006D600Z	16/01/2025	00:53	6599-2
MVL4G95/TO	DETRAN	SJ006D6010	16/01/2025	01:06	6580-0
OYB9618/TO	DETRAN	SJ00L3104J	16/01/2025	04:09	6637-1
QKB9953/TO	DETRAN	TO01946530	06/01/2025	17:32	7340-0
QKL2J17/TO	DETRAN	TO01946824	08/01/2025	17:59	5185-1
MWH7540/TO	DETRAN	TO01946818	30/12/2024	09:18	5185-1
NHD1A46/TO	DETRAN	TO01946819	30/12/2024	09:23	5185-1
OYA3945/TO	DETRAN	TO01946820	30/12/2024	09:26	5185-1
PA11591/DF	DETRAN	TO01946821	30/12/2024	09:34	5185-1
PAD2C17/TO	DETRAN	TO01946823	30/12/2024	09:41	5185-1
OLJ5B87/TO	DETRAN	TO01946531	06/01/2025	17:40	5185-1
QKK4B90/TO	DETRAN	TO01946477	28/12/2024	18:17	7633-2
RSC0B80/TO	DETRAN	TO01946478	28/12/2024	18:16	5185-1
OTO3H44/TO	DETRAN	TO01946480	28/12/2024	18:24	5185-1
OTPSH39/TO	DETRAN	TO01946481	31/12/2024	10:44	5738-0
RSA2J54/TO	DETRAN	TO01946482	06/01/2025	09:53	5185-1
SZ02658/PA	DETRAN	TO01946427	08/01/2025	17:08	7633-2
NNC1582/MA	DETRAN	TO01946532	28/12/2024	16:46	7340-0
MWM3C59/TO	DETRAN	TO01946534	09/01/2025	08:53	5738-0
OLL6B32/TO	DETRAN	TO01946535	09/01/2025	09:16	7340-0
MXD6E37/TO	DETRAN	TO01946537	09/01/2025	09:21	7633-2
OYA9689/TO	DETRAN	TO01946538	09/01/2025	09:24	5185-1
OYA9689/TO	DETRAN	TO01946539	09/01/2025	09:24	6599-2

MWA6J25/TO	DETRAN	TO01946540	09/01/2025	17:16	7340-0
ONG7F12/TO	DETRAN	TO01946541	09/01/2025	17:19	5185-1
RMA1J34/TO	DETRAN	TO01946542	09/01/2025	17:21	7340-0
OLH6E68/TO	DETRAN	TO01946543	09/01/2025	17:23	7633-1
RIM2B97/TO	DETRAN	TO01946544	09/01/2025	17:27	7340-0
RCH6E17/TO	DETRAN	TO01946545	09/01/2025	17:29	5185-1
JGR3A31/TO	DETRAN	TO01946546	09/01/2025	17:30	5185-1
MXG4499/TO	DETRAN	TO01946547	09/01/2025	17:33	5185-1
RMA8E86/TO	DETRAN	TO01946548	09/01/2025	17:34	7340-0
JVA9446/TO	DETRAN	TO01946549	09/01/2025	17:38	5185-1
OLM6946/TO	DETRAN	TO01789737	24/12/2024	10:15	5185-1
QWQXJ51/SC	DETRAN	TO01946723	24/12/2024	15:19	5185-1
JHN2H25/TO	DETRAN	TO01946725	24/12/2024	15:42	5185-1
NKR0819/TO	DETRAN	TO01946729	24/12/2024	16:00	5185-1
NWR0G03/TO	DETRAN	TO01946733	26/12/2024	09:48	5185-1
QKA1184/TO	DETRAN	TO01681591	09/01/2025	09:14	7340-0
RIN7G15/TO	DETRAN	TO01681592	09/01/2025	17:18	5185-1
QWB3748/TO	DETRAN	TO01681593	09/01/2025	17:22	7340-0
QDF5774/TO	DETRAN	TO01681594	09/01/2025	17:23	7340-0
MWB8545/TO	DETRAN	TO01681595	09/01/2025	17:29	5185-1
QWF6D95/TO	DETRAN	TO01681596	09/01/2025	17:31	7340-0
RMA5C48/TO	DETRAN	TO01681597	09/01/2025	17:47	7340-0
QWB9F65/TO	DETRAN	TO01946551	11/01/2025	08:58	5668-0
TCJ9D71/IMG	DETRAN	TO01946552	11/01/2025	09:07	5185-1
MWR6663/TO	DETRAN	SJ00B18006	16/01/2025	08:39	6050-1
MWM6G09/TO	DETRAN	TO01946553	11/01/2025	09:17	7633-1
RSD7E48/TO	DETRAN	TO01946554	11/01/2025	09:22	7633-1
KKJ5A69/TO	DETRAN	TO01946555	11/01/2025	10:05	5185-1
QKM1036/TO	DETRAN	TO01946556	11/01/2025	17:31	7048-1
QKM1036/TO	DETRAN	TO01946557	11/01/2025	17:31	6858-0
QKM1036/TO	DETRAN	TO01946558	11/01/2025	17:31	6599-2
POP0A77/IMA	DETRAN	TO01946951	11/01/2025	09:07	5185-1
RSB6A54/TO	DETRAN	SJ00HD20A3	16/01/2025	08:46	6130-0
MWQ7G23/TO	DETRAN	TO01946953	11/01/2025	09:10	7633-1
LLK9035/TO	DETRAN	TO01946954	11/01/2025	09:11	5185-1
NWC0F22/TO	DETRAN	TO01946955	11/01/2025	09:19	5185-1
OLK0330/TO	DETRAN	TO01946956	11/01/2025	17:33	5185-1
OFF4H62/TO	DETRAN	SJ00GG200W	16/01/2025	09:02	7048-1
HLV9F55/TO	DETRAN	SJ00HD20A4	16/01/2025	09:03	6599-2
OFF4H62/TO	DETRAN	SJ00GG200X	16/01/2025	09:07	6637-2
PEA2D84/TO	DETRAN	TO01946735	26/12/2024	09:55	5185-1
HLV9F55/TO	DETRAN	SJ00HD20A5	16/01/2025	09:05	5010-0
MWJ5C30/TO	DETRAN	TO01946738	26/12/2024	09:59	5185-1
ODU6956/TO	DETRAN	TO01946740	26/12/2024	10:14	5185-1
OLN0598/TO	DETRAN	TO01946744	26/12/2024	10:21	5185-1
MVO9I32/TO	DETRAN	TO01789701	24/12/2024	09:31	5185-1
JIV7236/DF	DETRAN	TO01789719	24/12/2024	09:33	5185-1
JTW1737/TO	DETRAN	TO01946720	24/12/2024	14:12	5185-1
MWN6C19/TO	DETRAN	TO01946721	24/12/2024	14:22	5185-1
LVR4G72/PA	DETRAN	TO01946717	24/12/2024	13:50	5185-1
MW04705/TO	DETRAN	TO02181407	24/12/2024	14:43	6599-2
HLV9F55/TO	DETRAN	SJ00HD20A6	16/01/2025	09:27	6653-1
OOI8H46/TO	DETRAN	TO02181408	24/12/2024	14:56	6599-2
KDR1172/TO	DETRAN	TO02181409	24/12/2024	15:08	6599-2
QKC9F65/TO	DETRAN	TO01946705	24/12/2024	11:11	5185-1
JHL1801/DF	DETRAN	TO01946712	24/12/2024	13:32	5185-1
MVS1099/TO	DETRAN	TO01946713	24/12/2024	13:34	5185-1
QKC2E87/TO	DETRAN	TO01946716	24/12/2024	13:49	5185-1
MWK3771/TO	DETRAN	TO01788270	24/12/2024	09:10	5193-0
MWK3771/TO	DETRAN	TO01788269	24/12/2024	09:10	5010-0
MXC5236/TO	DETRAN	TO01788265	24/12/2024	08:56	5185-1
JHC5863/TO	DETRAN	TO01788264	24/12/2024	08:44	5185-1
QKJ5997/TO	DETRAN	TO01788263	24/12/2024	08:35	7340-0
PQD7F75/TO	DETRAN	TO01788262	24/12/2024	08:25	5185-1
HCA1493/GO	DETRAN	TO01788261	24/12/2024	08:12	5185-1
NVW5711/TO	DETRAN	TO01788260	24/12/2024	08:02	6602-0
MWD1428/TO	DETRAN	TO01788282	26/12/2024	10:31	6599-2
MWQ7I54/TO	DETRAN	SJ006Q7015	16/01/2025	09:45	5010-0
MMX6804/PB	DETRAN	TO01788284	26/12/2024	11:00	5193-0
QKI0504/TO	DETRAN	TO01788280	26/12/2024	09:56	5185-1
KDI8461/TO	DETRAN	TO01788279	26/12/2024	10:15	6599-2
OLJ2003/TO	DETRAN	TO01788277	26/12/2024	09:38	5185-1
DHY0A82/TO	DETRAN	SJ007L3059	16/01/2025	09:29	6599-1
QKM4G83/TO	DETRAN	SJ00KZ2028	16/01/2025	10:33	5010-0
MXG9032/MA	DETRAN	SJ00L0203T	16/01/2025	10:47	5010-0
MXG9032/MA	DETRAN	SJ00L0203U	16/01/2025	10:47	6599-2
OLL2F07/TO	DETRAN	SJ00KZ2029	16/01/2025	11:02	7633-2
SNJ2D57/MA	DETRAN	SJ00EA207L	16/01/2025	11:53	6653-1
SNJ2D57/MA	DETRAN	SJ00EA207M	16/01/2025	12:03	5010-0
QKC7C06/TO	DETRAN	SJ006Q7016	16/01/2025	12:05	7030-1
MWJ9A16/TO	DETRAN	SJ00L0203V	16/01/2025	12:40	6599-2

AMG742/TO	DETRAN	TO02181755	21/12/2024	07:32	5185-1
AMG742/TO	DETRAN	TO02181756	21/12/2024	07:32	6599-2
QWD0251/TO	DETRAN	TO02181761	23/12/2024	10:27	5010-0
QWD0251/TO	DETRAN	TO02181760	23/12/2024	10:27	6599-2
OLN6033/TO	DETRAN	TO01587693	24/12/2024	10:04	6599-2
KDH7647/GO	DETRAN	TO01788272	24/12/2024	10:25	6599-2
MMX9652/TO	DETRAN	TO02181310	24/12/2024	10:09	5185-1
MWZ2931/TO	DETRAN	SJ00H6104V	16/01/2025	13:29	7030-1
MWZ2931/TO	DETRAN	SJ00H6104W	16/01/2025	13:32	5010-0
MXC2467/TO	DETRAN	TO02181311	24/12/2024	11:10	5185-1
OLL7C19/TO	DETRAN	TO02181313	24/12/2024	11:28	5185-1
QWC5924/TO	DETRAN	TO02181315	24/12/2024	13:07	5010-0
NGT3985/TO	DETRAN	TO02181316	24/12/2024	14:20	5185-1
HPY3173/MA	DETRAN	SJ00H6104X	16/01/2025	14:11	7048-1
HPY3173/MA	DETRAN	SJ00H6104Y	16/01/2025	14:15	5010-0
QWCSA95/TO	DETRAN	TO02181317	24/12/2024	14:42	5185-1
DAO2J20/TO	DETRAN	TO02181318	24/12/2024	14:58	5185-1
DAO2J20/TO	DETRAN	TO02181319	24/12/2024	14:58	6599-2
MWN3293/TO	DETRAN	SJ00607017	16/01/2025	15:01	7048-1
BWJ6626/TO	DETRAN	SJ00JK100G	16/01/2025	13:45	5061-0
NHH6686/TO	DETRAN	SJ00913022	16/01/2025	16:00	6580-0
NHH6686/TO	DETRAN	SJ00913023	16/01/2025	16:14	6637-2
NHH6686/TO	DETRAN	SJ00913024	16/01/2025	16:18	5010-0
NHH6686/TO	DETRAN	SJ00913025	16/01/2025	16:19	5185-1
NHH6686/TO	DETRAN	SJ00913026	16/01/2025	16:22	6645-0
NHH6686/TO	DETRAN	SJ00913027	16/01/2025	16:25	6599-2
PVY2C94/TO	DETRAN	SJ0058801A	16/01/2025	16:48	6050-1
OLN6E09/TO	DETRAN	SJ00913028	16/01/2025	17:39	6408-0
NW07E51/TO	DETRAN	SJ00B7201P	16/01/2025	17:42	6580-0
RSF6A64/TO	DETRAN	SJ00B104AM	16/01/2025	17:39	6637-1
RSB4G57/TO	DETRAN	SJ0091302A	16/01/2025	17:53	6408-0
MWD6330/TO	DETRAN	SJ00BF201Q	16/01/2025	17:55	5010-0
MXV0227/TO	DETRAN	SJ00IV200X	16/01/2025	18:01	6580-0
QKF7C61/TO	DETRAN	SJ00DM203J	16/01/2025	18:09	5738-0
SCG3D82/GO	DETRAN	SJ00EL800L	16/01/2025	18:18	7048-1
QW06E19/TO	DETRAN	SJ0058801T	16/01/2025	18:34	5010-0
JUV7579/TO	DETRAN	SJ00764032	16/01/2025	10:40	6599-2
QWABC17/TO	DETRAN	SJ00L6101U	16/01/2025	18:51	5274-1
QWABC17/TO	DETRAN	SJ00L6101V	16/01/2025	18:57	5010-0
CGB8568/GO	DETRAN	SJ00L2501E	16/01/2025	20:13	6599-2
JIB8104/DF	DETRAN	SJ00113014	16/01/2025	23:46	6599-2
JIB8104/DF	DETRAN	SJ00113015	16/01/2025	23:48	5169-2
JIB8104/DF	DETRAN	SJ00113016	16/01/2025	23:50	6530-0
OZ11659/PI	DETRAN	SJ00L45049	17/01/2025	08:49	5541-1
MVQ1G59/TO	DETRAN	SJ00L6101W	17/01/2025	09:38	5061-0
MVQ1G59/TO	DETRAN	SJ00L6101X	17/01/2025	09:43	6637-1
RSC8E04/TO	DETRAN	SJ00KY203I	17/01/2025	10:25	5541-1
QKL6681/TO	DETRAN	SJ00KY203J	17/01/2025	10:25	5541-1
QKJ9495/TO	DETRAN	SJ00KY203K	17/01/2025	10:26	5541-1
RS9A963/TO	DETRAN	SJ00KY203L	17/01/2025	10:26	5541-1
RMA0F85/TO	DETRAN	SJ00KK4032	17/01/2025	11:34	5010-0
RMA0F85/TO	DETRAN	SJ00KK4033	17/01/2025	11:37	7056-1
MQK2F25/TO	DETRAN	SJ00IA103X	17/01/2025	11:53	5010-0
ROBSJ71/MA	DETRAN	SJ00EB103W	17/01/2025	10:35	7048-1
MWR2212/TO	DETRAN	SJ00EB103X	17/01/2025	10:52	7048-1
NWVS40/TO	DETRAN	SJ00G38016	17/01/2025	13:40	5410-0
QNB1652/PR	DETRAN	SJ00G38017	17/01/2025	13:42	5410-0
QESB20/TO	DETRAN	SJ00G38018	17/01/2025	13:46	5410-0
OLH9C72/TO	DETRAN	SJ00HT10C0	17/01/2025	14:30	5010-0
QKB1B11/TO	DETRAN	SJ00HT10C1	17/01/2025	14:38	6670-0
MWY1G65/TO	DETRAN	SJ00764033	17/01/2025	14:45	5010-0
QKB1B11/TO	DETRAN	SJ00HT10C2	17/01/2025	14:47	5010-0
OLH9C72/TO	DETRAN	SJ00HT10C3	17/01/2025	15:06	5169-1
MWL1F83/TO	DETRAN	SJ00922008	17/01/2025	15:54	6653-1
MXB4211/TO	DETRAN	SJ007M106J	17/01/2025	17:21	5010-0
OJN4245/MA	DETRAN	SJ00EB103Y	17/01/2025	17:15	5010-0
MW4535/TO	DETRAN	SJ007M106K	17/01/2025	17:28	5010-0
RIM9H25/TO	DETRAN	SJ00L4504A	17/01/2025	17:24	5010-0
RIM9H25/TO	DETRAN	SJ00L4504B	17/01/2025	17:35	6637-1
RIM9H25/TO	DETRAN	SJ00L4504C	17/01/2025	17:40	6599-2
MWS5673/TO	DETRAN	SJ00L22008	17/01/2025	17:36	6602-0
QKG9A80/TO	DETRAN	SJ00724011	17/01/2025	14:20	5010-0
MXC6013/TO	DETRAN	SJ007M106L	17/01/2025	17:49	5010-0
KEI7908/GO	DETRAN	SJ00B4504L	17/01/2025	17:51	6599-2
MXC6013/TO	DETRAN	SJ007M106M	17/01/2025	17:53	6599-2
QKG9A80/TO	DETRAN	SJ00724012	17/01/2025	14:20	5061-0
MWS5673/TO	DETRAN	SJ00L22009	17/01/2025	17:52	5010-0
KEI7908/GO	DETRAN	SJ00B4504M	17/01/2025	17:57	5010-0
MW11X27/TO	DETRAN	SJ00HI1005	17/01/2025	13:29	5010-0
NSA6I48/GO	DETRAN	SJ00IN10BD	17/01/2025	18:00	6599-2
QKA1D07/TO	DETRAN	SJ006D6011	17/01/2025	19:50	6637-2

MWL7J69/TO	DETRAN	SJ007B203B	17/01/2025	20:00	7056-1
OLL4255/TO	DETRAN	SJ00KY203M	17/01/2025	20:33	5010-0
QCX8F56/TO	DETRAN	SJ00F604K	17/01/2025	20:57	6050-1
ONJ3259/TO	DETRAN	SJ00KK4034	17/01/2025	21:15	6530-0
QWB3G90/TO	DETRAN	SJ00F604M	17/01/2025	21:16	5487-0
RIN8B10/TO	DETRAN	SJ00L2501F	17/01/2025	22:01	6599-2
RIN8B10/TO	DETRAN	SJ00L2501G	17/01/2025	22:15	7056-1
RIN8B10/TO	DETRAN	SJ00L2501H	17/01/2025	22:18	7340-0
MWS2843/TO	DETRAN	SJ00AT4025	17/01/2025	22:13	5010-0
MWS2843/TO	DETRAN	SJ00AT4026	17/01/2025	22:22	6610-2
NWV3566/MA	DETRAN	SJ00H8200O	17/01/2025	22:10	5010-0
PSC8F86/MA	DETRAN	SJ00H8200P	17/01/2025	22:36	5010-0
RMA5A10/TO	DETRAN	SJ00AT4027	17/01/2025	22:48	5010-0
RMA5A10/TO	DETRAN	SJ00AT4028	17/01/2025	22:57	6599-2
RMA5A10/TO	DETRAN	SJ00AT4029	17/01/2025	23:02	6556-4
NGL5147/TO	DETRAN	SJ005Q20IK	17/01/2025	23:04	6530-0
MVS5561/TO	DETRAN	SJ00HP10C1	17/01/2025	23:15	6602-0
NUA3J21/TO	DETRAN	SJ007B203C	17/01/2025	23:14	6050-1
OMZ5E33/TO	DETRAN	SJ00G3109H	17/01/2025	23:19	5010-0
RMA5A10/TO	DETRAN	SJ00AT402A	17/01/2025	23:28	5819-1
OLK6E11/TO	DETRAN	SJ00HT10C4	17/01/2025	23:28	6599-2
OLK6E11/TO	DETRAN	SJ00HT10C7	17/01/2025	23:48	6670-0
NKX1361/TO	DETRAN	SJ00CP100H	18/01/2025	00:09	5010-0
QWA9I76/TO	DETRAN	SJ00LU300E	18/01/2025	00:18	6580-0
RMA5A10/TO	DETRAN	SJ00AT402B	17/01/2025	22:59	6645-0
QDZ5E33/TO	DETRAN	SJ00G3109J	17/01/2025	23:19	6769-0
QMR8D28/PA	DETRAN	SJ00G5010M	18/01/2025	01:25	6653-1
QKK1422/TO	DETRAN	SJ00G5010N	18/01/2025	01:40	6637-1
RSC8F21/TO	DETRAN	SJ00G5010O	18/01/2025	01:40	6637-2
RSC8F21/TO	DETRAN	SJ00L3104K	18/01/2025	01:56	6599-2
QEZ3A00/TO	DETRAN	SJ00GR4001	18/01/2025	01:10	5274-1
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB038	18/01/2025	02:24	5010-0
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB039	18/01/2025	02:34	6580-0
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB03A	18/01/2025	02:41	6599-2
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB03B	18/01/2025	02:46	6610-2
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB03C	18/01/2025	02:48	6653-1
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB03D	18/01/2025	02:50	6726-1
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB03E	18/01/2025	02:54	6769-0
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB03F	18/01/2025	02:57	6912-0
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB03G	18/01/2025	02:59	7030-1
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB03H	18/01/2025	03:01	7048-1
MVN7312/TO	DETRAN	SJ00AZB03I	18/01/2025	03:04	7340-0
DUP2A30/TO	DETRAN	SJ00HP10C2	18/01/2025	06:48	6530-0
PQC8B33/TO	DETRAN	SJ00HP10C3	18/01/2025	07:12	7625-1
QKJ792/TO	DETRAN	SJ00LN200F	18/01/2025	07:15	5622-4
RIN6B97/TO	DETRAN	SJ00IF604N	18/01/2025	07:29	6050-1
RS6A638/TO	DETRAN	SJ00LP101A	18/01/2025	07:50	6599-2
RS6A638/TO	DETRAN	SJ00LP101B	18/01/2025	07:57	5010-0
OYA8124/TO	DETRAN	SJ006D6012	18/01/2025	07:58	5045-0
RS6A638/TO	DETRAN	SJ00LP101C	18/01/2025	08:02	6602-0
OYA8124/TO	DETRAN	SJ006D6013	18/01/2025	08:04	6599-2
OYA8124/TO	DETRAN	SJ006D6014	18/01/2025	08:24	7030-1
QKL9077/TO	DETRAN	SJ00DM203K	18/01/2025	09:22	5738-0
RMA8E52/TO	DETRAN	SJ00BD2099	18/01/2025	10:09	6653-1
QKH2846/TO	DETRAN	SJ00BD209A	18/01/2025	10:17	6637-2
KEK3953/GO	DETRAN	SJ00113017	18/01/2025	11:13	6599-2
QWD7651/TO	DETRAN	SJ00BU504N	18/01/2025	12:11	5738-0
JIT6608/TO	DETRAN	SJ007M106N	18/01/2025	15:46	7366-2
PQV0F44/TO	DETRAN	SJ00GL800T	18/01/2025	15:41	5010-0
PQV0F44/TO	DETRAN	SJ00GL800U	18/01/2025	16:09	6599-2
CEB6797/BA	DETRAN	SJ00113018	18/01/2025	16:37	6599-2
NKQ7139/TO	DETRAN	SJ00LP101D	18/01/2025	16:40	6912-0
CEB6797/BA	DETRAN	SJ00113019	18/01/2025	16:42	5010-0
NKQ7139/TO	DETRAN	SJ00LP101F	18/01/2025	16:35	6599-2
LCR2I00/TO	DETRAN	SJ00LT200N	18/01/2025	17:04	6599-2
BHY5845/TO	DETRAN	SJ00H8200Q	18/01/2025	17:07	5010-0
PSUJ055/TO	DETRAN	SJ00FB100E	18/01/2025	17:05	5169-2
NKJ3834/TO	DETRAN	SJ00IT101C	18/01/2025	17:35	5010-0
NFF6336/GO	DETRAN	SJ008Q201L	18/01/2025	18:08	6580-0
RSF1A15/TO	DETRAN	SJ008Q201M	18/01/2025	18:21	6599-2
OLM9A16/TO	DETRAN	SJ00AX306I	18/01/2025	18:43	6653-1
MV8F46/TO	DETRAN	SJ006D6016	18/01/2025	18:51	7056-1
MW6J53/TO	DETRAN	SJ006D6017	18/01/2025	19:05	7056-1
OLM9A16/TO	DETRAN	SJ00AX306J	18/01/2025	18:45	5010-0
MW6J53/TO	DETRAN	SJ006D6019	18/01/2025	19:31	6637-1
OLM9A16/TO	DETRAN	SJ00AX306K	18/01/2025	19:38	6610-2
MWP6978/TO	DETRAN	SJ007M106O	18/01/2025	19:37	6530-0
MV8F46/TO	DETRAN	SJ006D601A	18/01/2025	19:40	6637-1
MV8F46/TO	DETRAN	SJ006D601B	18/01/2025	19:00	5010-0
MW6J53/TO	DETRAN	SJ006D601C	18/01/2025	19:00	5010-0
NWJ7A63/GO	DETRAN	SJ008Q201N	18/01/2025	19:47	6599-2

HPR6477/MA	DETRAN	SJ00HB501U	18/01/2025	20:15	6556-1
HPR6477/MA	DETRAN	SJ00HB501V	18/01/2025	20:19	6653-1
BEW0516/TO	DETRAN	SJ00764034	18/01/2025	20:14	6530-0
NMP8J42/TO	DETRAN	SJ005Q20IL	18/01/2025	20:45	6530-0
QWA1H58/TO	DETRAN	SJ00GA3003	18/01/2025	21:15	5010-0
MVL4C31/TO	DETRAN	SJ00GA3004	18/01/2025	22:14	5010-0
OAJ6I77/GO	DETRAN	SJ005Q20IM	18/01/2025	22:31	6530-0
RSE7B94/TO	DETRAN	SJ00L7200U	18/01/2025	22:14	7340-0
MWH0C66/TO	DETRAN	SJ005S400D	18/01/2025	22:40	6050-1
MXF2896/TO	DETRAN	SJ00L7200V	18/01/2025	22:46	6580-0

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 14/2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 08/2025 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Le nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Le nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica METRICA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.227.689/0001-54, estabelecida no endereço com sede na Av. 3, nº 245, SALA 132, ZONA CENTRAL, CEP: 13.500-390, em RIO CLARO - SP, visando a a contratação de serviço 01 (uma) Licença do Software MÉTRICA TOPO, período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000118 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 15/2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Valter José de Faria Junior, matrícula funcional nº 232, e Wenderson Sousa Monteiro, matrícula funcional nº 20 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 04/2025 vinculado ao processo nº 2024/99910/000118, firmado com a METRICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.227.689/0001-54.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000118

CONTRATO Nº: 04/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: METRICA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 01.227.689/0001-54

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviço 01 (uma) Licença do Software MÉTRICA TOPO, período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Daniel Alexandre Janini - Representantes Legais da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 15/2025/GABREITOR, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD n. 2025/20329/639,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, CLEDSON PEREIRA DA SILVA matrícula nº 830446, a partir de 20 janeiro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU - 2, junto à Coordenadoria Geral de Secretária Acadêmica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 16/2025/GABREITOR,
DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ADRIANO SÉRGIO BERNARDO QUEIROZ matrícula nº 830154, a partir de 17 janeiro de 2025, do cargo de provimento em comissão Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5 - junto a Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio do Câmpus de Paraíso da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 17/2025/GABREITOR,
DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17/01/2025, dos cargos de provimento em comissão com as respectivas denominações e símbolos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, os servidores conforme especificações abaixo.

1 - CRISLENE DIVINA DOS SANTOS LUZ, matrícula funcional n. 830511 - Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5 - junto a Coordenação do Curso de Direito do Câmpus de Paraíso.

2 - GABRIEL MACHADO SANTOS, matrícula funcional n. 830248 - Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5 - junto a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis do Câmpus de Dianópolis.

3 - GIOVANNI BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula funcional n. 810592 - Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5 - junto a Coordenação do Curso de Serviço Social do Câmpus de Palmas.

4 - VICTOR FERNANDES BORGES, matrícula funcional n. 830032 - Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5 - junto a Coordenação do Curso de Letras do Câmpus de Araguatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 18/2025/GABREITOR,
DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 171/2023/GABREITOR, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n. 6.311, de 18 de abril de 2023, que designou a servidora, LIDIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional n. 830378, para responder, sem prejuízos de suas funções, como Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5 - junto à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis do Câmpus de Paraíso da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 17/01/2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 020/2025/GABREITOR,
DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 3º, inciso 6º E 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Comitê Técnico - Científico-CTCI - da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação referente ao ano de 2025 conforme quadro a seguir:

01- Reunião de Fevereiro	27/01/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 03/02/2025 - Data da Reunião.
02 - Reunião de Março	03/03/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 10/03/2025 - Data da Reunião.
03 - Reunião de Abril	31/03/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 07/04/2025 - Data da Reunião.
04 - Reunião de Maio	28/04/2025 Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 05/05/2025 - Data da Reunião.
05 - Reunião de Junho	02/06/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 09/06/2025 - Data da Reunião.
06 - Reunião de Julho	30/06/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 07/07/2025 - Data da Reunião.
07 - Reunião de Agosto	28/07/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 04/08/2025 - Data da Reunião.
08 - Reunião de Setembro	02/09/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 09/09/2025 - Data da Reunião.
09 - Reunião de Outubro	29/09/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 06/10/2025 - Data da Reunião.
10 -Reunião de Novembro	27/10/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 03/11/2025 - Data da Reunião.
11 - Reunião de Dezembro	24/11/2025 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 01/12/2025 - Data da Reunião.

Art. 2º As reuniões ocorrerão de acordo com o Regimento do Comitê Técnico-Científico Institucional aprovado através da RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 008/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 021/2025/GABREITOR,
DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 3º, inciso 6º E 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação-CPPG da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação referente ao ano de 2025 conforme quadro a seguir:

01 - Reunião de Fevereiro	06/01/2025 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 10/02/2025 - Data da reunião.
02 - Reunião de Março	07/02/2025 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 10/03/2025 - Data da reunião.
03 - Reunião de Abril	14/03/2025 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 14/04/2025 - Data da reunião.
04 - Reunião de Maio	04/04/2025 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 12/05/2025 - Data da reunião.
05 - Reunião de Junho	16/05/2025 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 16/06/2025 - Data da reunião.
06 - Reunião de Julho	13/06/2025 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 07/07/2025 - Data da reunião.
07 - Reunião de Agosto	11/07/2025 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 11/08/2025 - Data da reunião.
08 - Reunião de Setembro	15/08/2025 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 15/09/2025 - Data da reunião.
09 - Reunião de Outubro	12/09/2025 Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 13/10/2025 - Data da reunião.
10 - Reunião de Novembro	10/10/2025 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 10/11/2025 - Data da reunião.
11 - Reunião de Dezembro	07/11/2025 Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 08/12/2025 - Data da reunião.

Art. 2º As reuniões ocorrerão de acordo com o Regimento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação aprovado através da RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 014/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 022/2025/GABREITOR,
DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 02/2025

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de exoneração, o gozo das férias do servidor, ADRIANO SERGIO BERNARDO QUEIROZ, matrícula funcional nº 830154, a partir de 17/01/2025, referente ao período aquisitivo 13/02/2022 a 12/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2021/20321/000997

CONTRATO nº: 001/2022

TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780-0001-16

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2022, bem como a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 215.764,56 (duzentos e quinze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 18/01/2025 a 17/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Maria Alessandra Bazarian de Souza - Representante Legal;

Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**SANDOLÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O Fundo Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2025 às 09h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANDOLÂNDIA/TO, PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2025.

O Edital está disponível no site oficial do: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 20 de janeiro de 2025.

Nathalia Felix da Silva
Decreto nº 030/2025

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Alessandro Soares Feliciano (AL - Lava Jato e Acessórios, CPF: 013.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Lava Jato com endereço na Rua São Francisco s/n, Qd 26, Lote 31, Setor Nova Esperança, Natividade-TO, CEP: 77.370-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Amilson Lourenço da Silva, CPF nº 302.291.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda Vale da Bonita I e II, matrículas 479 e 480, Zona Rural, Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio C. Gonçalves F. Coelho, inscrito no C.P.F. XXX.760. XXX-68, proprietário do imóvel rural, Faz. Nsª Aparecida, localizado no município de Monte do Carmo - TO. Torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Instalação - Licença LP, Licença de Operação - LO, e Declaração de Uso Insignificante de Recursos Hídricos - DUI, para a atividade de pecuária. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, e na Resolução COEMA Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, BENILDO ZANATTA, CPF: 100.XXX.700-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA CASA BRANCA, em São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLÁUDIO RODRIGUES DAS NEVES, inscrito no CPF:418.2xx.xxx-68, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Irrigação em uma área de pasto (bovinocultura de Leite), na Chácara São Roque, localizada no município de Palmeirópolis - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazenda Carrasco e Recanto, representada por seu proprietário Paulo Henrique Fernandes Pinheiro, CPF: 034.XXX.XXX-35, localizada nos Municípios de Centenário e Recursolândia - Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HARPIA COMERCIO DE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 33.169.XXX/000-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de INDUSTRIALIZAÇÃO DE OLEOS DE SOJA EM BIODISESEL com endereço Av. Rio Araguaia, s/n, Loteamento Ananás, município de Talmã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO RODRIGUES DE SOUSA NETTO, CPF: 791.XXX.XXX-49, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade Agropecuária de Bovinocultura (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental das Obras Cíveis não Lineares (LP, LI, LO), Outorga d'água, DUI, PRAD e Parecer de Validação do CAR, da propriedade denominada como Fazenda Estrela do Norte, localizada na zona rural do município de Brejinho de Nazaré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Marco Aurélio Afonso Caetano, inscrito no CPF: 446.625.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Grão de Ouro, situada na zona rural do município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MICHEL MARTINELLE BARBOSA, CPF: nº 30x.xxx.658-1x, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a licença ambiental para a atividade de CANAIS RURAIS DE DRENAGEM PLUVIAL, na FAZENDA INAJA, Município de Divinópolis do Tocantins. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu a Naturatins a Renovação da Licença de Operação - LO do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Araguaçu - TO, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambinger Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN) a Renovação da Licença Municipal de Instalação - LMI nº 23/2022 da Rede Coletora de Esgoto (RCE), Linha de Recalque (LR) e Estação Elevatória de Esgoto (EEE) da Sub-Bacia SB 10, que compõem o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Porto Nacional - TO, o empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambinger Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão ANDREI NICOLA E OUTROS, CPF: 0*.2*4.1-0, domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 345, Centro, Pedro Afonso - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Lavoura na Fazenda Capim Dourado, zona rural de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.